

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2024/006-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12062024

Torna-se público que o(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 13 de agosto de 2024

Horário da sessão pública: 09:30

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes rem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 236-056-6083
PÁGINA: 1 DE 20



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, é a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4 7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a se de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e os documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.



4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, instrumentos e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, se incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance consistente ou inexecutável.

10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos,



aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema denará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de nces), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de esto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, informe orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



6.20.2.1. empresas

estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de licitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, e a legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido

em conjunto com a Controladoria - Geral da União,

disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;>

consultarPor=nome&direcao=asc; e



c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutoramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente



subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela estabelecido, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor invocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 236-056-6083
PÁGINA: 13 DE 20





10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme revisão nos anexos a este Edital.

1.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

1.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

1.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais sanções legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor,



respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da publicação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos autos e dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar comandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
0313
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

3.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor à ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Quixadá/CE, 29 de julho de 2024

assinado eletronicamente
Elistênio da Nobrega Lima
ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
NFORMANDO O CODIGO: 236-056-6083
PAGINA: 20 DE 20



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12062024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ANDADOR ADULTO	2,00	Unidade
andador adulto: feito de alumínio de alta qualidade, garantindo leveza e resistência. é um equipamento que auxilia em casos de dificuldade de equilíbrio, locomoção,ambulação, marcha, força e em quadros pós-cirúrgicos. características: dobrável e de fácil montagem; com 3 modos de uso; suporta até 135 kg; compatível com par de rodas (par de rodas vendido separadamente); apoio de mãos anatômico; fácil montagem, não necessita de montagem. altura recomendada do usuário: 155 - 178cm. dimensões: altura: de 73 a 90 cm; largura: 116 cm; manoplas: 11 cm de diâmetro; pés: 28 mm de diâmetro.			
2	APARELHO CELULAR	2,00	Unidade
aparelho celular: android 13.0-256gb de memória interna e 8gb ram, bateria de 5000mah			
3	APARELHO DE COLONOSCOPIA	2,00	Unidade
aparelho de colonoscopia: tubo flexível com cerca de 1,85 cm e diametro 1 a 1,3 cm, olympus gif-n180 colono e gastro adulto e infantil, compatível com torre olympus, colonoscopia linha 180/cf-q180/ produto tem imagem projetada em tela cheia/uso adulto			
4	APARELHO DE ENDOSCOPIA	2,00	Unidade
aparelho de endoscopia: tubo flexível com cerca de 1 metro e diametro 1 cm, conjunto de vídeo endoscopia e colonoscopia linha 140, compatível com torre olympus, gastroscopio linha 140/gif - 140 I / produto tem imagem projetada em tela pequena / uso adulto			
5	APARELHO TENS FISIOTERAPIA	3,00	Unidade
aparelho tens fisioterapia: efeito terapêutico de forma não-invasiva, não causa dependência e não gera efeitos colaterais; correntes tens e fes + dois canais com ajuste de intensidade independente em um único conector; 25 protocolos pré-programados e 10 particulares que permitem a armazenagem de programa de tratamentos mais utilizados; bivolt (automático); dimensões da embalagem 25 x 22 x 22 cm; 7,5 quilogramas.			
6	APOIO DE BRAÇO	2,00	Unidade
apoio de braço: suporte para coleta de sangue e acesso venoso, apoio de braço fabricada em tubo de aço carbono ¾ com acabamento em pintura epóxi, altura regulável, concha inox, tripé com base de tubo quadrado 25mm, tripe em tubos com ponteiros plasticas. altura regulavel variando de 0,80cm a 1,20m atraves de mandril.			
7	AR CONDICIONADO	6,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
8	AR CONDICIONADO	14,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
9	AR CONDICIONADO	2,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			

10	AR CONDICIONADO	2,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 24.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
11	AR CONDICIONADO	2,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
12	AR CONDICIONADO	2,00	Unidade
aparelho ar condicionado: capacidade refrigeração 60.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel			
13	ARMARIO DE MADEIRA	4,00	Unidade
armario de madeira: com 3 preteleiras, 2 portas c/ chaves, 160x78cm x50cm de altura			
14	ARMARIO ROUPEIRO	20,00	Unidade
armario roupeiro de aço guarda-volume; 16 portas; medida das portas: 046alt x 027larg; cor: cinza padrão; fechamento pitão em nylon par cadeado; altura: 198cm; largura: 126cm; profundidade 42cm; peso: 50kg.			
15	AUTOCLAVE	4,00	Unidade
autoclave: tensão de alimentação: bivolt com chave seletora de voltagem 127v~ (100-140v~) / 220v~ (198-264v~); frequência: 50/60 hz; modo de operação: contínua; pressão de esterilização: 1,7 kgf/cm ² ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm ²); temperatura de operação: 128 °c ± 5 (123 a 133°C); tempo de esterilização: 16 minutos aproximadamente; volume: 21 litros; dimensões da câmara (diâmetro x profundidade): 240 x 450 mm; consumo de água por ciclo: 350 - 380ml; peso líquido aproximado: 30 kg; tempo do ciclo completo: aproximadamente 60 minutos, podendo sofrer variações, pelo tipo e volume de material, oscilações na rede, entre outros; pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm ² ; comp 60cm, larg 40cm, altura 35cm, prof 42cm, peso 20kg, bandeja superior e inferior 41x20x1cm, potencia 800w, amperagem 10a, quant litros 300ml. garantia pelo fabricante: 1 ano.			
16	AUTOTRANSFORMADOR	10,00	Unidade
autotransformador: 1500va bivolt tripolar 110/220 e 220/110			
17	BANQUETA GIRATÓRIA	10,00	Unidade
banqueta giratória: banqueta mocho redondo sem encosto, giratoria, 05 rodízios, base aranha, apoio para os pes, regulagem de altura, composição: aço carbono 1020, revestimento courvin sintético, dimensões 46x46(cxl), altura mínima: 51cm, altura máxima:63cm, peso: 3,8kg, capacidade máxima suportada: 135kg.			
18	BEBEDOURO DE ÁGUA	6,00	Unidade
bebedouro de água: de coluna, em inox, 220v, com duas torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo para atender adultos e mais uma jato para as crianças e p.n.e, com capacidade de refrigeração de 2 litros, gás r134a, depósito de água em inox-304 (próprio para alimentos) com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água, dreno para limpeza da cuba, torneira (corpo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d água, ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto, tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos, gabinete confeccionado em aço inox, controle automático da temperatura da água, filtro de água com carvão ativado. dimensões: largura 32 x profundidade 32 x altura total 112 cm. (com variação +/-5%).			
19	BIRÔ ESCRITÓRIO	10,00	Unidade
birô escritório: duas gavetas com chaves, pés em aço, 1,20 x 0,58.			
20	CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO	65,00	Unidade
cadeira fixa de escritório: acolchoada com base em metal, largura: 42cm, altura: 71cm, profundidade: 53cm.			
21	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO	40,00	Unidade
cadeira giratória escritório: tipo secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em tubos de aço, acabamento de polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. braços fixos, material do assento com espuma injetada de alta densidade, revestimento de polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. dimensões mínimas do produto: largura (aberto) 57 cm. altura (aberto) 96 cm. profundidade (aberto) 57 cm. cor preta. peso suportado de até 150 kg. quantidade de pés tipo rodízio: 5. garantia mínima de 12 meses.			
22	CADEIRA REFEITÓRIO	8,00	Unidade
cadeira refeitório: material polipropileno, estrutura alumínio, comprimento 51cm, largura 48 cm, altura 85 cm, cor preta, características adicionais sem braços			
23	CAFETEIRA	2,00	Unidade
cafeteira elétrica: características: potência: 550 w; capacidade de canecas: 15; tipos de cafeteira: de filtro; tipos de filtros: permanente. dimensões: largura: 16.5 cm; profundidade: 22.5 cm; altura: 27 cm; peso: 940 g;			

24	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL	2,00	Unidade
cafeteira eletrica industrial: características: voltagem: 220v; capacidade de água: 10l; materiais da estrutura; inox inclui temporizador: não; largura: 36cm.			
25	CAMA ELÁSTICA	4,00	Unidade
cama elástica: 1 estrutura com 32 molas e lona reforçada; 6 pés do produto; 6 canoplas; 1 kit parafusos; 1 aro de reforço. dimensões do produto 93 x 93 x 5 cm; 6,5 quilogramas.			
26	CAMA LEITO	2,00	Unidade
cama leito: características: movimentos: elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado, regulagem de altura (0,45x0,70); acionamento através de manivelas; estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; cabeceiras removíveis em material injetado (adesivos cobrados a parte); grades laterais material termoplastico injetado (adesivos cobrados a parte); rodízios de 3 sendo dois com freios em diagonal; capacidade máxima: 160kg; dimensões úteis: 1,90 x 0,90; acompanha colchão grátis. capacidade de ajustar a cabeça e pés, grades de proteção laterais, altura do leito ajustável, facilidade no atendimento da equipe multidisciplinar, facilidade de mudança, higienização.			
27	CARDIOVERSOR	2,00	Unidade
cardioversor: desfibrilador bifásico; ecg (eletrocardiograma); bateria removível; dea - desfibrilador externo automatico; marcapasso externo; impressora. alça robusta e confortável que facilita seu transporte e com grande ergonomia; tecnologia de choque bifásico; auto diagnostico programavel. compacto, com facil acesso a todas as funções do equipamento e leve, permitindo ao usuario conforto e agilidade em seu manuseio.			
28	CARRINHO DE HIGIENIZAÇÃO	6,00	Unidade
carrinho de higienização: especificações técnicas: medida conjunto mop pó: 60cm; medida cabo alumínio: 140cm; cor: amarelo. conteúdo da embalagem: carro funcional américa; balde dobrê 30 litros – 2 águas; cabo alumínio; garra euro plástica; refil loop com cinta; placa sinalizadora piso molhado; pá pop; conjunto mop pó.			
29	CARRINHO INOX	2,00	Unidade
carrinho inox: estrutura fabricada em chapa de aço inox; fechamentos fabricados em chapa de aço inox; tampo superior fabricado em aço inox; puxador fabricado em tubo de aço inox; porta frontal bipartida fabricada em chapa de aço inox com puxador de fecho tipo yale; 03 prateleiras internas fabricadas em chapa de aço inox; bandejas reforçadas com rebaixo; 02 alças para movimentação tipo arco; batentes de silicone nas extremidades; 4 rodízios giratórios de 125mm sendo dois com travas; acabamento escovad.			
30	CASSETTE	2,00	Unidade
cassete mamografia pequeno 18x24 compatível com aparelho fujifilm			
31	CASSETTE	4,00	Unidade
cassete mamografia grande 24x30 compatível com aparelho fujifilm			
32	COLCHÃO	2,00	Unidade
colchão: características: placa de espuma de alta performance na densidade d33, feita com polioli à base de soja; tratamentos antiácido e contra bactéria na espuma e revestimento; revestimento em napa azul 100% pvc; espuma selada 100% poliuretano.			
33	COMPRESSOR DE AR	1,00	Unidade
compressor de ar: características: voltagem 220 volts; potência máxima 5 cavalo-vapor; pressão máxima 120 libras por polegada quadrada; nível de ruído 85 db; componentes incluídos rodas, alça e manual; peso 32,7 quilogramas; dimensões da embalagem 72,5 x 64,5 x 32 cm; 32,7 quilogramas; 2,0 hp e 24 l modelo cp8550-2c.			
34	COMPUTADOR COMPLETO	12,00	Unidade
computador completo: (desktop-básico) especificações mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 ssd 240 gb, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. a placa principal deve ter arquitetura atx, microbt, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org. organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x 16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido. possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinado de gravação de disco ótico cd, dvd rom. sistema operacional windows 10 ou superior. teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) bivolt. interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee.			
35	CONTEINER DE LIXO	2,00	Unidade
container de lixo: acompanhamentos do contêiner de chapa de aço 1000 litros: reforço dos rodízios em chapa estrutural sae 1020 de 3/16" (4,35 mm); pino da pega em aço sae 1020 ø 1 1/4" (31,75 mm); rodízios giratórios de aço carbono emborrachadas de 6 x 3"; chapa de aço laminado fina a quente 14 (1,9 mm); reforço do pino da pega em chapa estrutural sae 1020 de 1/4" (6,35 mm). em conformidade com a norma abnt nbr 13334.			
36	ESCADINHA 2 DEGRAUS	15,00	Unidade
escadinha 2 degraus: estrutura em tubo de redondo com piso em madeira tipo compensado, com revestimento de piso em borracha antiderrapante.			
37	ESTABILIZADOR	8,00	Unidade

estabilizador: de 1000w; compatível com impressoras a laser; atende à norma nbr 14373:2006; modelos bivolt automático: entrada 115/127/220v~ com seleção automática e saída fixa 115v~ (1000va); 05 tomadas de saída padrão nbr 14136; filtro de linha; microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático); fusível rearmável; true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; potência: 1000va ou 1000w frequência: 60hz; tensão - entrada: 115/127/220v~ saída: 115v~.

38	FOGÃO GÁS	2,00	Unidade
----	-----------	------	---------

fogão 4 bocas: cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para painéis em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.

39	FRIGOBAR	3,00	Unidade
----	----------	------	---------

frigobar: 76l, branco, com gaveta multiuso

40	IMPEDANCIOMETRO	1,00	Unidade
----	-----------------	------	---------

impedanciometro: com itens: sonda eletrônica com fone tdh-39, jogo de olivas, software, pen-drive, impressora. timpanometria: automática/manual; pressão: +400 à -600dapa; complacência: 0,2 à 5,0 ml; reflexo: ipsi- contra manual/automático/limiar; decay do reflexo: sim, etf: perfurada / intacta; tom de sonda: 226 hz.

41	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	2,00	Unidade
----	-------------------------	------	---------

impressora de etiquetas: saída da impressora monocromática. tecnologia de impressão térmica. tecnologia de conectividade usb e ethernet .bivolt

42	IMPRESSORA LASER	6,00	Unidade
----	------------------	------	---------

impressora laser: descrição - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	8,00	Unidade
----	---------------------------	------	---------

impressora multifuncional: com tanque jato de tinta colorida - bivolt; - tanque de tinta de fabrica; - scanner; - copiadora; - wifi- conexões usb 2.0 de alta velocidade; wi-fi ; impressão frente e verso; wireless; velocidade de 15ppm em cores; velocidade em preto 33 ppm; sistema operacional windows xp/xp professional x64 edition/vista/7/8/8.1,windows server 2003/2003 x64 edition/2003 r2/2003 r2 x64 edition/2008/2008 r2/2012/2012 r2, mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, ou equivalente

44	LONGARINAS 3 LUGARES	40,00	Unidade
----	----------------------	-------	---------

longarinas 3 lugares: cadeira para escritório executiva em longarina com 3 lugares com base fixa; largura do assento: 46 cm; profundidade do assento: 44 cm; largura do encosto: 41 cm; altura do encosto: 41 cm; executiva em longarina com 3 lugares; com base fixa.

45	MAQUINA DE LAVAR	1,00	Unidade
----	------------------	------	---------

maquina de lavar: capacidade 18,00 kg; altura 106,00 cm; largura 64,00 cm; comprimento 78,00 cm; voltagens 110v ou 220v, garantia de 12(doze) meses.

46	MESA AUXILIAR	10,00	Unidade
----	---------------	-------	---------

mesa auxiliar: 40x50x80 inox com rodinhas

47	MESA DE MAYO	2,00	Unidade
----	--------------	------	---------

mesa de mayo: aço inox, com regulagem de altura de 71 á 110 cm e fixação através de manípulo

48	MESA PARA REUNIÃO	1,00	Unidade
----	-------------------	------	---------

mesa para reunião: em madeira com capacidade de 10 cadeira

49	MICROFONE DE MESA	1,00	Unidade
----	-------------------	------	---------

microfone de mesa: usb com captação omnidirecional, distância de detecção 3 m ou superior, botão liga/desliga / botão silenciar, com operação plug & play, proporção de sinal por ruído (db) 78 db ou superior

50	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	1,00	Unidade
----	-----------------------------	------	---------

microfone sem fio de lapela: para dispositivos ios e android, plug & play, sincronização automática, nenhum aplicativo ou bluetooth necessário, com estojo de carregamento com capacidade de 500mah para gravação. 2 tipos de conector: lightning e type c. redução de ruído inteligente, tecnologia de transmissão sem fio de 2,4 ghz, e captador omnidirecional de 360°.

51	MICROONDAS	2,00	Unidade
----	------------	------	---------

microondas: 32l, branco, com menu gourmet, 220v

52	MONITOR MULTIPARAMETROS	2,00	Unidade
monitor multiparametros: tela de 12.1 polegadas; portátil – com alça incorporada ao monitor; identificação do paciente; comunicação em rede; bateria interna recarregável; alimentação: 100 a 240 vac. automático. itens inclusos: 01 cabo de paciente de 5 vias – ecg; 01 sensor de oximetria de pulso – spo2; 01 sensor de temperatura esofágico/retal; 01 manguito de tamanho adulto; 01 cabo de força; 01 bateria interna recarregável.			
53	NOBREAK	15,00	Unidade
nobrek: de 600va - requisitos gerais mínimos exigidos: 1 - interativo com regulação on-line; 2 - tensão nominal de entrada: bívolt; 3 - frequência de entrada: 60 hz +/- 5 hz; 4 - tipo de conexão de entrada: plugue nbr 14136; 5 - saída: tensão nominal de saída: 115v; 6 - fator de potência: 50%; eficiência em carga total: 90.0%; 7 - frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60 hz; forma de onda senoidal por aproximação; 8 - conexões de saída: 4 tomadas nbr 14136; 9 - autonomia: carga de 120w: mínimo de 20 minutos computador on board + monitor; meia carga (150w): mínimo de 11 minutos; plena carga (300w): mínimo de 3 minutos; 10 - bateria: bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção a prova de vazamento; 11 - tempo de recarga: máximo de 12 horas; 12 - alarme audiovisual; 13 - proteções para a carga; 14 garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro); 15 suporte e atualização no site do fabricante.			
54	NOBREAK	4,00	Unidade
nobrek: de 3200va - requisitos gerais mínimos exigidos: 1 - capacidade de potência de saída 2700 watts / 3200 va; 2 - potência máxima configurável 2700 watts / 3000 va; 3 - tensão nominal de saída 120v; 4 - topology interativo com a linha; 5 - conexões de saída: 6 - (6) nbr 14136; 7 - frequência de entrada 50/60 hz +/- 3 hz (auto sensing); 8 - tipo de conexão de entrada: nema 15-30p; 9 - comprimento do cabo: mínimo de 1,80 metros; 10 - tipo de bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção: a prova de vazamento; 11 - proteção contra surtos e filtragem- ambiente de operação 0 - 40 °c; 12 - umidade relativa de operação 0 - 95%; 13 - elevação de operação 0-3000 metros; 14 - alarme audiovisual; 15 - proteções para a carga; 16 - garantia: mínima de 12 meses; 17 - suporte e atualização no site do fabricante.			
55	NOTEBOOK	3,00	Unidade
notebook: microcomputador portátil (notebook); com processador de , no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1 gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; embalagem com proteção apropriada; sistema operacional não acompanha o produto; com bateria de íon de lítio de 09 células; garantia mínima de 12 meses, onsite, atendimento em 03 dias; com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação			
56	OFTALMOSCÓPIO	1,00	Unidade
oftalmoscópio: equipado com uma lâmpada halógena de alta qualidade, o oftalmoscópio mini 3000 heine preto oferece uma iluminação brilhante e nítida, permitindo uma visualização clara das estruturas oculares. isso possibilita um diagnóstico preciso e confiável, garantindo o melhor cuidado para seus paciente			
57	OTOSCOPIO	1,00	Unidade
otoscopia: específico para exames das partes internas do ouvido, possui uma lente de aumento de 2,5x, possibilitando a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico preciso, composto de: . cabo com botão liga/desliga . presilha em aço inoxidável . cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento . 05 espéculos pretos reutilizáveis nº 1 - 2,5mm . 04 espéculos pretos reutilizáveis nº 2 - 4,0mm . 10 espéculos cinzas descartáveis nº 1 - 2,5mm . 10 espéculos cinzas descartáveis nº 2 - 4,0mm . 01 lâmpada 2,5volts . 01 estojo para acondicionamento funcionamento: 2 pilhas pequenas alcalinas(não incluídas) altura do produto (cm) 16,00 largura do produto (cm) 3,00 profundidade do produto (cm) 3,00 peso líquido (kg) 0,157 altura da embalagem (cm) 18,00 largura da embalagem (cm) 10,00 profundidade da embalagem (cm) 4,00 peso bruto com embalagem (kg) 0,157 higiene e conservação é constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza.			
58	PEDALINHO	2,00	Unidade
pedalinho: material em aço e plástico abs, a mini bicicleta ergométrica é ideal para exercitar pernas e braços, indicada para reabilitação e para prática de exercícios físicos, moderna, leve e compacta para facilitar o transporte. ficha técnica: dimensões 41,5x34,5x49cm (cxlxa); material: aço e plástico abs; suporta até 100kg; peso: aproximadamente 5kg.			
59	PISTOLA PARA BIÓPSIA	2,00	Unidade
pistola para biópsia: disparador de biópsia para biópsias histológicas em geral (mama, próstata, rim, fígado, entre outros - não realiza biópsias ósseas). permite avanços de 22 mm e de 15mm. com registro pela anvisa. semi-novo (utilizado em apenas duas oportunidades). acompanha seis agulhas para biópsia 14g x 100 mm.			
60	PRATELEIRA	60,00	Unidade
prateleira: de aço com 06 prateleiras/profundidade: 400mm estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em x no fundo e dois x em cada lateral, pintura eletrolítica a pó na cor cinza cristal, após tratamento antiferruginoso. capacidade de peso: de no mínimo 85 kg por prateleira. dimensões mínimas de: altura : 1980mm; largura: 900mm profundidade: 400mm			
61	PRATELEIRA P/ GARRAFÃO	1,00	Unidade
prateleira: em aço para garrafão de água com visor de 5 galões			
62	PROJETOR	1,00	Unidade
projeto: voltagem: 110v/220v, conexões de entrada: hdmi. resolução nativa: 1024 x 768 (xga). suporta resoluções 1024 x 768 pixels (xga). tecnologia de projeção 3 lcd de 3 chips. taxa de contraste 15000:1. tamanho da projeção de 22" a 350". inclui controle remoto. permite que você ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção.			
63	SELADORA GRAU CIRÚRGICO	2,00	Unidade
seladora grau cirúrgico: potência: 80 w voltagem: bívolt automático (110 v - 240 v). área de selagem (comprimento):30 cm espessura de selagem: 12 mm dimensões: 44,2 x 12,5 x 30,5 cm (l x a x p) peso bruto: 3,3 kg			

64	TELA DE ACUIDADE VISUAL	1,00	Unidade
tela de acuidade visual: com gráfico etdrs, gráfico de snellen, gráfico de números, teste de cores, teste de sensibilidade ao contraste, gráfico de figuras, gráfico de uma mão, gráfico hto, gráfico “e” tumbling, simulador de glaucoma, simulador de catarata, teste vermelho- verde, teste vale 4 pontos, teste optocinético, reversão/imagens espelhadas, teste de discagem astigmática, teste de percepção de profundidade (titmus test) *novidade*.			
65	TELA DE PROJEÇÃO	1,00	Unidade
tela de projeção: retrátil com tripé. 2,40m x 1,80m 120 polegadas 4:3. polegadas: 120" (4:3) formato: 4:3 (vídeo) cor do produto: branca.tecido: matte white (verso preto). medidas da área de projeção aproximadamente: 2,34 (c) x 1,80 (a) m. altura do tripé: até 2,80 mt.			
66	TRIPÉ APOIO PERNA	2,00	Unidade
tripé apoio de perna: largura: 31,00 cm comprimento: 31,00 cm altura: mínima 43,00 cm / máxima 60,00 cm			
67	TV. 40°	1,00	Unidade
tv: 40° ou superior. smart, led, resolução 4k, tecnologia de conexão wi-fi, usb e hdmi			
68	ULTRASSOM PORTÁTIL	3,00	Unidade
ultrassom portátil: alimentado por pilhas aa, portátil e fácil de usar em qualquer lugar. o visor digital integrado facilita a leitura dos batimentos cardíacos do bebê.			
69	WEBCAM	1,00	Unidade
webcam: full hd com resolução máxima de vídeo 1920px x 1080px, imagem com resolução de 3 mpx., interface usb-a 2.0, compatível com obs, xsplit, twitch, youtube, adequada para videoconferências, auto-foco, microfone integrado com cancelamento de ruído, correção de luz, luz indicadora, quadros máximos por segundo de 30 fps, plug & play, ângulo de visão 78°. acessórios incluídos clipe com montagem de tripé e tripé.			
70	ULTRASSOM GERAL (COM INSTALAÇÃO)	1,00	Unidade
ultrassom geral (com instalação): aparelho de ultrassonografia, totalmente digital, para uso em exames cardiológicos, abdominal, ginecológico, obstétrico, 3d/4d, mama, vascular abdominal, vascular periférico, pequenas partes, musculoesquelético, transcraniano, transfontanela, transesofágico, cerebrovascular, intraoperatório; deverá atender pacientes neonatal, pediátrico e adulto; sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; monitor lcd de no mínimo 18" com ajustes de altura, angulação e rotação; painel de controle ergonômico com telas programáveis e com tela de toque digital de, no mínimo 08" para acesso rápido ao menu de funções; possuir, no mínimo, 22.000 canais digitais de processamento; possuir no mínimo 256 níveis de cinza; profundidade de penetração de no mínimo 28 cm; com, pelo menos, 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 (quatro) transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores; todos os transdutores devem ser multifrequenciais; modos de operação mínimos: b, m, m anatómico, doppler colorido, doppler bidirecional, doppler pulsado, doppler tecidual, colorido, espectral em color. modo doppler contínuo com módulo de ecg com cabo de 03 (três) vias; medidas básicas como: profundidade e distância, área, tempo, ângulo, velocidade, volume, porcentagem de estenose, aceleração, frequência cardíaca e medidas específicas para cardiologia. presets programáveis pelo usuário por aplicação e por transdutor, mínimo 30 presets. função cine loop com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 256 mb ou cine de, no mínimo, 2000 quadros; possibilidade de upgrade para realizar exames de 3d/4d; possibilidade de upgrade de upgrade futuro para acoplar transdutor volumétrico para exames 3d em tempo real (4d); possibilidade de exames de contraste cardiológico (medicina interna e vascular); eco estresse integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário; software de leitura para cálculo da biometria fetal e de leitura automática ou manual da translucência nuchal; software de redução de ruído; possibilidade de realizar exames 3d pelo método mão livre; tecnologia de imagem rapezoidal para transdutores lineares; software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas; software qualitativa e quantitativo para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular; método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, strain rate pelo método bidimensional; módulo de ecg com und 01. software para medição automática da espessura média da camada íntima de vasos; software que permita a leitura automática de bordas de cálculo de fração de ejeção cardíaca; software de elastografia por compressão integrado e habilitado; software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes; software de análise automática em tempo real da curva de doppler; deve realizar exames de cardiologia adulta, pediátrica e transesofágica; zoom com magnificação de, pelo menos, 8 (oito) vezes; ajustes automáticos para curva de ganho (tgc); software para aquisição de imagem estendida ou panorâmica com capacidade de realizar medidas; disco rígido ou memória não volátil de, pelo menos, 500 gb; pelo menos 2 (duas) portas usb; capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e cliques dinâmicos. possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4; sistema de pós- rocessamento de imagens que armazena parâmetros coletados e permite ao usuário editá-los posteriormente; interface de software e hardware para conexão a uma rede pacs – dicom 3.0 ou melhor com outras modalidades e todas as funcionalidades e protocolos dicom incluídos no sistema: dicom send/receive; dicom query/retrieve; dicom storage commitment; dicom print; dicom worklist; conexão de impressora via rede ethernet ou via usb; fonte de alimentação bivolt automático ou 220v; nobreak compatível com o equipamento; todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; impressora a laser, colorida, de alta resolução, com nobreak, caso necessário; manual de operação em português; demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; garantia de no mínimo 03 (três) anos, contados a partir da data de instalação do equipamento; registro na anvisa vigente. deverá acompanhar: transdutor linear eletrônico de banda larga, faixa de frequência de pelo menos 6 a 10 mhz; transdutor convexo eletrônico de banda larga, faixa de frequência de pelo menos 2 a 5 mhz; transdutor setorial eletrônico de banda larga, faixa de frequência de pelo menos 2 a 4 mhz; transdutor endocavitário eletrônico de banda larga, para pacientes adultos, faixa de frequência de pelo menos 5 a 8 mhz;			
71	APARELHO RAOI-X	1,00	Unidade
aparelho de raios-x panorâmico digital -gerador de alta frequência (120 khz). detecção da imagem por meio de sensor de conversão direta (dcs - cdte). geração de imagens em 16bits, com 65.536 tons de cinza. parâmetros radiológicos selecionáveis entre 60 e 90kv; 3 a 16ma; ponto focal 0,5x0,5mm. software editor de panorâmica que permite corrigir o plano focal sem refazer a exposição do paciente. sistema de autofoco que oferece automaticamente imagens nítidas em todas as regiões. ajuste de altura entre 0,81m até 1,81m, do solo até ponto de mordida, atendendo crianças e cadeirantes. programas disponíveis: panorâmica adulto, infantil, panorâmica com magnificação constante para medição de implante, panorâmicas com redução de artefatos metálicos, atm em duas e quatro vistas), seio frontal e maxilares e frontal. bloco de mordida eletrônico, que reconhece o ângulo da mordida do paciente e auxilia o operador a posicionar o plano de frankfurt de forma prática e rápida. curvas de giro personalizadas, para cada paciente, por meio da medição de crânio dos apoios motorizados de temporas. função quickshot, que diminui pela metade o tempo de exposição para atendimento de pacientes especiais. comando eletrônico, touchscreen colorido, que centraliza todos os controles podendo mover o carro, os apoios de cabeça para panorâmicas e focos luminosos, com orientações detalhadas para o operador software completo integrado, em português, para cadastro único do paciente, gerenciamento de equipamento e imagens, aquisição, análises, medições e diagnóstico. software de impressão dicom print incluído, com envio da imagem diretamente para impressora dry. instalação e treinamento incluídos. garantia de 12 meses. acompanha computador para reconstrução de imagens panorâmicas, e no break 5kva online com dupla conversão e autonomia de 15 minutos. equipamento compatível com upgrade para tomografia 3d cone-beam. frete de entrega incluído.			

72	AUTOCLAVE P/ODONTO	5,00	Unidade
autoclave p/odonto: digital com display de lcd, fácil manuseio, design moderno, bivolt automatico - 127/220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 ate 254v. 6 programas: instrumental embalado, desembalado, plasticos e algodão, kit cirurgico e tecidos, líquidos, secagem extra. desaceleração e despressurização automatica. capacidade 21litros. tampa e camera em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em aluminio anodizado. secagem ultra eficiente com porta fechada. conta com 27 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava de porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potencia. sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. garantia pelo fornecedor: 2 anos.			
73	CADEIRA ODONTOLOGICA	10,00	Unidade
cadeira odontológica completa cadeira: 3 posições de trabalho programáveis volta zero automático; cabeceira articulada; pedal joystick; caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; dois motores, isento de óleo. duas molas a gás (estabilidade do equipamento) equipo: acoplado ou kart, a escolher; braço angulado com regulagem vertical; puxadores bilaterais; 1 seringa triplice; 1 terminal para alta rotação borden; 1 terminal para baixa rotação borden sem refrigeração por spray; pedal progressivo para acionamento das pontas; bandeja em inox; sistema antirrefluxo, válvula antirretroação refletor led: intensidade 6.000 a 30.000 lux; on/off na base da cadeira; puxador bilateral unidade auxiliar: 1 sugador venturi com ø6,5mm para cânula descartável; acionamento da água da cuba manual; cuba removível complementos opcionais escolhidos: seringa triplice na unidade de água; sugador para bomba de vácuo; suporte para monitor; mocho odontológico da mesma cor da cadeira observações gerais sobre o produto – documentos técnicos pintura eletrostática antibacteriana. certificação inmetro. fabricação de acordo com a norma rdc016/13 da anvisa. registro no ministério da saúde e atender as normas técnicas de fabricação 220v. cor do estofamento a escolher (tons de azul ou verde).			
74	CANETA ALTA ROTAÇÃO	20,00	Unidade
caneta alta rotação, material corpo em titânio, material rolamento rolamento cerâmica, velocidade máxima velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas botão de pressão(pb), tipo conexão conexão 4 furos, tipo cabeça cabeça pequena.			
75	COMPRESSOR	5,00	Unidade
compressor de ar odontológico: csv20/250 5hp 220v isento de óleo *n* dados técnicos deslocamento teórico (l/m)566 deslocamento teórico (pcm)20 diametro de saída (pol)1/2 dimensão l x a x c (mm)540 x 1020 x 1700 numero de estágio2 numero de pistão2-v numero de polos2 opções de alimentaçãoatritrífico opções de tensão (v)220/380 peso bruto (kg)238 peso liquido (kg)208 pressão de operação maxima (psi)120 pressão de operação mínima (psi)80 regime de trabalhointermitente rpm1050 ruído (db a)89 tipo de motora volume do reservatório (litros)250 6 consultórios odontológicos com seringa triplice, micromotor e sugador simples om bomba de vácuo. * baseado em consultórios com consumo de ar até 75 l/min = 2,6 pcm			
76	EQUIPAMENTO LASER	2,00	Unidade
equipamento laser terapêutico odontológico: acessórios: óculos de proteção 660nm – 780nm ou 808nm (profissional); óculos de segurança bloqueador (paciente); protocolos de odontologia (versão digital – cd); kit de fibras – item opcional; pulseira ilib – item opcional; características técnicas: alimentação: bateria de li-ion 7,6v/700ma; autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas; tempo para carga completa: 60 – 120 minutos; alimentação carregador de bateria: ve: 100-220v~/50-60hz vs: 9v/1,2 a; emissor de luz: laser semiconductor (gaa1as e ingaalp); área do feixe laser de saída no bico da caneta laser: 3mm2; comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho).			
77	FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	Unidade
fotopolimerizador; modelo mesa, tipo led, sem fio, portátil; confeccionado em plástico resistente, superfície lisa, fácil assepsia; peça de mao reta, compacta e leve, comprimento máximo de 243 mm; ponteira condutora de luz fixa, led acoplado na ponta ativa do aparelho; sistema de segurança: silencioso; com indicador de tempo sonoro e ajustável em intervalo de 10 segundos, reajustável; transmissão de luz por 1 diodo emissor de luz - led; compatível com todas as resinas existentes no mercado; luz tempo ascendência de int. luz de 5s pico em 1200 nw/cm2; comprimento de onda 440 a 480nm pico 460nm; rede de 110/220 v selecionável; garantia mínima de 12 meses; acompanha: carregador, cabo de força, e demais acessórios necessários p/funcionamento; garantia de assist. técnica e peças de reposição por 12 meses; embalagem protetora em material apropriado que garanta a integridade do produto			
78	LOCALIZADOR APICAL	3,00	Unidade
localizador apical endodôntico, com barra indicadora, barra de memória, informação no display, display de cristal líquido, gráfico de medição, volume e indicador de carga. referência: root zx mini, da j. morita ou similar.			
79	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO	10,00	Unidade
micro motor odontológico, esterilizável em autoclave a 135°C, suportando mais de 1000 ciclos, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas, rotação e regulagem de 3000 a 18000 rpm. consumo de ar max. 65l/min e peso max. 92g unidade 1 unidade.			
80	MICROSCOPIO ODONTOLOGICO	2,00	Unidade
microscópio odontológico - equipamento composto por uma cabeça óptica com lentes que oferecem até 5 opções de aumento, binóculo inclinado nas opções “fixo” em 45° e “regulável” de 45° a 90° e braço pantográfico articulado. possui também uma fonte de luz fria com duas lâmpadas halógenas de 15v/150w sendo que a transmissão de luminosidade da fonte é realizada através de cabo de fibra óptica, com sistema de micro-focalização eletrônica. a fixação do equipamento deve ser realizada através estativa com rodízios.			
81	MOCHO ODONTOLOGICO	10,00	Unidade
mocho odontológico; base com 5 rodízios giratórios de 2 polegadas no mínimo; elevação e descida do assento impulsionado a gás; altura do assento máximo de 540mm e mínimo de 440mm; encosto trava para movimentos de aproximação e afastamento; estofamento em totalmente sem costura; revestido em material lavável, resistente a utilização diária e aos meios químicos de desinfecção; garantia mínima de um ano da instalação; assistência técnica por 05 anos, manual de operação e manutenção; assento anatômico c/ borda da frente arredondada e encurvada para baixo evita compressão de artérias; veias, nervos e tendões de músculos; confeccionado em polímero tipo colmeia.			
82	MOTOR DE BANCADA	4,00	Unidade
motor de bancada para polimento em prótese dentária 1 velocidade - utilizado para dar polimento em acrílicos, ligas de metais, ouro sp, ratas e resinas. características: velocidade alta de 3400 rpm, motor 1/2 cv, bivo, 1 tum ano de garantia benefícios: acompanha duas pontas: esquerda e direita (es covas) especificações técnicas peso: 6 kg dimensão: largura: 17cm / altuar: 26cm / comprimento: 40cm			
83	MOTOR ELETRICO DE BANCADA	5,00	Unidade

motor elétrico de bancada, com regulador de velocidade, controlado pelo próprio botão de controle ou pelo pedal de ativação; com peça de mão que permite encaixe de mandril e possui adaptador opcional para contra-ângulo e suportes. bivolt; caixa com 01 motor elétrico, 01 peça de mão com quatro rolamentos blindados; 01 pedal, 01 suporte de bancada para peça de mão; 01 suporte de comando para peça de mão; 01 chave para pinça.			
84	MOTOR ODONTOLOGICO	3,00	Unidade
motor endodôntico, para limas rotatórias, com movimentos recíprocante e rotatório convencional, compatíveis com todos os sistemas disponíveis no mercado; com tela de lcd colorida, peça de mão com acionamento manual, apresentando cinco programas pre-definidos e oito programas livres. acompanha contraângulo redutor 6:1, carregador e peça de mão. possui mecanismo de reverso nas opções de automático, semiautomático ou sem o mesmo. permite ajuste de velocidade na faixa de 250 a 1.200 rpm e de torque 0,6 a 4,0 ncm. bivolt.. referência: x-smart plus, da dentisply ou similar.			
85	PEÇA DE MÃO	5,00	Unidade
peça de mão, peça reta, com sistema intra acoplada com corpo giratório no micromotor, permite fácil manuseio e rotação 1:1, que propicia segurança com baixa nível de ruído, sistema de pinça: garante a fixação da broca em materiais resistentes ao desgaste unidade 1 unidade.			
86	PRENSA HIDRAULICA	10,00	Unidade
prensa hidráulica maxx para uso com duas mufas detalhes: utilizada para prensagem de mufas metálicas ou em fibras para micro-ondas, eliminando as bolhas de ar e proporcionando uma cópia fiel do modelo em gesso. - peso líquido: 15,050 kg. - peso bruto: 16.650 kg - dimensões: 310mm (comprimento), 340mm (altura) e 190mm (largura). - prensa para uso de 2 (duas) mufas. - possui manômetro de aferição de pressão. - controle nas diversas fases prensagem. - indispensável o uso em laboratório pois o operado pode controlar mensagem sobre as mufas, necessitando pouco esforço. * o operador não corre o risco de se machucar- estabilidade dimensional da prótese - garantia de 12 meses (do fabricante)			
87	ULTRASSOM COM 5 PONTAS	3,00	Unidade
equipamento de ultrassom com 5 pontas; 1 manual de instruções; dimensões: tamanho 20 x 10 x 10 cm; pontas que acompanham o ultrassom: 2 pontas g1- 1 ponta g2- 1 ponta g4 - 1 ponta p1, encaixe por rosca; opera em três modos: perio, endo e geral; peça de mão removível e autoclavável; 10 níveis de ajuste de potência; caneta estabilizada eletronicamente: oferece uma operação mais silenciosa e estável; fácil instalação; garantia: 1 ano.			
88	CADEIRA PLASTICA BRANCA DIMENSÕES: 52P X 44L X 89A CENTIMETROS	80,00	Unidade
cadeira plastica branca dimensões: 52p x 44l x 89a centímetros			
89	MESA PLASTICA BRANCA, ACABAMENTO BRILHOSO E FOSCO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 69,5CM	20,00	Unidade
mesa plastica branca, acabamento brilhoso e fosco, dimensões: altura 72cm; largura 69,5cm			

MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANDADOR ADULTO	2.0	Unidade	R\$ 415,68	R\$ 831,36
Especificação: ANDADOR ADULTO: FEITO DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E RESISTÊNCIA. É UM EQUIPAMENTO QUE AUXILIA EM CASOS DE DIFICULDADE DE EQUILÍBRIO, LOCOMOÇÃO, AMBULAÇÃO, MARCHA, FORÇA E EM QUADROS PÓS-CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: DOBRÁVEL E DE FÁCIL MONTAGEM; COM 3 MODOS DE USO; SUPORTA ATÉ 135 KG; COMPATÍVEL COM PAR DE RODAS (PAR DE RODAS VENDIDO SEPARADAMENTE); APOIO DE MÃOS ANATÔMICO; FÁCIL MONTAGEM, NÃO NECESSITA DE MONTAGEM. ALTURA RECOMENDADA DO USUÁRIO: 155 - 178CM. DIMENSÕES: ALTURA: DE 73 A 90 CM; LARGURA: 116 CM; MANOPLAS: 11 CM DE DIÂMETRO; PÉS: 28 MM DE DIÂMETRO.					
5	APARELHO TENS FISIOTERAPIA	3.0	Unidade	R\$ 2.395,18	R\$ 7.185,54
Especificação: APARELHO TENS FISIOTERAPIA: EFEITO TERAPÊUTICO DE FORMA NÃO-INVASIVA, NÃO CAUSA DEPENDÊNCIA E NÃO GERA EFEITOS COLATERAIS; CORRENTES TENS E FES + DOIS CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE EM UM ÚNICO CONECTOR; 25 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 10 PARTICULARES QUE PERMITEM A ARMAZENAGEM DE PROGRAMA DE TRATAMENTOS MAIS UTILIZADOS; BIVOLT (AUTOMÁTICO); DIMENSÕES DA EMBALAGEM 25 X 22 X 22 CM; 7,5 QUILOGRAMAS.					
6	APOIO DE BRAÇO	2.0	Unidade	R\$ 292,91	R\$ 585,82
Especificação: APOIO DE BRAÇO: SUPORTE PARA COLETA DE SANGUE E ACESSO VENOSO, APOIO DE BRAÇO FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO ¾ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA REGULÁVEL, CONCHA INOX, TRIPÉ COM BASE DE TUBO QUADRADO 25MM, TRIPE EM TUBOS COM PONTEIRAS PLASTICAS. ALTURA REGULAVEL VARTIANDO DE 0,80cm A 1,20m ATRAVES DE MANDRIL.					
17	BANQUETA GIRATÓRIA	8.0	Unidade	R\$ 521,41	R\$ 4.171,28
Especificação: BANQUETA GIRATÓRIA: BANQUETA MOCHO REDONDO SEM ENCOSTO, GIRATORIA, 05 RODIZIOS, BASE ARANHA, APOIO PARA OS PÉS, REGULAGEM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO 1020, REVESTIMENTO COURVIN SINTETICO, DIMENSÕES 46X46(CXL), ALTURA MINIMA: 51CM, ALTURA MAXIMA:63CM, PESO: 3,8KG, CAPACIDADE MAXIMA SUPORTADA: 135KG.					

25	CAMA ELÁSTICA	4.0	Unidade	R\$ 442,65	R\$ 1.770,60
Especificação: CAMA ELÁSTICA: 1 ESTRUTURA COM 32 MOLAS E LONA REFORÇADA; 6 PÉS DO PRODUTO; 6 CANOPLAS; 1 KIT PARAFUSOS; 1 ARO DE REFORÇO. DIMENSÕES DO PRODUTO 93 X 93 X 5 CM; 6,5 QUILOGRAMAS.					
26	CAMA LEITO	2.0	Unidade	R\$ 6.414,55	R\$ 12.829,10
Especificação: CAMA LEITO: CARACTERÍSTICAS: MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (0,45X0,70); ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANÍVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO (ADESIVOS COBRADOS A PARTE); GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO (ADESIVOS COBRADOS A PARTE); RODÍZIOS DE 3 SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; CAPACIDADE MÁXIMA: 160KG; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90; ACOMPANHA COLCHÃO GRÁTIS. CAPACIDADE DE AJUSTAR A CABEÇA E PÉS, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS, ALTURA DO LEITO AJUSTÁVEL, FACILIDADE NO ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, FACILIDADE DE MUDANÇA, HIGIENIZAÇÃO.					
29	CARRINHO INOX	2.0	Unidade	R\$ 5.825,45	R\$ 11.650,90
Especificação: CARRINHO INOX: ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX; FECHAMENTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO INOX; TAMPO SUPERIOR FABRICADO EM AÇO INOX; PUXADOR FABRICADO EM TUBO DE AÇO INOX; PORTA FRONTAL BIPARTIDA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX COM PUXADOR DE FECHO TIPO YALE; 03 PRATELEIRAS INTERNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOX; BANDEJAS REFORÇADAS COM REBAIXO; 02 ALÇAS PARA MOVIMENTAÇÃO TIPO ARCO; BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 125MM SENDO DOIS COM TRAVAS; ACABAMENTO ESCOVADO.					
32	COLCHÃO	2.0	Unidade	R\$ 965,16	R\$ 1.930,32
Especificação: COLCHÃO: CARACTERÍSTICAS: PLACA DE ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NA DENSIDADE D33, FEITA COM POLIOL À BASE DE SOJA; TRATAMENTOS ANTIÁCARO E CONTRA BACTÉRIA NA ESPUMA E REVESTIMENTO; REVESTIMENTO EM NAPA AZUL 100% PVC; ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO.					
33	COMPRESSOR DE AR	1.0	Unidade	R\$ 3.821,76	R\$ 3.821,76
Especificação: COMPRESSOR DE AR: CARACTERÍSTICAS: TENSÃO 220 VOLTS; POTÊNCIA MÁXIMA 5 CAVALO-VAPOR; PRESSÃO MÁXIMA 120 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA; NÍVEL DE RUÍDO 85 DB; COMPONENTES INCLuíDOS RODAS, ALÇA E MANUAL; PESO 32,7 QUILOGRAMAS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 72,5 X 64,5 X 32 CM; 32,7 QUILOGRAMAS; 2,0 HP E 24 L MODELO CP8550-2C.					
36	ESCADINHA 2 DEGRAUS	12.0	Unidade	R\$ 214,21	R\$ 2.570,52
Especificação: ESCADINHA 2 DEGRAUS: ESTRUTURA EM TUBO DE REDONDO COM PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO, COM REVESTIMENTO DE PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.					
46	MESA AUXILIAR	8.0	Unidade	R\$ 983,96	R\$ 7.871,68
Especificação: MESA AUXILIAR: 40X50X80 INOX COM RODINHAS					
47	MESA DE MAYO	2.0	Unidade	R\$ 590,18	R\$ 1.180,36
Especificação: MESA DE MAYO: AÇO INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 71 Á 110 CM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO					
52	MONITOR MULTIPARAMETROS	2.0	Unidade	R\$ 14.283,74	R\$ 28.567,48
Especificação: MONITOR MULTIPARAMETROS: TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC. AUTOMÁTICO. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ECG; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2; 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO; 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.					
58	PEDALINHO	2.0	Unidade	R\$ 468,76	R\$ 937,52
Especificação: PEDALINHO: MATERIAL EM AÇO E PLÁSTICO ABS, A MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA É IDEAL PARA EXERCITAR PERNAS E BRAÇOS, INDICADA PARA REABILITAÇÃO E PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, MODERNA, LEVE E COMPACTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FICHA TÉCNICA: DIMENSÕES 41,5X34,5X49CM (CxLxA); MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO ABS; SUPORTA ATÉ 100KG; PESO: APROXIMADAMENTE 5KG.					
63	SELADORA GRAU CIRÚRGICO	2.0	Unidade	R\$ 1.901,75	R\$ 3.803,50
Especificação: SELADORA GRAU CIRÚRGICO: POTÊNCIA: 80 W TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V). ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO):30 CM ESPESURA DE SELAGEM: 12 MM DIMENSÕES: 44,2 X 12,5 X 30,5 CM (L X A X P) PESO BRUTO: 3,3 KG					
64	TELA DE ACUIDADE VISUAL	1.0	Unidade	R\$ 4.213,44	R\$ 4.213,44
Especificação: TELA DE ACUIDADE VISUAL: COM GRÁFICO ETDRS, GRÁFICO DE SNELLEN, GRÁFICO DE NÚMEROS, TESTE DE CORES, TESTE DE SENSIBILIDADE AO CONTRASTE, GRÁFICO DE FIGURAS, GRÁFICO DE UMA MÃO, GRÁFICO HTOV, GRÁFICO “E” TUMBLING, SIMULADOR DE GLAUCOMA, SIMULADOR DE CATARATA, TESTE VERMELHO- VERDE, TESTE VALE 4 PONTOS, TESTE OPTOCINÉTICO, REVERSÃO/IMAGENS ESPELHADAS, TESTE DE DISCAMETRIA ASTIGMÁTICA, TESTE DE PERCEPÇÃO DE PROFUNDIDADE (TITMUS TEST) *NOVIDADE*.					
Valor total do lote R\$ 93.921,18 (noventa e três mil, novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)					

MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
72	AUTOCLAVE P/ODONTO	4.0	Unidade	R\$ 16.840,88	R\$ 67.363,52
Especificação: AUTOCLAVE P/ODONTO: DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, FACIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO, BIVOLT AUTOMATICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELETRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATE 254V. 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, DESEMBALADO, PLASTICOS E ALGODÃO, KIT CIRURGICO E TECIDOS, LIQUIDOS, SECAGEM EXTRA. DESACELERAÇÃO E DESPRESURIZAÇÃO AUTOMATICA. CAPACIDADE 21LITROS. TAMPA E CAMERA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMINIO ANODIZADO. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DE PORTA, SISTEMA ELETRONICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE POTENCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. GARANTIA PELO FORNECEDOR: 2 ANOS.					
74	CANETA ALTA ROTAÇÃO	16.0	Unidade	R\$ 2.340,23	R\$ 37.443,68
Especificação: CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PEQUENA.					
77	FOTOPOLIMERIZADOR	7.0	Unidade	R\$ 1.925,96	R\$ 13.481,72
Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR; MODELO MESA, TIPO LED, SEM FIO, PORTÁTIL; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL ASSEPSIA; PEÇA DE MAO RETA, COMPACTA E LEVE, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 243 MM; PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ FIXA, LED ACOPLADO NA PONTA ATIVA DO APARELHO; SISTEMA DE SEGURANÇA: SILENCIOSO; COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL EM INTERVALO DE 10 SEGUNDOS, REAJUSTÁVEL; TRANSMISSÃO DE LUZ POR 1 DIODO EMISSOR DE LUZ - LED; COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS EXISTENTES NO MERCADO; LUZ TEMPO ASCENDÊNCIA DE INT. LUZ DE 55 PICO EM 1200 NW/CM2; COMPRIMENTO DE ONDA 440 A 480NM PICO 460NM; REDE DE 110/220 V SELECIONÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHA: CARREGADOR, CABO DE FORÇA, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS P/FUNIONAMENTO; GARANTIA DE ASSIST. TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 12 MESES; EMBALAGEM PROTETORA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
78	LOCALIZADOR APICAL	3.0	Unidade	R\$ 5.120,52	R\$ 15.361,56
Especificação: LOCALIZADOR APICAL ENDODONTICO, COM BARRA INDICADORA, BARRA DE MEMÓRIA, INFORMAÇÃO NO DISPLAY, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, GRÁFICO DE MEDIÇÃO, VOLUME E INDICADOR DE CARGA. REFERÊNCIA: ROOT ZX MINI, DA J. MORITA OU SIMILAR.					
79	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO	8.0	Unidade	R\$ 2.700,50	R\$ 21.604,00
Especificação: MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM. CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G UNIDADE 1 UNIDADE.					
80	MICROSCOPIO ODONTOLOGICO	2.0	Unidade	R\$ 23.538,39	R\$ 47.076,78
Especificação: MICROSCÓPIO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA CABEÇA ÓPTICA COM LENTES QUE OFERECEM ATÉ 5 OPÇÕES DE AUMENTO, BINÓCULO INCLINADO NAS OPÇÕES "FIXO" EM 45° E "REGULÁVEL" DE 45° A 90° E BRAÇO PANTOGRAFICO ARTICULADO. POSSUI TAMBÉM UMA FONTE DE LUZ FRIA COM DUAS LÂMPADAS HALÓGENAS DE 15V/150W SENDO QUE A TRANSMISSÃO DE LUMINOSIDADE DA FONTE É REALIZADA ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, COM SISTEMA DE MICRO-FOCALIZAÇÃO ELETRÔNICA. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS ESTATIVA COM RODÍZIOS.					
81	MOCHO ODONTOLOGICO	8.0	Unidade	R\$ 1.643,14	R\$ 13.145,12
Especificação: MOCHO ODONTOLOGICO; BASE COM 5 RODÍZIOS GIRATORIOS DE 2 POLEGADAS NO MÍNIMO; ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO IMPULSIONADO A GÁS; ALTURA DO ASSENTO MÁXIMO DE 540MM E MÍNIMO DE 440MM; ENCOSTO TRAVA PARA MOVIMENTOS DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO; ESTOFAMENTO EM TOTALMENTE SEM COSTURA; REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE A UTILIZAÇÃO DIÁRIA E AOS MEIOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DA INSTALAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR 05 ANOS, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; ASSENTO ANATÔMICO C/ BORDA DA FRENTE ARREDONDADA E ENCURVADA PARA BAIXO EVITA COMPRESSÃO DE ARTÉRIAS; VEIAS, NERVOS E TENDÕES DE MÚSCULOS; CONFECCIONADO EM POLÍMERO TIPO COLMEIA.					
82	MOTOR DE BANCADA	4.0	Unidade	R\$ 1.944,94	R\$ 7.779,76
Especificação: MOTOR DE BANCADA PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA 1 VELOCIDADE - UTILIZADO PARA DAR POLIMENTO EM ACRÍLICOS, LIGAS DE METAIS, OURO SP, RATAS E RESINAS. CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE ALTA DE 3400 RPM, MOTOR 1/2 CV, BIVOL. TUM ANO DE GARANTIA BENEFÍCIOS: ACOMPANHA DUAS PONTAS: ESQUERDA E DIREITA (ES COVAS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO: 6 KG DIMENSÃO: LARGURA: 17CM / ALTUAR: 26CM / COMPRIMENTO: 40CM					
83	MOTOR ELETRICO DE BANCADA	4.0	Unidade	R\$ 2.393,84	R\$ 9.575,36
Especificação: MOTOR ELÉTRICO DE BANCADA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, CONTROLADO PELO PRÓPRIO BOTÃO DE CONTROLE OU PELO PEDAL DE ATIVAÇÃO; COM PEÇA DE MÃO QUE PERMITE ENCAIXE DE MANDRIL E POSSUI ADPTADOR OPCIONAL PARA CONTRA-ÂNGULO E SUPORTES. BIVOLT; CAIXA COM 01 MOTOR ELÉTRICO, 01 PEÇA DE MÃO COM QUATRO ROLAMENTOS BLINDADOS; 01 PEDAL, 01 SUPORTE DE BANCADA PARA PEÇA DE MÃO; 01 SUPORTE DE COMANDO PARA PEÇA DE MÃO; 01 CHAVE PARA PINÇA.					
84	MOTOR ODONTOLOGICO	3.0	Unidade	R\$ 18.602,01	R\$ 55.806,03
Especificação: MOTOR ENDODONTICO, PARA LIMAS ROTATÓRIAS, COM MOVIMENTOS RECIPROCANTE E ROTATÓRIO CONVENCIONAL, COMPATÍVEIS COM TODOS OS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO; COM TELA DE LCD COLORIDA, PEÇA DE MÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, APRESENTANDO CINCO PROGRAMAS PRE-DEFINIDOS E OITO PROGRAMAS LIVRES. ACOMPANHA CONTRAÂNGULO REDUTOR 6:1, CARREGADOR E PEÇA DE MÃO. POSSUI MECANISMO DE REVERSO NAS OPÇÕES DE AUTOMÁTICO,					

SEMI-AUTOMÁTICO OU SEM O MESMO. PERMITE AJUSTE DE VELOCIDADE NA FAIXA DE 250 A 1.200 RPM E DE TORQUE 0,6 A 4,0 NCM. BIVOLT.. REFERÊNCIA: X-SMART PLUS, DA DENTISPLY OU SIMILAR.

85	PEÇA DE MÃO	4.0	Unidade	R\$ 1.955,23	R\$ 7.820,92
Especificação: PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FÁCIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAIS RESISTENTES AO DESGASTE UNIDADE 1 UNIDADE.					
86	PRESSA HIDRAULICA	8.0	Unidade	R\$ 4.882,52	R\$ 39.060,16
Especificação: PRESSA HIDRÁULICA MAXX PARA USO COM DUAS MUFLAS DETALHES: UTILIZADA PARA PRENSAGEM DE MUFLAS METÁLICAS OU EM FIBRAS PARA MICRO-ONDAS, ELIMINANDO AS BOLHAS DE AR E PROPORCIONANDO UMA CÓPIA FIEL DO MODELO EM GESSO. - PESO LÍQUIDO: 15,050 KG. - PESO BRUTO: 16.650 KG - DIMENSÕES: 310MM (COMPRIMENTO), 340MM (ALTURA) E 190MM (LARGURA). - PRESSA PARA USO DE 2 (DUAS) MUFLAS. - POSSUI MANÔMETRO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO. - CONTROLE NAS DIVERSAS FASES PRENSAGEM. - INDISPENSÁVEL O USO EM LABORATÓRIO POIS O OPERADO PODE CONTROLAR MENSAGEM SOBRE AS MUFLAS, NECESSITANDO POUCO ESFORÇO. * O OPERADOR NÃO CORRE O RISCO DE SE MACHUCAR- ESTABILIDADE DIMENSIONAL DA PRÓTESE - GARANTIA DE 12 MESES (DO FABRICANTE)					
Valor total do lote R\$ 335.518,61 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)					

MATERIAL PERMANENTE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	COMPUTADOR COMPLETO	12.0	Unidade	R\$ 4.094,44	R\$ 49.133,28
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO: (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADO DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) BIVOLT. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE.					
55	NOTEBOOK	3.0	Unidade	R\$ 5.213,42	R\$ 15.640,26
Especificação: NOTEBOOK: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); COM PROCESSADOR DE , NO MÍNIMO, 04 NÚCLEOS E 04 THREADS; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 GHZ; MEMÓRIA RAM DDR3 - 1333 MHZ OU SUPERIOR; DE 04 GB OU SUPERIOR; CACHE 03 MB OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA OU SUPERIOR; COM 1 HD; DE 500 GB - 5400 RPM; PADRÃO SATA OU SUPERIOR; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO PCI; CONTROLADORA DE VÍDEO VGA OU SUPERIOR - 128 BIT; DE 1 GB OU SUPERIOR; TECLADO ILUMINADO EM PORTUGUÊS; COM GRAVADOR DE DVD/CD; TELA DE TECNOLOGIA LED, DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, ANTI REFLEXO; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366 X 768; PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 B/G/N; EMBALAGEM COM PROTEÇÃO APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL NÃO ACOMPANHA O PRODUTO; COM BATERIA DE ION DE LÍTIO DE 09 CELULAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ONSITE, ATENDIMENTO EM 03 DIAS; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAIS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO					
Valor total do lote R\$ 64.773,54 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)					

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	AR CONDICIONADO	5.0	Unidade	R\$ 3.564,41	R\$ 17.822,05
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCCEL					
8	AR CONDICIONADO	11.0	Unidade	R\$ 4.276,06	R\$ 47.036,66
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCCEL					
9	AR CONDICIONADO	2.0	Unidade	R\$ 5.271,30	R\$ 10.542,60
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCCEL					
10	AR CONDICIONADO	2.0	Unidade	R\$ 6.464,88	R\$ 12.929,76

Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCCEL					
11	AR CONDICIONADO	2.0	Unidade	R\$ 7.512,19	R\$ 15.024,38
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCCEL					
12	AR CONDICIONADO	2.0	Unidade	R\$ 16.710,53	R\$ 33.421,06
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCCEL					
Valor total do lote R\$ 136.776,51 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)					

UTENSÍLIOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	ARMARIO DE MADEIRA	4.0	Unidade	R\$ 966,57	R\$ 3.866,28
Especificação: ARMARIO DE MADEIRA: COM 3 PRETELEIRAS, 2 PORTAS C/ CHAVES, 160X78CM X50CM DE ALTURA					
14	ARMARIO ROUPEIRO	16.0	Unidade	R\$ 2.150,36	R\$ 34.405,76
Especificação: ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA-VOLUME; 16 PORTAS; MEDIDA DAS PORTAS: 046ALT X 027LARG; COR: CINZA PADRÃO; FECHAMENTO PITÃO EM NYLON PAR CADEADO; ALTURA: 198CM; LARGURA: 126CM; PROFUNDIDADE 42CM; PESO: 50KG.					
19	BIRÔ ESCRITÓRIO	8.0	Unidade	R\$ 567,25	R\$ 4.538,00
Especificação: BIRÔ ESCRITÓRIO: DUAS GAVETAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO, 1,20 X 0,58.					
20	CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO	52.0	Unidade	R\$ 202,82	R\$ 10.546,64
Especificação: CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO: ACOLCHOADA COM BASE EM METAL, LARGURA: 42CM, ALTURA: 71CM, PROFUNDIDADE: 53CM.					
21	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO	32.0	Unidade	R\$ 881,65	R\$ 28.212,80
Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: TIPO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, ACABAMENTO DE POLIPROPILENO, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA FERRUGEM. BRAÇOS FIXOS, MATERIAL DO ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 40 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA (ABERTO) 57 CM. ALTURA (ABERTO) 96 CM. PROFUNDIDADE (ABERTO) 57 CM. COR PRETA. PESO SUPORTADO DE ATÉ 150 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
22	CADEIRA REFEITÓRIO	7.0	Unidade	R\$ 333,67	R\$ 2.335,69
Especificação: CADEIRA REFEITÓRIO: MATERIAL POLIPROPILENO, ESTRUTURA ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 51CM, LARGURA 48 CM, ALTURA 85 CM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇOS					
44	LONGARINAS 3 LUGARES	32.0	Unidade	R\$ 992,43	R\$ 31.757,76
Especificação: LONGARINAS 3 LUGARES: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES COM BASE FIXA: LARGURA DO ASSENTO: 46 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM; LARGURA DO ENCOSTO: 41 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 41 CM; EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES; COM BASE FIXA.					
48	MESA PARA REUNIÃO	1.0	Unidade	R\$ 2.625,99	R\$ 2.625,99
Especificação: MESA PARA REUNIÃO: EM MADEIRA COM CAPACIDADE DE 10 CADEIRA					
60	PRATELEIRA	48.0	Unidade	R\$ 652,14	R\$ 31.302,72
Especificação: PRATELEIRA: DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 400MM					
88	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA DIMENSÕES: 52P X 44L X 89A CENTIMETROS	64.0	Unidade	R\$ 64,76	R\$ 4.144,64

Especificação: CADEIRA PLASTICA BRANCA DIMENSÕES: 52P X 44L X 89A CENTIMETROS					
89	MESA PLASTICA BRANCA, ACABAMENTO BRILHOSO E FOSCO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 69,5CM	16.0	Unidade	R\$ 79,69	R\$ 1.275,04
Especificação: MESA PLASTICA BRANCA, ACABAMENTO BRILHOSO E FOSCO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 69,5CM					
Valor total do lote R\$ 155.011,32 (cento e cinquenta e cinco mil e onze reais e trinta e dois centavos)					

EQUIPAMENTOS ELETRICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	AUTOTRANSFORMADOR	10.0	Unidade	R\$ 281,61	R\$ 2.816,10
Especificação: AUTOTRANSFORMADOR: 1500VA BIVOLT TRIPOLAR 110/220 E 220/110					
37	ESTABILIZADOR	8.0	Unidade	R\$ 917,83	R\$ 7.342,64
Especificação: ESTABILIZADOR: DE 1000W; COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006; MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (1000VA); 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO); FUSÍVEL REARMÁVEL; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V~ SAÍDA: 115V~.					
53	NOBREAK	15.0	Unidade	R\$ 700,27	R\$ 10.504,05
Especificação: NOBREAK: DE 600VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; 2 - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT; 3 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ; 4 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; 5 - SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; 6 - FATOR DE POTÊNCIA: 50%; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; 7 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; 8 - CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136; 9 - AUTONOMIA: CARGA DE 120W: MÍNIMO DE 20 MINUTOS COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR; MEIA CARGA (150W): MÍNIMO DE 11 MINUTOS; PLENA CARGA (300W): MÍNIMO DE 3 MINUTOS; 10 - BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 12 HORAS; 12 - ALARME AUDIOVISUAL; 13 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 14 GARANTIA: 18 MESES (1 ANO + 6 MESES MEDIANTE CADASTRO); 15 SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE.					
54	NOBREAK	4.0	Unidade	R\$ 7.702,70	R\$ 30.810,80
Especificação: NOBREAK: DE 3200VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 2700 WATTS / 3200 VA; 2 - POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL 2700 WATTS / 3000 VA; 3 - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V; 4 - TOPOLOGY INTERATIVO COM A LINHA; 5 - CONEXÕES DE SAÍDA; 6 - (6) NBR 14136; 7 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING); 8 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA; NEMA L5-30P; 9 - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80 METROS; 10 - TIPO DE BATERIA BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM- AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C; 12 - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95%; 13 - ELEVACÃO DE OPERAÇÃO 0-3000 METROS; 14 - ALARME AUDIOVISUAL; 15 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 16 - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; 17 - SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE.					
Valor total do lote R\$ 51.473,59 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)					

UTENSILIOS DOMESTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	BEBEDOURO DE ÁGUA	6.0	Unidade	R\$ 3.506,87	R\$ 21.041,22
Especificação: BEBEDOURO DE ÁGUA: DE COLUNA, EM INOX, 220V, COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO PARA ATENDER ADULTOS E MAIS UMA JATO PARA AS CRIANÇAS E P.N.E, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 2 LITROS, GÁS R134A, DEPÓSITO DE ÁGUA EM INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, TORNEIRA (CORPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D ÁGUA, RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO. DIMENSÕES: LARGURA 32 X PROFUNDIDADE 32 X ALTURA TOTAL 112 CM. (COM VARIAÇÃO +/-5%).					
23	CAFETEIRA	2.0	Unidade	R\$ 358,00	R\$ 716,00

Especificação: CAFETEIRA ELETRICA: CARACTERISTICAS: POTÊNCIA: 550 W; CAPACIDADE DE CANECAS: 15; TIPOS DE CAFETEIRA: DE FILTRO; TIPOS DE FILTROS: PERMANENTE. DIMENSÕES: LARGURA: 16.5 CM; PROFUNDIDADE: 22.5 CM; ALTURA: 27 CM; PESO: 940 G;					
24	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL	2.0	Unidade	R\$ 2.587,65	R\$ 5.175,30
Especificação: CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL: CARACTERISTICAS: VOLTAGEM: 220V; CAPACIDADE DE ÁGUA: 10L; MATERIAIS DA ESTRUTURA: INOX INCLUI TEMPORIZADOR: NÃO; LARGURA: 36CM.					
38	FOGÃO GÁS	2.0	Unidade	R\$ 1.240,98	R\$ 2.481,96
Especificação: FOGÃO 4 BOCAS: COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX , PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.					
39	FRIGOBAR	3.0	Unidade	R\$ 2.282,55	R\$ 6.847,65
Especificação: FRIGOBAR: 76L, BRANCO, COM GAVETA MULTIUSO					
45	MAQUINA DE LAVAR	1.0	Unidade	R\$ 3.666,98	R\$ 3.666,98
Especificação: MAQUINA DE LAVAR: CAPACIDADE 18,00 KG; ALTURA 106,00 CM; LARGURA 64,00 CM; COMPRIMENTO 78,00 CM; VOLTAGENS 110V OU 220V, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.					
51	MICROONDAS	2.0	Unidade	R\$ 1.288,94	R\$ 2.577,88
Especificação: MICROONDAS: 32L, BRANCO, COM MENU GOURMET, 220V					
61	PRATELEIRA P/ GARRAFÃO	1.0	Unidade	R\$ 1.424,58	R\$ 1.424,58
Especificação: PRATELEIRA: EM AÇO PARA GARRAFÃO DE AGUA COM VISOR DE 5 GALÕES					
Valor total do lote R\$ 43.931,57 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)					

IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	2.0	Unidade	R\$ 12.503,16	R\$ 25.006,32
Especificação: IMPRESSORA DE ETIQUETAS: SAÍDA DA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB E ETHERNET .BIVOLT					
42	IMPRESSORA LASER	6.0	Unidade	R\$ 5.455,87	R\$ 32.735,22
Especificação: IMPRESSORA LASER: DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	8.0	Unidade	R\$ 1.915,06	R\$ 15.320,48
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: COM TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA - BIVOLT; - TANQUE DE TINTA DE FABRICA; - SCANNER; - COPIADORA; - WIFI- CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI ; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; WIRELESS; VELOCIDADE DE 15PPM EM CORES; VELOCIDADE EM PRETO 33 PPM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8.1,WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, OU EQUIVALENTE					
Valor total do lote R\$ 73.062,02 (setenta e três mil e sessenta e dois reais e dois centavos)					

EQUIPAMENTO DE AUDIO VIDEO E FOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	APARELHO CELULAR	2.0	Unidade	R\$ 4.089,91	R\$ 8.179,82
Especificação: APARELHO CELULAR: ANDROID 13.0-256GB DE MEMÓRIA INTERNA E 8GB RAM, BATERIA DE 5000MAH					

49	MICROFONE DE MESA	1.0	Unidade	R\$ 850,58	R\$ 850,58
Especificação: MICROFONE DE MESA: USB COM CAPTAÇÃO OMNIDIRECIONAL, DISTÂNCIA DE DETECÇÃO 3 M OU SUPERIOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA / BOTÃO SILENCIAR, COM OPERAÇÃO PLUG & PLAY, PROPORÇÃO DE SINAL POR RUÍDO (DB) 78 DB OU SUPERIOR					
50	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	1.0	Unidade	R\$ 698,28	R\$ 698,28
Especificação: MICROFONE SEM FIO DE LAPELA: PARA DISPOSITIVOS IOS E ANDROID, PLUG & PLAY, SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA, NENHUM APLICATIVO OU BLUETOOTH NECESSÁRIO, COM ESTOJO DE CARREGAMENTO COM CAPACIDADE DE 500MAH PARA GRAVAÇÃO. 2 TIPOS DE CONECTOR: LIGHTNING E TYPE C. REDUÇÃO DE RUÍDO INTELIGENTE, ECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ, E CAPTADOR OMNIDIRECIONAL DE 360°.					
62	PROJETOR	1.0	Unidade	R\$ 5.013,47	R\$ 5.013,47
Especificação: PROJETOR: VOLTAGEM: 110V/220V, CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 X 768 PIXELS (XGA). TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD DE 3 CHIPS. TAXA DE CONTRASTE 15000:1. TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 22" A 350". INCLUI CONTROLE REMOTO. PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.					
65	TELA DE PROJEÇÃO	1.0	Unidade	R\$ 1.133,22	R\$ 1.133,22
Especificação: TELA DE PROJEÇÃO: RETRÁTIL COM TRIPÉ. 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3. POLEGADAS: 120" (4:3) FORMATO: 4:3 (VÍDEO) COR DO PRODUTO: BRANCA.TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO). MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAMENTE: 2,34 (C) X 1,80 (A) M. ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT.					
66	TRIPÉ APOIO PERNA	2.0	Unidade	R\$ 282,76	R\$ 565,52
Especificação: TRIPÉ APOIO DE PERNA: LARGURA: 31,00 CM COMPRIMENTO: 31,00 CM ALTURA: MÍNIMA 43,00 CM / MÁXIMA 60,00 CM					
67	TV. 40"	1.0	Unidade	R\$ 2.738,32	R\$ 2.738,32
Especificação: TV: 40" OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI					
69	WEBCAM	1.0	Unidade	R\$ 798,96	R\$ 798,96
Especificação: WEBCAM: FULL HD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO 1920PX X 1080PX, IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 3 MPX., INTERFACE USB-A 2.0, COMPATÍVEL COM OBS, XSPLIT, TWITCH, YOUTUBE. ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS, AUTO-FOCO, MICROFONE INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, CORREÇÃO DE LUZ, LUZ INDICADORA, QUADROS MÁXIMOS POR SEGUNDO DE 30 FPS, PLUG & PLAY, ÂNGULO DE VISÃO 78°. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CLIPE COM MONTAGEM DE TRIPÉ E TRIPÉ.					
Valor total do lote R\$ 19.978,17 (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)					

APARELHO DE COLONOSCOPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	APARELHO DE COLONOSCOPIA	2.0	Unidade	R\$ 90.493,20	R\$ 180.986,40
Especificação: APARELHO DE COLONOSCOPIA: TUBO FLEXÍVEL COM CERCA DE 1,85 CM E DIAMETRO 1 A 1,3 CM, OLYMPUS GIF-N180 COLONO E GASTRO ADULTO E INFANTIL, COMPATÍVEL COM TORRE OLYMPUS, COLONOSCOPIA LINHA 180/CF-Q180/ PRODUTO TEM IMAGEM PROJETADA EM TELA CHEIA/USO ADULTO					
Valor total do lote R\$ 180.986,40 (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)					

APARELHO DE ENDOSCOPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	APARELHO DE ENDOSCOPIA	2.0	Unidade	R\$ 42.804,72	R\$ 85.609,44
Especificação: APARELHO DE ENDOSCOPIA: TUBO FLEXÍVEL COM CERCA DE 1 METRO E DIAMETRO 1 CM, CONJUNTO DE VÍDEO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LINHA 140, COMPATÍVEL COM TORRE OLYMPUS, GASTROCOPIO LINHA 140/GIF - 140 L / PRODUTO TEM IMAGEM PROJETADA EM TELA PEQUENA / USO ADULTO					
Valor total do lote R\$ 85.609,44 (oitenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)					

CARDIOVERSOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

27	CARDIOVERSOR	2.0	Unidade	R\$ 45.672,70	R\$ 91.345,40
Especificação: CARDIOVERSOR: DESFIBRILADOR BIFASICO; ECG (ELETROCARDIOGRAMA); BATERIA REMOVIVEL; DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO; MARCAPASSO EXTERNO; IMPRESSORA. ALÇA ROBUSTA E CONFOTAVEL QUE FACILITA SEU TRANSPORTE E COM GRANDE ERGONOMIA; TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFASICO; AUTO DIAGNOSTICO PROGRAMAVEL. COMPACTO, COM FACIL ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO E LEVE, PERMITINDO AO USUARIO CONFORTO E AGILIDADE EM SEU MANUSEIO.					
Valor total do lote R\$ 91.345,40 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)					

IMPEDANCIOMETRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	IMPEDANCIOMETRO	1.0	Unidade	R\$ 53.625,60	R\$ 53.625,60
Especificação: IMPEDANCIOMETRO: COM ITENS: SONDA ELETRÔNICA COM FONE TDH-39, JOGO DE OLIVAS, SOFTWARE, PEN-DRIVE, IMPRESSORA. TIMPANOMETRIA: AUTOMÁTICA/MANUAL; PRESSÃO: +400 À -600DAPA; COMPLACÊNCIA: 0,2 À 5,0 ML; REFLEXO: IPSI-CONTRA MANUAL/AUTOMÁTICO/LIMIAR; DECAY DO REFLEXO: SIM, ETF: PERFURADA / INTACTA; TOM DE SONDA: 226 HZ.					
Valor total do lote R\$ 53.625,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)					

APARELHO DE ULTRASSOM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
70	ULTRASSOM GERAL (COM INSTALAÇÃO)	1.0	Unidade	R\$ 564.860,32	R\$ 564.860,32
Especificação: ULTRASSOM GERAL (COM INSTALAÇÃO): APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, TOTALMENTE DIGITAL, PARA USO EM EXAMES CARDIOLÓGICOS, ABDOMINAL, GINECOLÓGICO, OBSTÉTRICO, 3D/4D, MAMA, VASCULAR ABDOMINAL, VASCULAR PERIFÉRICO, PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELÉTICO, TRANSCRANIANO, TRANSFONTANELA, TRANSEOFÁGICO, CEREBROVASCULAR, INTRAOPERATÓRIO; DEVERÁ ATENDER PACIENTES NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO; SISTEMA TRANSPORTÁVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 18" COM AJUSTES DE ALTURA, ANGULAÇÃO E ROTAÇÃO; PAINEL DE CONTROLE ERGONOMÍCOS COM TECLAS PROGRAMÁVEIS E COM TELA DE TOQUE DIGITAL DE, NO MÍNIMO 08" PARA ACESSO RÁPIDO AO MENU DE FUNÇÕES; POSSUIR, NO MÍNIMO, 22.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO; POSSUIR NO MÍNIMO 256 NÍVEIS DE CINZA; PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DE NO MÍNIMO 28 CM; COM, PELO MENOS, 04 (QUATRO) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE 04 (QUATRO) TRANSDUTORES, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES; TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS; MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS: B, M, M ANATÔMICO, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER BIDIRECIONAL, DOPPLER PULSADO, DOPPLER TECIDUAL, COLORIDO, ESPECTRAL EM COLOR. MODO DOPPLER CONTÍNUO COM MÓDULO DE ECG COM CABO DE 03 (TRÊS) VIAS; MEDIDAS BÁSICAS COMO: PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA, ÁREA, TEMPO, ÂNGULO, VELOCIDADE, VOLUME, PORCENTAGEM DE ESTENOSE, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA CARDIOLOGIA. PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO POR APLICAÇÃO E POR TRANSDUTOR, MÍNIMO 30 PRESETS. FUNÇÃO CINE LOOP COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE, PELO MENOS, 256 MB OU CINE DE, NO MÍNIMO, 2000 QUADROS; POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA REALIZAR EXAMES DE 3D/4D; POSSIBILIDADE DE UPGRADE FUTURO PARA ACOPLAR TRANSDUTOR VOLUMÉTRICO PARA EXAMES 3D EM TEMPO REAL (4D); POSSIBILIDADE DE EXAMES DE CONTRASTE CARDIOLÓGICO (MEDICINA INTERNA E VASCULAR); ECO ESTRESSE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E COM PROTOCOLOS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; SOFTWARE DE LEITURA PARA CÁLCULO DA BIOMETRIA FETAL E DE LEITURA AUTOMÁTICA OU MANUAL DA TRANSLUCÊNCIA NUCAL; SOFTWARE DE REDUÇÃO DE RUÍDO; POSSIBILIDADE DE REALIZAR EXAMES 3D PELO MÉTODO MÃO LIVRE; TECNOLOGIA DE IMAGEM RAPEZOIDAL PARA TRANSDUTORES LINEARES; SOFTWARE PARA VARREDURA DE FEIXES CRUZADOS OU COMPOSTOS EM DIREÇÕES CONVENCIONAIS E OBLÍQUAS; SOFTWARE QUALITATIVO E QUANTITATIVO PARA AVALIAÇÃO DA MOBILIDADE E DESEMPENHO DA DINÂMICA VENTRICULAR; MÉTODO VISUAL E QUANTITATIVO INCLUINDO DADOS COMO: VELOCIDADE, VENTRÍCULO, PEAK E TIMES TO PEAK, VALORES GLOBAIS, POR SEGMENTO E ÁREA LOCALIZADA, STRAIN RATE PELO MÉTODO BIDIMENSIONAL; MÓDULO DE ECG COM UND 01. SOFTWARE PARA MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA ESPESURA MÉDIA DA CAMADA ÍNTIMA DE VASOS; SOFTWARE QUE PERMITA A LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS DE CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA; SOFTWARE DE ELASTOGRAFIA POR COMPRESSÃO INTEGRADO E HABILITADO; SOFTWARE PARA COMPOSIÇÃO ESPACIAL DE IMAGEM POR INTERPOLAÇÃO DE FEIXES; SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DE DOPPLER; DEVE REALIZAR EXAMES DE CARDIOLOGIA ADULTA, PEDIÁTRICA E TRANSEOFÁGICA; ZOOM COM MAGNIFICAÇÃO DE, PELO MENOS, 8 (OITO) VEZES; AJUSTES AUTOMÁTICOS PARA CURVA DE GANHO (TGC); SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGEM ESTENDIDA OU PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; DISCO RÍGIDO OU MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DE, PELO MENOS, 500 GB; PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS USB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, REVISÃO DE IMAGENS ESTÁTICAS E CLIPES DINÂMICOS. POSSIBILIDADE DE AJUSTES POSTERIORES EM IMAGENS ARMAZENADAS, POSSIBILIDADE DE INSERIR TEXTOS E EXECUTAR MEDIDAS EM IMAGENS ARMAZENADAS. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1, 2, 4; SISTEMA DE PÓS- ROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE ARMAZENA PARÂMETROS COLETADOS E PERMITE AO USUÁRIO EDITÁ-LOS POSTERIORMENTE; INTERFACE DE SOFTWARE E HARDWARE PARA CONEXÃO A UMA REDE PACS – DICOM 3.0 OU MELHOR COM OUTRAS MODALIDADES E TODAS AS FUNCIONALIDADES E PROTOCOLOS DICOM INCLuíDOS NO SISTEMA: DICOM SEND/RECEIVE; DICOM QUERY/RETRIEVE; DICOM STORAGE COMMITMENT; DICOM PRINT; DICOM WORKLIST; CONEXÃO DE IMPRESSORA VIA REDE ETHERNET OU VIA USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V; NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSORA A LASER, COLORIDA, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM NOBREAK, CASO NECESSÁRIO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR: TRANSDUTOR LINEAR ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 6 A 10 MHZ; TRANSDUTOR CONVEXO ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 2 A 5 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO					

MENOS 2 A 4 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, PARA PACIENTES ADULTOS, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 5 A 8 MHZ;

Valor total do lote R\$ 564.860,32 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

APARELHO DE RAOIO-X PANORAMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
71	APARELHO RAOIO-X	1.0	Unidade	R\$ 223.054,33	R\$ 223.054,33

Especificação: APARELHO DE RAIOS-X PANORÂMICO DIGITAL -GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA (120 KHZ). DETECÇÃO DA IMAGEM POR MEIO DE SENSOR DE CONVERSÃO DIRETA (DCS - CDTE). GERAÇÃO DE IMAGENS EM 16BITS, COM 65.536 TONS DE CINZA. PARÂMETROS RADIOLÓGICOS SELECIONÁVEIS ENTRE 60 E 90KV; 3 A 16MA; PONTO FOCAL 0,5X0,5MM. SOFTWARE EDITOR DE PANORÂMICA QUE PERMITE CORRIGIR O PLANO FOCAL SEM REFAZER A EXPOSIÇÃO DO PACIENTE. SISTEMA DE AUTOFOCO QUE OFERECE AUTOMATICAMENTE IMAGENS NÍTIDAS EM TODAS AS REGIÕES. AJUSTE DE ALTURA ENTRE 0,81M ATÉ 1,81M, DO SOLO ATÉ PONTO DE MORDIDA, ATENDENDO CRIANÇAS E CADEIRANTES. PROGRAMAS DISPONÍVEIS: PANORÂMICA ADULTO, INFANTIL, PANORÂMICA COM MAGNIFICAÇÃO CONSTANTE PARA MEDIÇÃO DE IMPLANTE, PANORÂMICAS COM REDUÇÃO DE ARTEFATOS METÁLICOS, ATM EM DUAS E QUATRO VISTAS), SEIO FRONTAL E MAXILARES E FRONTAL. BLOCO DE MORDIDA ELETRÔNICO, QUE RECONHECE O ÂNGULO DA MORDIDA DO PACIENTE E AUXILIA O OPERADOR A POSICIONAR O PLANO DE FRANKFURT DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA. CURVAS DE GIRO PERSONALIZADAS, PARA CADA PACIENTE, POR MEIO DA MEDIÇÃO DE CRÂNIO DOS APOIOS MOTORIZADOS DE TÊMPORAS. FUNÇÃO QUICKSHOT, QUE DIMINUI PELA METADE O TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS. COMANDO ELETRÔNICO, TOUCHSCREEN COLORIDO, QUE CENTRALIZA TODOS OS CONTROLES PODENDO MOVER O CARRO, OS APOIOS DE CABEÇA PARA PANORÂMICAS E FOCOS LUMINOSOS, COM ORIENTAÇÕES DETALHADAS PARA O OPERADOR SOFTWARE COMPLETO INTEGRADO, EM PORTUGUÊS, PARA CADASTRO ÚNICO DO PACIENTE, GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO E IMAGENS, AQUISIÇÃO, ANÁLISES, MEDIÇÕES E DIAGNÓSTICO. SOFTWARE DE IMPRESSÃO DICOM PRINT INCLUÍDO, COM ENVIO DA IMAGEM DIRETAMENTE PARA IMPRESSORA DRY. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUÍDOS. GARANTIA DE 12 MESES. ACOMPANHA COMPUTADOR PARA RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS PANORÂMICAS, E NO BREAK 5KVA ONLINE COM DUPLA CONVERSÃO E AUTONOMIA DE 15 MINUTOS. EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM UPGRADE PARA TOMOGRAFIA 3D CONE-BEAM. FRETE DE ENTREGA INCLUÍDO.

Valor total do lote R\$ 223.054,33 (duzentos e vinte e três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

CADEIRA ODONTOLOGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
73	CADEIRA ODONTOLOGICA	10.0	Unidade	R\$ 55.320,24	R\$ 553.202,40

Especificação: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS VOLTA ZERO AUTOMÁTICO; CABECEIRA ARTICULADA; PEDAL JOYSTICK; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; DOIS MOTORES, ISENTO DE ÓLEO. DUAS MOLAS A GÁS (ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO) EQUIPO: ACOPLADO OU KART, A ESCOLHER; BRAÇO ÂNGULADO COM REGULAGEM VERTICAL; PUXADORES BILATERAIS;1 SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN SEM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; BANDEJA EM INOX; SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETORAÇÃO REFLETOR LED: INTENSIDADE 6.000 A 30.000 LUX; ON/OFF NA BASE DA CADEIRA; PUXADOR BILATERAL UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR VENTURI COM Ø6,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA MANUAL; CUBA REMOVÍVEL COMPLEMENTOS OPCIONAIS ESCOLHIDOS: SERINGA TRÍPLICE NA UNIDADE DE ÁGUA; SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO; SUPORTE PARA MONITOR; MOCHO ODONTOLÓGICO DA MESMA COR DA CADEIRA OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIBACTERIANA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA RDC016/13 DA ANVISA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO 220V. COR DO ESTOFAMENTO A ESCOLHER (TONS DE AZUL OU VERDE).

Valor total do lote R\$ 553.202,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)

COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
75	COMPRESSOR	5.0	Unidade	R\$ 56.981,27	R\$ 284.906,35

Especificação: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: CSV20/250 5HP 220V ISENTO DE OLEO *N* DADOS TÉCNICOS DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M)566 DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM)20 DIAMETRO DE SAÍDA (POL)1/2 DIMENSÃO L X A X C (MM)540 X 1020 X 1700 NUMERO DE ESTÁGIO2 NUMERO DE PISTÃO2-V NUMERO DE POLOS2 OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃOTRIFÁSICO OPCÕES DE TENSÃO (V)220/380 PESO BRUTO (KG)238 PESO LÍQUIDO (KG)208 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (PSI)120 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI)80 REGIME DE TRABAHOINTERMITENTE RPM1050 RUÍDO (DB A)89 TIPO DE MOTORA VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS)250 6 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM SERINGA TRÍPLICE, MICROMOTOR E SUGADOR SIMPLES OM BOMBA DE VÁCUO. * BASEADO EM CONSULTÓRIOS COM CONSUMO DE AR ATÉ 75 L/MIN = 2,6 PCM

Valor total do lote R\$ 284.906,35 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos)

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICOS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	CASSETTE	2.0	Unidade	R\$ 6.439,44	R\$ 12.878,88
Especificação: CASSETTE MAMOGRAFIA PEQUENO 18x24 COMPATIVEL COM APARELHO FUJIFILM					
31	CASSETTE	4.0	Unidade	R\$ 7.665,99	R\$ 30.663,96
Especificação: CASSETTE MAMOGRAFIA GRANDE 24X30 COMPATIVEL COM APARELHO FUJIFILM					
56	OFTALMOSCÓPIO	1.0	Unidade	R\$ 990,16	R\$ 990,16
Especificação: OFTALMOSCOPIO: EQUIPADO COM UMA LÂMPADA HALÓGE DE ALTA QUALIDADE, O OFTALMOSCÓPIO MINI 3000 HEINE PRETO OFERECE UMA ILUMINAÇÃO BRILHANTE E NÍTIDA, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS ESTRUTURAS OCULARES. ISSO POSSIBILITA UM DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL, GARANTINDO O MELHOR CUIDADO PARA SEUS PACIENTE					
57	OTOSCOPIO	1.0	Unidade	R\$ 521,81	R\$ 521,81
Especificação: OTOSCOPIO: ESPECÍFICO PARA EXAMES DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, POSSUI UMALENTE DE AUMENTO DE 2,5X, POSSIBILITANDO A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO, COMPOSTO DE: . CABO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA . PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL . CABEÇOTE COM LENTE ACRÍLICA DE 2,5X DE AUMENTO . 05 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº 1 - 2,5MM . 04 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº 2 - 4,0MM . 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº 1 - 2,5MM . 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº 2 - 4,0MM . 01 LÂMPADA 2,5VOLTS . 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO FUNCIONAMENTO: 2 PILHAS PEQUENAS ALCALINAS(NÃO INCLUÍDAS) ALTURA DO PRODUTO (CM) 16,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 3,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,157 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 18,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 4,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,157 HIGIENE E CONSERVAÇÃO É CONSTITUÍDO DE PEÇAS MÓVEIS COM SISTEMA DE ROSCA (CABO E CABEÇOTE) E DE FÁCIL LIMPEZA.					
59	PISTOLA PARA BIOPSIA	2.0	Unidade	R\$ 15.947,54	R\$ 31.895,08
Especificação: PISTOLA PARA BIOPSIA: DISPARADOR DE BIÓPSIA PARA BIÓPSIAS HISTOLÓGICAS EM GERAL (MAMA, PRÓSTATA, RIM, FÍGADO, ENTRE OUTROS - NÃO REALIZA BIÓPSIAS ÓSSEAS). PERMITE AVANÇOS DE 22 MM E DE 15MM. COM REGISTRO PELA ANVISA. SEMI-NOVO (UTILIZADO EM APENAS DUAS OPORTUNIDADES). ACOMPANHA SEIS AGULHAS PARA BIÓPSIA 14G X 100 MM.					
68	ULTRASSOM PORTÁTIL	3.0	Unidade	R\$ 3.535,75	R\$ 10.607,25
Especificação: ULTRASSOM PORTÁTIL: ALIMENTADO POR PILHAS AA, PORTÁTIL E FÁCIL DE USAR EM QUALQUER LUGAR. O VISOR DIGITAL INTEGRADO FACILITA A LEITURA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DO BEBÊ.					
Valor total do lote R\$ 87.557,14 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos)					

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
76	EQUIPAMENTO LASER	2.0	Unidade	R\$ 11.656,41	R\$ 23.312,82
Especificação: EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO ODONTOLÓGICO: ACESSÓRIOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO 660NM – 780NM OU 808NM (PROFISSIONAL); ÓCULOS DE SEGURANÇA BLOQUEADOR (PACIENTE); PROTOCOLOS DE ODONTOLOGIA (VERSÃO DIGITAL – CD); KIT DE FIBRAS – ITEM OPCIONAL; PULSEIRA ILIB – ITEM OPCIONAL; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA; AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 4 HORAS; TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60 – 120 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA: VE: 100-220V~/50-60HZ VS: 9V/1,2 A; EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (GAA1AS E INGAALP); ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM2; COMPRIMENTO DE ONDA: 660NM (LASER VERMELHO) E 808NM (LASER INFRAVERMELHO).					
87	ULTRASSOM COM 5 PONTAS	3.0	Unidade	R\$ 5.509,18	R\$ 16.527,54
Especificação: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM COM 5 PONTAS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES: TAMANHO 20 X 10 X 10 CM; PONTAS QUE ACOMPANHAM O ULTRASSOM: 2 PONTAS G1– 1 PONTA G2– 1 PONTA G4 – 1 PONTA P1, ENCAIXE POR ROSCA; OPERA EM TRÊS MODOS: PERIO, ENDO E GERAL; PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; 10 NÍVEIS DE AJUSTE DE POTÊNCIA; CANETA ESTABILIZADA ELETRONICAMENTE; OFERECE UMA OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA E ESTÁVEL; FÁCIL INSTALAÇÃO; GARANTIA: 1 ANO.					
Valor total do lote R\$ 39.840,36 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)					

EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	CARRINHO DE HIGIENIZAÇÃO	6.0	Unidade	R\$ 2.501,66	R\$ 15.009,96
Especificação: CARRINHO DE HIGIENIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA CONJUNTO MOP PÓ: 60CM; MEDIDA CABO ALUMÍNIO: 140CM; COR: AMARELO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS; CABO ALUMÍNIO; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; PÁ POP; CONJUNTO MOP PÓ.					
35	CONTEINER DE LIXO	2.0	Unidade	R\$ 3.519,95	R\$ 7.039,90
Especificação: CONTEINER DE LIXO: ACOMPANHAMENTOS DO CONTÊINER DE CHAPA DE AÇO 1000 LITROS: REFORÇO DOS RODÍZIOS EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE 3/16" (4,35 MM); PINO DA PEGA EM AÇO SAE 1020 Ø 1 1/4" (31,75 MM); RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE AÇO CARBONO EMBORRACHADAS DE 6 X 3"; CHAPA DE AÇO LAMINADO FINA A QUENTE 14 (1,9 MM); REFORÇO DO PINO DA PEGA EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE 1/4" (6,35 MM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13334.					
Valor total do lote R\$ 22.049,86 (vinte e dois mil e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)					

AUTOCLAVE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	AUTOCLAVE	4.0	Unidade	R\$ 10.402,27	R\$ 41.609,08
Especificação: AUTOCLAVE: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 127V~ (100-140V~) / 220V~ (198-264V~); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA; PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 KGF/CM ² ± 0,4 (1,3 A 2,1KGF/CM ²); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 128 °C ± 5 (123 A 133°C); TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS APROXIMADAMENTE; VOLUME: 21 LITROS; DIMENSÕES DA CÂMARA (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE): 240 X 450 MM; CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 350 - 380ML; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 30 KG; TEMPO DO CICLO COMPLETO: APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS, PODENDO SOFRER VARIAÇÕES, PELO TIPO E VOLUME DE MATERIAL, OSCILAÇÕES NA REDE, ENTRE OUTROS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KGF/CM ² ; COMP 60CM, LARG 40CM, ALTURA 35CM, PROF 42CM, PESO 20KG, BANDEJA SUPERIOR E INFERIOR 41X20X1CM, POTENCIA 800W, AMPERAGEM 10A, QUANT LITROS 300ML. GARANTIA PELO FABRICANTE: 1 ANO.					
Valor total do lote R\$ 41.609,08 (quarenta e um mil, seiscentos e nove reais e oito centavos)					

MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	BANQUETA GIRATÓRIA	2.0	Unidade	R\$ 521,41	R\$ 1.042,82
Especificação: BANQUETA GIRATÓRIA: BANQUETA MOCHO REDONDO SEM ENCOSTO, GIRATORIA, 05 RODÍZIOS, BASE ARANHA, APOIO PARA OS PÉS, REGULAGEM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO 1020, REVESTIMENTO COURVIN SINTÉTICO, DIMENSÕES 46X46(CXL), ALTURA MÍNIMA: 51CM, ALTURA MÁXIMA: 63CM, PESO: 3,8KG, CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 135KG.					
36	ESCADINHA 2 DEGRAUS	3.0	Unidade	R\$ 214,21	R\$ 642,63
Especificação: ESCADINHA 2 DEGRAUS: ESTRUTURA EM TUBO DE REDONDO COM PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO, COM REVESTIMENTO DE PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.					
46	MESA AUXILIAR	2.0	Unidade	R\$ 983,96	R\$ 1.967,92
Especificação: MESA AUXILIAR: 40X50X80 INOX COM RODINHAS					
Valor total do lote R\$ 3.653,37 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)					

MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
72	AUTOCLAVE P/ODONTO	1.0	Unidade	R\$ 16.840,88	R\$ 16.840,88
Especificação: AUTOCLAVE P/ODONTO: DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO, BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATE 254V. 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, DESEMBALADO, PLÁSTICOS E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS, SECAGEM EXTRA. DESACELERAÇÃO E DESPRESURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21LITROS. TAMPAS E CÂMERAS EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE					

OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DE PORTA, SISTEMA ELETRONICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE POTENCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. GARANTIA PELO FORNECEDOR: 2 ANOS.

74	CANETA ALTA ROTAÇÃO	4.0	Unidade	R\$ 2.340,23	R\$ 9.360,92
Especificação: CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PEQUENA.					
77	FOTOPOLIMERIZADOR	1.0	Unidade	R\$ 1.925,96	R\$ 1.925,96
Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR; MODELO MESA, TIPO LED, SEM FIO, PORTÁTIL; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL ASSEPSIA; PEÇA DE MAO RETA, COMPACTA E LEVE, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 243 MM; PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ FIXA, LED ACOPLADO NA PONTA ATIVA DO APARELHO; SISTEMA DE SEGURANÇA: SILENCIOSO; COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL EM INTERVALO DE 10 SEGUNDOS, REAJUSTÁVEL; TRANSMISSÃO DE LUZ POR 1 DIODO EMISSOR DE LUZ - LED; COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS EXISTENTES NO MERCADO; LUZ TEMPO ASCENDÊNCIA DE INT. LUZ DE 5S PICO EM 1200 NW/CM2; COMPRIMENTO DE ONDA 440 A 480NM PICO 460NM; REDE DE 110/220 V SELECIONÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHA: CARREGADOR, CABO DE FORÇA, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS P/FUNCIONAMENTO; GARANTIA DE ASSIST. TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 12 MESES; EMBALAGEM PROTETORA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
79	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO	2.0	Unidade	R\$ 2.700,50	R\$ 5.401,00
Especificação: MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM. CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G UNIDADE 1 UNIDADE.					
81	MOCHO ODONTOLOGICO	2.0	Unidade	R\$ 1.643,14	R\$ 3.286,28
Especificação: MOCHO ODONTOLOGICO; BASE COM 5 RODIZIOS GIRATORIOS DE 2 POLEGADAS NO MINIMO; ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO IMPULSIONADO A GÁS; ALTURA DO ASSENTO MÁXIMO DE 540MM E MÍNIMO DE 440MM; ENCOSTO TRAVA PARA MOVIMENTOS DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO; ESTOFAMENTO EM TOTALMENTE SEM COSTURA; REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE A UTILIZAÇÃO DIÁRIA E AOS MEIOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DA INSTALAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR 05 ANOS, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; ASSENTO ANATÔMICO C/ BORDA DA FRENTE ARREDONDADA E ENCURVADA PARA BAIXO EVITA COMPRESSÃO DE ARTÉRIAS; VEIAS, NERVOS E TENDÕES DE MÚSCULOS; CONFECCIONADO EM POLÍMERO TIPO COLMEIA.					
83	MOTOR ELETRICO DE BANCADA	1.0	Unidade	R\$ 2.393,84	R\$ 2.393,84
Especificação: MOTOR ELÉTRICO DE BANCADA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, CONTROLADO PELO PRÓPRIO BOTÃO DE CONTROLE OU PELO PEDAL DE ATIVAÇÃO; COM PEÇA DE MÃO QUE PERMITE ENCAIXE DE MANDRIL E POSSUI ADPTADOR OPCIONAL PARA CONTRA-ÂNGULO E SUPORTES. BIVOLT; CAIXA COM 01 MOTOR ELÉTRICO, 01 PEÇA DE MÃO COM QUATRO ROLAMENTOS BLINDADOS; 01 PEDAL, 01 SUPORTE DE BANCADA PARA PEÇA DE MÃO; 01 SUPORTE DE COMANDO PARA PEÇA DE MÃO; 01 CHAVE PARA PINÇA.					
85	PEÇA DE MÃO	1.0	Unidade	R\$ 1.955,23	R\$ 1.955,23
Especificação: PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FÁCIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAIS RESISTENTES AO DESGASTE UNIDADE 1 UNIDADE.					
86	PRESSA HIDRAULICA	2.0	Unidade	R\$ 4.882,52	R\$ 9.765,04
Especificação: PRESSA HIDRÁULICA MAXX PARA USO COM DUAS MUFLAS DETALHES: UTILIZADA PARA PRENSAGEM DE MUFLAS METÁLICAS OU EM FIBRAS PARA MICRO-ONDAS, ELIMINANDO AS BOLHAS DE AR E PROPORCIONANDO UMA CÓPIA FIEL DO MODELO EM GESSO. - PESO LÍQUIDO: 15,050 KG. - PESO BRUTO: 16.650 KG - DIMENSÕES: 310MM (COMPRIMENTO), 340MM (ALTURA) E 190MM (LARGURA). - PRESSA PARA USO DE 2 (DUAS) MUFLAS. - POSSUI MANÔMETRO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO. - CONTROLE NAS DIVERSAS FASES PRENSAGEM. - INDISPENSÁVEL O USO EM LABORATÓRIO POIS O OPERADO PODE CONTROLAR MENSAGEM SOBRE AS MUFLAS, NECESSITANDO POUCO ESFORÇO. * O OPERADOR NÃO CORRE O RISCO DE SE MACHUCAR- ESTABILIDADE DIMENSIONAL DA PRÓTESE - GARENTIA DE 12 MESES (DO FABRICANTE)					
Valor total do lote R\$ 50.929,15 (cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos)					

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	AR CONDICIONADO	1.0	Unidade	R\$ 3.564,41	R\$ 3.564,41
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
8	AR CONDICIONADO	3.0	Unidade	R\$ 4.276,06	R\$ 12.828,18
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
Valor total do lote R\$ 16.392,59 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)					

UTENSÍLIOS DIVERSOS COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	ARMARIO ROUPEIRO	4.0	Unidade	R\$ 2.150,36	R\$ 8.601,44
Especificação: ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA-VOLUME; 16 PORTAS; MEDIDA DAS PORTAS: 046ALT X 027LARG; COR: CINZA PADRÃO; FECHAMENTO PITÃO EM NYLON PAR CADEADO; ALTURA: 198CM; LARGURA: 126CM; PROFUNDIDADE 42CM; PESO: 50KG.					
19	BIRÔ ESCRITÓRIO	2.0	Unidade	R\$ 567,25	R\$ 1.134,50
Especificação: BIRÔ ESCRITÓRIO: DUAS GAVETAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO, 1,20 X 0,58.					
20	CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO	13.0	Unidade	R\$ 202,82	R\$ 2.636,66
Especificação: CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO: ACOLCHOADA COM BASE EM METAL, LARGURA: 42CM, ALTURA: 71CM, PROFUNDIDADE: 53CM.					
21	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO	8.0	Unidade	R\$ 881,65	R\$ 7.053,20
Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: TIPO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, ACABAMENTO DE POLIPROPILENO, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA FERRUGEM. BRAÇOS FIXOS, MATERIAL DO ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 40 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA (ABERTO) 57 CM. ALTURA (ABERTO) 96 CM. PROFUNDIDADE (ABERTO) 57 CM. COR PRETA. PESO SUPORTADO DE ATÉ 150 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
22	CADEIRA REFEITÓRIO	1.0	Unidade	R\$ 333,67	R\$ 333,67
Especificação: CADEIRA REFEITÓRIO: MATERIAL POLIPROPILENO, ESTRUTURA ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 51CM, LARGURA 48 CM, ALTURA 85 CM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇOS					
44	LONGARINAS 3 LUGARES	8.0	Unidade	R\$ 992,43	R\$ 7.939,44
Especificação: LONGARINAS 3 LUGARES: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES COM BASE FIXA: LARGURA DO ASSENTO: 46 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM; LARGURA DO ENCOSTO: 41 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 41 CM; EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES; COM BASE FIXA.					
60	PRATELEIRA	12.0	Unidade	R\$ 652,14	R\$ 7.825,68
Especificação: PRATELEIRA: DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 400MM					
88	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA DIMENSÕES: 52P X 44L X 89A CENTIMETROS	16.0	Unidade	R\$ 64,76	R\$ 1.036,16
Especificação: CADEIRA PLÁSTICA BRANCA DIMENSÕES: 52P X 44L X 89A CENTIMETROS					
89	MESA PLÁSTICA BRANCA, ACABAMENTO BRILHOSO E FOSCO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 69,5CM	4.0	Unidade	R\$ 79,69	R\$ 318,76
Especificação: MESA PLÁSTICA BRANCA, ACABAMENTO BRILHOSO E FOSCO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 69,5CM					
Valor total do lote R\$ 36.879,51 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)					

Valor total R\$ 3.310.947,81 (três milhões, trezentos e dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.310.947,81 (três milhões, trezentos e dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 22, 24 e 25 é de 20 (Vinte) dias úteis e o prazo de entrega do(s) item(ns) dos lotes 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 e 23 é de 45 (Quarenta e cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O endereço de entrega dos bens será definido na ordem de compra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AF) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) de acordo com a Lei Nº. 6.360/76 em seu artigo 2, com publicação no DOU.

8.33. Registro na agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) — Ministério da Saúde, para os itens dos lotes N° 01, 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
II - as solicitações de adesão; e
III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixadá/CE,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12062024

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação destina-se à futura aquisição de material permanente para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, ambas estruturas sob a responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ). A necessidade de aquisição desses materiais nasce da essencialidade em assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde prestados por estas entidades, que são de extrema importância para a população atendida.

A demanda por materiais permanentes abrange diversas categorias, incluindo material hospitalar, odontológico, de informática, máquinas e equipamentos diversos, utensílios diversos, equipamentos elétricos, domésticos, impressoras e equipamentos de áudio, vídeo e foto. Esses materiais são fundamentais para a execução das atividades diárias e para o atendimento de qualidade aos usuários dos serviços de saúde.

O CEO e a Policlínica desempenham papéis cruciais no atendimento à saúde bucal e geral da população, oferecendo uma gama de serviços necessários para a manutenção e promoção da saúde. A obtenção de equipamentos atualizados e em quantidade adequada é imprescindível para manter a eficiência dos atendimentos, evitar interrupções nos serviços e incorporar inovações tecnológicas que impactam diretamente na qualidade do atendimento aos pacientes.

A aquisição desses materiais deve ser realizada por meio de registro de preços, o que permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo economicidade, transparência e agilidade nos processos de compra. Esta modalidade facilitará a aquisição conforme a demanda, evitando gastos desnecessários e promovendo uma melhor administração dos estoques e recursos financeiros.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Consórcio Pub.de Saúde da Micror.Quixadá	Elistênio da Nobrega Lima

3. Descrição dos Requisitos da Contratação



Vale destacar que a adoção desta solução está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, que regem as contratações públicas, conforme estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021. A escolha pela presente solução considerou também o impacto positivo na gestão de recursos públicos, a racionalização dos processos de aquisição e a melhoria nos serviços prestados à população.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ANDADOR ADULTO	2,000	Unidade
Especificação: ANDADOR ADULTO: FEITO DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E RESISTÊNCIA. É UM EQUIPAMENTO QUE AUXILIA EM CASOS DE DIFICULDADE DE EQUILÍBRIO, LOCOMOÇÃO, AMBULAÇÃO, MARCHA, FORÇA E EM QUADROS PÓS-CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: DOBRÁVEL E DE FÁCIL MONTAGEM; COM 3 MODOS DE USO; SUPORTA ATÉ 135 KG; COMPATÍVEL COM PAR DE RODAS (PAR DE RODAS VENDIDO SEPARADAMENTE); APOIO DE MÃOS ANATÔMICO; FÁCIL MONTAGEM, NÃO NECESSITA DE MONTAGEM. ALTURA RECOMENDADA DO USUÁRIO: 155 - 178CM. DIMENSÕES: ALTURA: DE 73 A 90 CM; LARGURA: 116 CM; MANOPLAS: 11 CM DE DIÂMETRO; PÉS: 28 MM DE DIÂMETRO.			
2	APARELHO CELULAR	2,000	Unidade
Especificação: APARELHO CELULAR: ANDROID 13.0-256GB DE MEMÓRIA INTERNA E 8GB RAM, BATERIA DE 5000MAH			
3	APARELHO DE COLONOSCOPIA	2,000	Unidade
Especificação: APARELHO DE COLONOSCOPIA: TUBO FLEXÍVEL COM CERCA DE 1,85 CM E DIÂMETRO 1 A 1,3 CM, OLYMPUS GIF-N180 COLONO E GASTRO ADULTO E INFANTIL, COMPATÍVEL COM TORRE OLYMPUS, COLONOSCOPIA LINHA 180/CF-Q180/ PRODUTO TEM IMAGEM PROJETADA EM TELA CHEIA/USO ADULTO			
4	APARELHO DE ENDOSCOPIA	2,000	Unidade
Especificação: APARELHO DE ENDOSCOPIA: TUBO FLEXÍVEL COM CERCA DE 1 METRO E DIÂMETRO 1 CM, CONJUNTO DE VÍDEO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LINHA 140, COMPATÍVEL COM TORRE OLYMPUS, GASTROSCOPIO LINHA 140/GIF - 140 L / PRODUTO TEM IMAGEM PROJETADA EM TELA PEQUENA / USO ADULTO			
5	APARELHO TENS FISIOTERAPIA	3,000	Unidade
Especificação: APARELHO TENS FISIOTERAPIA: EFEITO TERAPÊUTICO DE FORMA NÃO-INVASIVA, NÃO CAUSA DEPENDÊNCIA E NÃO GERA EFEITOS COLATERAIS; CORRENTES TENS E FES + DOIS CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE EM UM ÚNICO CONECTOR; 25 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 10 PARTICULARES QUE PERMITEM A ARMAZENAGEM DE PROGRAMA DE TRATAMENTOS MAIS UTILIZADOS; BIVOLT (AUTOMÁTICO); DIMENSÕES DA EMBALAGEM 25 X 22 X 22 CM; 7,5 QUILOGRAMAS.			
6	APOIO DE BRAÇO	2,000	Unidade
Especificação: APOIO DE BRAÇO: SUPORTE PARA COLETA DE SANGUE E ACESSO VENOSO, APOIO DE BRAÇO FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO ¾ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA REGULÁVEL, CONCHA INOX, TRIPÉ COM BASE DE TUBO QUADRADO 25MM, TRIPE EM TUBOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA REGULAVEL VARTIANDO DE 0,80cm A 1,20m ATRAVES DE MANDRIL.			
7	AR CONDICIONADO	6,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
8	AR CONDICIONADO	14,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
9	AR CONDICIONADO	2,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 339-326-3216
PÁGINA: 5 DE 33



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
10	AR CONDICIONADO	2,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
11	AR CONDICIONADO	2,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
12	AR CONDICIONADO	2,000	Unidade
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL			
13	ARMARIO DE MADEIRA	4,000	Unidade
Especificação: ARMARIO DE MADEIRA: COM 3 PRETELEIRAS, 2 PORTAS C/ CHAVES, 160X78CM X50CM DE ALTURA			
14	ARMARIO ROUPEIRO	20,000	Unidade
Especificação: ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA-VOLUME; 16 PORTAS; MEDIDA DAS PORTAS: 046ALT X 027LARG; COR: CINZA PADRÃO; FECHAMENTO PITÃO EM NYLON PAR CADEADO; ALTURA: 198CM; LARGURA: 126CM; PROFUNDIDADE 42CM; PESO: 50KG.			
15	AUTOCLAVE	4,000	Unidade
Especificação: AUTOCLAVE: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 127V~ (100-140V~) / 220V~ (198-264V~); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA; PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 KGF/CM ² ± 0,4 (1,3 A 2,1KGF/CM ²); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 128 °C ± 5 (123 A 133°C); TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS APROXIMADAMENTE; VOLUME: 21 LITROS; DIMENSÕES DA CÂMARA (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE): 240 X 450 MM; CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 350 - 380ML; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 30 KG; TEMPO DO CICLO COMPLETO: APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS, PODENDO SOFRER VARIAÇÕES, PELO TIPO E VOLUME DE MATERIAL, OSCILAÇÕES NA REDE, ENTRE OUTROS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KGF/CM ² ; COMP 60CM, LARG 40CM, ALTURA 35CM, PROF 42CM, PESO 20KG, BANDEJA SUPERIOR E INFERIOR 41X20X1CM, POTENCIA 800W, AMPERAGEM 10A, QUANT LITROS 300ML. GARANTIA PELO FABRICANTE: 1 ANO.			
16	AUTOTRANSFORMADOR	10,000	Unidade
Especificação: AUTOTRANSFORMADOR: 1500VA BIVOLT TRIPOLAR 110/220 E 220/110			
17	BANQUETA GIRATÓRIA	10,000	Unidade
Especificação: BANQUETA GIRATÓRIA: BANQUETA MOCHO REDONDO SEM ENCOSTO, GIRATORIA, 05 RODIZIOS, BASE ARANHA, APOIO PARA OS PES, REGULAGEM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO 1020, REVESTIMENTO COURVIN SINTETICO, DIMENSÕES 46X46(CXL), ALTURA MINIMA: 51CM, ALTURA MAXIMA:63CM, PESO: 3,8KG, CAPACIDADE MAXIMA SUPOSTADA: 135KG.			
18	BEBEDOURO DE ÁGUA	6,000	Unidade
Especificação: BEBEDOURO DE ÁGUA: DE COLUNA, EM INOX, 220V, COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO PARA ATENDER ADULTOS E MAIS UMA JATO PARA AS CRIANÇAS E P.N.E, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 2 LITROS, GÁS R134A, DEPÓSITO DE ÁGUA EM INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, TORNEIRA (CORPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D ÁGUA, RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO. DIMENSÕES: LARGURA 32 X PROFUNDIDADE 32 X ALTURA TOTAL 112 CM. (COM VARIAÇÃO +/-5%).			
19	BIRÔ ESCRITÓRIO	10,000	Unidade
Especificação: BIRÔ ESCRITÓRIO: DUAS GAVETAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO, 1,20 X 0,58.			
20	CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO	65,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO: ACOLCHOADA COM BASE EM METAL, LARGURA: 42CM, ALTURA: 71CM, PROFUNDIDADE: 53CM.			
21	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO	40,000	Unidade
Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: TIPO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, ACABAMENTO DE POLIPROPILENO, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA FERRUGEM. BRAÇOS FIXOS, MATERIAL DO ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 40 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA (ABERTO) 57 CM. ALTURA (ABERTO) 96 CM. PROFUNDIDADE (ABERTO) 57 CM. COR PRETA. PESO SUPORTADO DE ATÉ 150 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
22	CADEIRA REFEITÓRIO	8,000	Unidade
Especificação: CADEIRA REFEITÓRIO: MATERIAL POLIPROPILENO, ESTRUTURA ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 51CM, LARGURA 48 CM, ALTURA 85 CM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇOS			
23	CAFETEIRA	2,000	Unidade
Especificação: CAFETEIRA ELETRICA: CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 550 W; CAPACIDADE DE CANECAS: 15; TIPOS DE CAFETEIRA: DE FILTRO; TIPOS DE FILTROS: PERMANENTE. DIMENSÕES: LARGURA: 16.5 CM; PROFUNDIDADE: 22.5 CM; ALTURA: 27 CM; PESO: 940 G;			
24	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL	2,000	Unidade
Especificação: CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL: CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 220V; CAPACIDADE DE ÁGUA: 10L; MATERIAIS DA ESTRUTURA; INOX INCLUI TEMPORIZADOR: NÃO; LARGURA: 36CM.			
25	CAMA ELÁSTICA	4,000	Unidade
Especificação: CAMA ELÁSTICA: 1 ESTRUTURA COM 32 MOLAS E LONA REFORÇADA; 6 PÉS DO PRODUTO; 6 CANOPLAS; 1 KIT PARAFUSOS; 1 ARO DE REFORÇO. DIMENSÕES DO PRODUTO 93 X 93 X 5 CM; 6,5 QUILOGRAMAS.			
26	CAMA LEITO	2,000	Unidade
Especificação: CAMA LEITO: CARACTERÍSTICAS: MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (0,45X0,70); ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO (ADESIVOS COBRADOS A PARTE); GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO (ADESIVOS COBRADOS A PARTE); RODÍZIOS DE 3 SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; CAPACIDADE MÁXIMA: 160KG; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90; ACOMPANHA COLCHÃO GRÁTIS. CAPACIDADE DE AJUSTAR A CABEÇA E PÉS, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS, ALTURA DO LEITO AJUSTÁVEL, FACILIDADE NO ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, FACILIDADE DE MUDANÇA, HIGIENIZAÇÃO.			
27	CARDIOVERSOR	2,000	Unidade
Especificação: CARDIOVERSOR: DESFIBRILADOR BIFÁSICO; ECG (ELETROCARDIOGRAMA); BATERIA REMOVÍVEL; DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; MARCAPASSO EXTERNO; IMPRESSORA. ALÇA ROBUSTA E CONFOTÁVEL QUE FACILITA SEU TRANSPORTE E COM GRANDE ERGONOMIA; TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO; AUTO DIAGNÓSTICO PROGRAMÁVEL. COMPACTO, COM FÁCIL ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO E LEVE, PERMITINDO AO USUÁRIO CONFORTO E AGILIDADE EM SEU MANUSEIO.			
28	CARRINHO DE HIGIENIZAÇÃO	6,000	Unidade
Especificação: CARRINHO DE HIGIENIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA CONJUNTO MOP PÓ: 60CM; MEDIDA CABO ALUMÍNIO: 140CM; COR: AMARELO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS; CABO ALUMÍNIO; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; PÁ POP; CONJUNTO MOP PÓ.			
29	CARRINHO INOX	2,000	Unidade
Especificação: CARRINHO INOX: ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX; FECHAMENTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO INOX; TAMPO SUPERIOR FABRICADO EM AÇO INOX; PUXADOR FABRICADO EM TUBO DE AÇO INOX; PORTA FRONTAL BIPARTIDA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX COM PUXADOR DE FECHO TIPO YALE; 03 PRATELEIRAS INTERNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOX; BANDEJAS REFORÇADAS COM REBAIXO; 02 ALÇAS PARA MOVIMENTAÇÃO TIPO ARCO; BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 125MM SENDO DOIS COM TRAVAS; ACABAMENTO ESCOVAD.			
30	CASSETTE	2,000	Unidade
Especificação: CASSETTE MAMOGRAFIA PEQUENO 18x24 COMPATÍVEL COM APARELHO FUJIFILM			
31	CASSETTE	4,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CASSETE MAMOGRAFIA GRANDE 24X30 COMPATIVEL COM APARELHO FUJIFILM			
32	COLCHÃO	2,000	Unidade
Especificação: COLCHÃO: CARACTERÍSTICAS: PLACA DE ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NA DENSIDADE D33, FEITA COM POLIOL À BASE DE SOJA; TRATAMENTOS ANTIÁCARO E CONTRA BACTÉRIA NA ESPUMA E REVESTIMENTO; REVESTIMENTO EM NAPA AZUL 100% PVC; ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO.			
33	COMPRESSOR DE AR	1,000	Unidade
Especificação: COMPRESSOR DE AR: CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM 220 VOLTS; POTÊNCIA MÁXIMA 5 CAVALO-VAPOR; PRESSÃO MÁXIMA 120 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA; NÍVEL DE RUÍDO 85 DB; COMPONENTES INCLUÍDOS RODAS, ALÇA E MANUAL; PESO 32,7 QUILOGRAMAS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 72,5 X 64,5 X 32 CM; 32,7 QUILOGRAMAS; 2,0 HP E 24 L MODELO CP8550-2C.			
34	COMPUTADOR COMPLETO	12,000	Unidade
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO: (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADO DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) BIVOLT. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE.			
35	CONTEINER DE LIXO	2,000	Unidade
Especificação: CONTEINER DE LIXO: ACOMPANHAMENTOS DO CONTÊINER DE CHAPA DE AÇO 1000 LITROS: REFORÇO DOS RODÍZIOS EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE 3/16" (4,35 MM); PINO DA PEGA EM AÇO SAE 1020 Ø 1 ¼" (31,75 MM); RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE AÇO CARBONO EMBORRACHADAS DE 6 X 3"; CHAPA DE AÇO LAMINADO FINA A QUENTE 14 (1,9 MM); REFORÇO DO PINO DA PEGA EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE ¼" (6,35 MM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13334.			
36	ESCADINHA 2 DEGRAUS	15,000	Unidade
Especificação: ESCADINHA 2 DEGRAUS: ESTRUTURA EM TUBO DE REDONDO COM PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO, COM REVESTIMENTO DE PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.			
37	ESTABILIZADOR	8,000	Unidade
Especificação: ESTABILIZADOR: DE 1000W; COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006; MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (1000VA); 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO); FUSÍVEL REARMÁVEL; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V~ SAÍDA: 115V~.			
38	FOGÃO GÁS	2,000	Unidade
Especificação: FOGÃO 4 BOCAS: COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.			
39	FRIGOBAR	3,000	Unidade
Especificação: FRIGOBAR: 76L, BRANCO, COM GAVETA MULTIUSO			
40	IMPEDANCIOMETRO	1,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: IMPEDANCIOMETRO: COM ITENS: SONDA ELETRÔNICA COM FONE TDH-39, JOGO DE OLIVAS, SOFTWARE, PEN-DRIVE, IMPRESSORA. TIMPANOMETRIA: AUTOMÁTICA/MANUAL; PRESSÃO: +400 À -600DAPA; COMPLACÊNCIA: 0,2 À 5,0 ML; REFLEXO: IPSI- CONTRA MANUAL/AUTOMÁTICO/LIMIAR; DECAY DO REFLEXO: SIM, ETF: PERFURADA / INTACTA; TOM DE SONDA: 226 HZ.			
41	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	2,000	Unidade
Especificação: IMPRESSORA DE ETIQUETAS: SAÍDA DA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB E ETHERNET .BIVOLT			
42	IMPRESSORA LASER	6,000	Unidade
Especificação: IMPRESSORA LASER: DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPOSTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPOSTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	8,000	Unidade
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: COM TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA - BIVOLT; - TANQUE DE TINTA DE FABRICA; - SCANNER; - COPIADORA; - WIFI- CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI ; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; WIRELESS; VELOCIDADE DE 15PPM EM CORES; VELOCIDADE EM PRETO 33 PPM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1,WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, OU EQUIVALENTE			
44	LONGARINAS 3 LUGARES	40,000	Unidade
Especificação: LONGARINAS 3 LUGARES: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES COM BASE FIXA: LARGURA DO ASSENTO: 46 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM; LARGURA DO ENCOSTO: 41 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 41 CM; EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES; COM BASE FIXA.			
45	MAQUINA DE LAVAR	1,000	Unidade
Especificação: MAQUINA DE LAVAR: CAPACIDADE 18,00 KG; ALTURA 106,00 CM; LARGURA 64,00 CM; COMPRIMENTO 78,00 CM; VOLTAGENS 110V OU 220V, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.			
46	MESA AUXILIAR	10,000	Unidade
Especificação: MESA AUXILIAR: 40X50X80 INOX COM RODINHAS			
47	MESA DE MAYO	2,000	Unidade
Especificação: MESA DE MAYO: AÇO INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 71 Á 110 CM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO			
48	MESA PARA REUNIÃO	1,000	Unidade
Especificação: MESA PARA REUNIÃO: EM MADEIRA COM CAPACIDADE DE 10 CADEIRA			
49	MICROFONE DE MESA	1,000	Unidade
Especificação: MICROFONE DE MESA: USB COM CAPTAÇÃO OMNIDIRECIONAL, DISTÂNCIA DE DETECÇÃO 3 M OU SUPERIOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA / BOTÃO SILENCIAR, COM OPERAÇÃO PLUG & PLAY, PROPORÇÃO DE SINAL POR RUÍDO (DB) 78 DB OU SUPERIOR			
50	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	1,000	Unidade
Especificação: MICROFONE SEM FIO DE LAPELA: PARA DISPOSITIVOS IOS E ANDROID, PLUG & PLAY, SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA, NENHUM APLICATIVO OU BLUETOOTH NECESSÁRIO, COM ESTOJO DE CARREGAMENTO COM CAPACIDADE DE 500MAH PARA GRAVAÇÃO. 2 TIPOS DE CONECTOR: LIGHTNING E TYPE C. REDUÇÃO DE RUÍDO INTELIGENTE, ECTNOLOGIA DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ, E CAPTADOR OMNIDIRECIONAL DE 360°.			
51	MICROONDAS	2,000	Unidade
Especificação: MICROONDAS: 32L, BRANCO, COM MENU GOURMET, 220V			
52	MONITOR MULTIPARAMETROS	2,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: MONITOR MULTIPARAMETROS: TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC. AUTOMÁTICO. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ECG; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2; 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO; 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.		
53	NOBREAK	15,000	Unidade
	Especificação: NOBREAK: DE 600VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; 2 - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT; 3 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ; 4 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; 5 - SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; 6 - FATOR DE POTÊNCIA: 50%; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; 7 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; 8 - CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136; 9 - AUTONOMIA: CARGA DE 120W: MÍNIMO DE 20 MINUTOS COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR; MEIA CARGA (150W): MÍNIMO DE 11 MINUTOS; PLENA CARGA (300W): MÍNIMO DE 3 MINUTOS; 10 - BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 12 HORAS; 12 - ALARME AUDIOVISUAL; 13 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 14 GARANTIA: 18 MESES (1 ANO + 6 MESES MEDIANTE CADASTRO); 15 SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE.		
54	NOBREAK	4,000	Unidade
	Especificação: NOBREAK: DE 3200VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 2700 WATTS / 3200 VA; 2 - POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL 2700 WATTS / 3000 VA; 3 - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V; 4 - TOPOLOGY INTERATIVO COM A LINHA; 5 - CONEXÕES DE SAÍDA; 6 - (6) NBR 14136; 7 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING); 8 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA; NEMA L5-30P; 9 - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80 METROS; 10 - TIPO DE BATERIA BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM- AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C; 12 - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95%; 13 - ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO 0-3000 METROS; 14 - ALARME AUDIOVISUAL; 15 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 16 - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; 17 - SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE.		
55	NOTEBOOK	3,000	Unidade
	Especificação: NOTEBOOK: MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK); COM PROCESSADOR DE , NO MINIMO, 04 NUCLEOS E 04 THREADS; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 GHZ; MEMORIA RAM DDR3 - 1333 MHZ OU SUPERIOR; DE 04 GB OU SUPERIOR; CACHE 03 MB OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA OU SUPERIOR; COM 1 HD; DE 500 GB - 5400 RPM; PADRAO SATA OU SUPERIOR; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI; CONTROLADORA DE VIDEO VGA OU SUPERIOR - 128 BIT; DE 1 GB OU SUPERIOR; TECLADO ILUMINADO EM PORTUGUES; COM GRAVADOR DE DVD/CD; TELA DE TECNOLOGIA LED, DE NO MINIMO 15 POLEGADAS, ANTI REFLEXO; RESOLUCAO DE NO MINIMO 1366 X 768; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO 802.11 B/G/N; EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL NAO ACOMPANHA O PRODUTO; COM BATERIA DE ION DE LITIO DE 09 CELULAS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ONSITE, ATENDIMENTO EM 03 DIAS; COM FONTE DE ALIMENTACAO, MANUAIS E DRIVERS DE INSTALACAO		
56	OFTALMOSCÓPIO	1,000	Unidade
	Especificação: OFTALMOSCOPIO: EQUIPADO COM UMA LÂMPADA HALÓGE DE ALTA QUALIDADE, O OFTALMOSCÓPIO MINI 3000 HEINE PRETO OFERECE UMA ILUMIÇÃO BRILHANTE E NÍTIDA, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS ESTRUTURAS OCULARES. ISSO POSSIBILITA UM DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL, GARANTINDO O MELHOR CUIDADO PARA SEUS PACIENTE		
57	OTOSCOPIO	1,000	Unidade
	Especificação: OTOSCOPIO: ESPECÍFICO PARA EXAMES DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, POSSUI UMALENTE DE AUMENTO DE 2,5X, POSSIBILITANDO A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO, COMPOSTO DE: . CABO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA . PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL . CABEÇOTE COMLENTE ACRÍLICA DE 2,5X DE AUMENTO . 05 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº 1 - 2,5MM . 04 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº 2 - 4,0MM . 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº 1 - 2,5MM . 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº 2 - 4,0MM . 01 LÂMPADA 2,5VOLTS . 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO FUNCIONAMENTO: 2 PILHAS PEQUENAS ALCALINAS(NÃO INCLUÍDAS) ALTURA DO PRODUTO (CM) 16,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 3,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,157 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 18,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 4,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,157 HIGIENE E CONSERVAÇÃO É CONSTITUÍDO DE PEÇAS MÓVEIS COM SISTEMA DE ROSCA (CABO E CABEÇOTE) E DE FÁCIL LIMPEZA.		
58	PEDALINHO	2,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: PEDALINHO: MATERIAL EM AÇO E PLÁSTICO ABS, A MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA É IDEAL PARA EXERCITAR PERNAS E BRAÇOS, INDICADA PARA REABILITAÇÃO E PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, MODERNA, LEVE E COMPACTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FICHA TÉCNICA: DIMENSÕES 41,5X34,5X49CM (CxLxA); MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO ABS; SUPORTA ATÉ 100KG; PESO: APROXIMADAMENTE 5KG.		
59	PISTOLA PARA BIOPSIA	2,000	Unidade
	Especificação: PISTOLA PARA BIOPSIA: DISPARADOR DE BIÓPSIA PARA BIÓPSIAS HISTOLÓGICAS EM GERAL (MAMA, PRÓSTATA, RIM, FÍGADO, ENTRE OUTROS - NÃO REALIZA BIÓPSIAS ÓSSEAS). PERMITE AVANÇOS DE 22 MM E DE 15MM. COM REGISTRO PELA ANVISA. SEMI-NOVO (UTILIZADO EM APENAS DUAS OPORTUNIDADES). ACOMPANHA SEIS AGULHAS PARA BIÓPSIA 14G X 100 MM.		
60	PRATELEIRA	60,000	Unidade
	Especificação: PRATELEIRA: DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 400MM		
61	PRATELEIRA P/ GARRAFÃO	1,000	Unidade
	Especificação: PRATELEIRA: EM AÇO PARA GARRAFÃO DE AGUA COM VISOR DE 5 GALÕES		
62	PROJETOR	1,000	Unidade
	Especificação: PROJETOR: VOLTAGEM: 110V/220V, CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 X 768 PIXELS (XGA). TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD DE 3 CHIPS. TAXA DE CONTRASTE 15000:1. TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 22" A 350". INCLUI CONTROLE REMOTO. PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.		
63	SELADORA GRAU CIRÚGICO	2,000	Unidade
	Especificação: SELADORA GRAU CIRÚGICO: POTÊNCIA: 80 W VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V). ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO):30 CM ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM DIMENSÕES: 44,2 X 12,5 X 30,5 CM (L X A X P) PESO BRUTO: 3,3 KG		
64	TELA DE ACUIDADE VISUAL	1,000	Unidade
	Especificação: TELA DE ACUIDADE VISUAL: COM GRÁFICO ETDRS, GRÁFICO DE SNELLEN, GRÁFICO DE NÚMEROS, TESTE DE CORES, TESTE DE SENSIBILIDADE AO CONTRASTE, GRÁFICO DE FIGURAS, GRÁFICO DE UMA MÃO, GRÁFICO HTOV, GRÁFICO "E" TUMBLING, SIMULADOR DE GLAUCOMA, SIMULADOR DE CATARATA, TESTE VERMELHO-VERDE, TESTE VALE 4 PONTOS, TESTE OPTOCINÉTICO, REVERSÃO/IMAGENS ESPELHADAS, TESTE DE DISCAGEM ASTIGMÁTICA, TESTE DE PERCEPÇÃO DE PROFUNDIDADE (TITMUS TEST) *NOVIDADE*.		
65	TELA DE PROJEÇÃO	1,000	Unidade
	Especificação: TELA DE PROJEÇÃO: RETRÁTIL COM TRIPÉ. 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3. POLEGADAS: 120" (4:3) FORMATO: 4:3 (VÍDEO) COR DO PRODUTO: BRANCA.TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO). MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAMENTE: 2,34 (C) X 1,80 (A) M. ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT.		
66	TRIPÉ APOIO PERNA	2,000	Unidade
	Especificação: TRIPÉ APOIO DE PERNA: LARGURA: 31,00 CM COMPRIMENTO: 31,00 CM ALTURA: MÍNIMA 43,00 CM / MÁXIMA 60,00 CM		
67	TV. 40°	1,000	Unidade
	Especificação: TV: 40° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI		
68	ULTRASSOM PORTÁTIL	3,000	Unidade
	Especificação: ULTRASSOM PORTÁTIL: ALIMENTADO POR PILHAS AA, PORTÁTIL E FÁCIL DE USAR EM QUALQUER LUGAR. O VISOR DIGITAL INTEGRADO FACILITA A LEITURA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DO BEBÊ.		
69	WEBCAM	1,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: WEBCAM: FULL HD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO 1920PX X 1080PX, IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 3 MPX., INTERFACE USB-A 2.0, COMPATÍVEL COM OBS, XSPLIT, TWITCH, YOUTUBE. ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS, AUTO-FOCO, MICROFONE INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, CORREÇÃO DE LUZ, LUZ INDICADORA, QUADROS MÁXIMOS POR SEGUNDO DE 30 FPS, PLUG & PLAY, ÂNGULO DE VISÃO 78°. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CLIPE COM MONTAGEM DE TRIPÉ E TRIPÉ.		
70	ULTRASSOM GERAL (COM INSTALAÇÃO)	1,000	Unidade
	Especificação: ULTRASSOM GERAL (COM INSTALAÇÃO): APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, TOTALMENTE DIGITAL, PARA USO EM EXAMES CARDIOLÓGICOS, ABDOMINAL, GINECOLÓGICO, OBSTÉTRICO, 3D/4D, MAMA, VASCULAR ABDOMINAL, VASCULAR PERIFÉRICO, PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELÉTICO, TRANSCRANIANO, TRANSFONTANELA, TRANSESOFÁGICO, CEREBROVASCULAR, INTRAOPERATÓRIO; DEVERÁ ATENDER PACIENTES NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO; SISTEMA TRANSPORTÁVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 18" COM AJUSTES DE ALTURA, ANGULAÇÃO E ROTAÇÃO; PAINEL DE CONTROLE ERGONÔMICOS COM TECLAS PROGRAMÁVEIS E COM TELA DE TOQUE DIGITAL DE, NO MÍNIMO 08" PARA ACESSO RÁPIDO AO MENU DE FUNÇÕES; POSSUIR, NO MÍNIMO, 22.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO; POSSUIR NO MÍNIMO 256 NÍVEIS DE CINZA; PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DE NO MÍNIMO 28 CM; COM, PELO MENOS, 04 (QUATRO) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE 04 (QUATRO) TRANSDUTORES, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES; TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS; MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS: B, M, M ANATÔMICO, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER BIDIRECIONAL, DOPPLER PULSADO, DOPPLER TECIDUAL, COLORIDO, ESPECTRAL EM COLOR. MODO DOPPLER CONTÍNUO COM MÓDULO DE ECG COM CABO DE 03 (TRÊS) VIAS; MEDIDAS BÁSICAS COMO: PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA, ÁREA, TEMPO, ÂNGULO, VELOCIDADE, VOLUME, PORCENTAGEM DE ESTENOSE, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA CARDIOLOGIA. PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO POR APLICAÇÃO E POR TRANSDUTOR, MÍNIMO 30 PRESETS. FUNÇÃO CINE LOOP COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE, PELO MENOS, 256 MB OU CINE DE, NO MÍNIMO, 2000 QUADROS; POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA REALIZAR EXAMES DE 3D/4D; POSSIBILIDADE DE UPGRADE FUTURO PARA ACOPLAR TRANSDUTOR VOLUMÉTRICO PARA EXAMES 3D EM TEMPO REAL (4D); POSSIBILIDADE DE EXAMES DE CONTRASTE CARDIOLÓGICO (MEDICINA INTERNA E VASCULAR); ECO ESTRESSE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E COM PROTOCOLOS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; SOFTWARE DE LEITURA PARA CÁLCULO DA BIOMETRIA FETAL E DE LEITURA AUTOMÁTICA OU MANUAL DA TRANSLUCÊNCIA NUCAL; SOFTWARE DE REDUÇÃO DE RUÍDO; POSSIBILIDADE DE REALIZAR EXAMES 3D PELO MÉTODO MÃO LIVRE; TECNOLOGIA DE IMAGEM RAPEZOIAL PARA TRANSDUTORES LINEARES; SOFTWARE PARA VARREDURA DE FEIXES CRUZADOS OU COMPOSTOS EM DIREÇÕES CONVENCIONAIS E OBLÍQUAS; SOFTWARE QUALITATIVO E QUANTITATIVO PARA AVALIAÇÃO DA MOBILIDADE E DESEMPENHO DA DINÂMICA VENTRICULAR; MÉTODO VISUAL E QUANTITATIVO INCLUINDO DADOS COMO: VELOCIDADE, VENTRÍCULO, PEAK E TIMES TO PEAK, VALORES GLOBAIS, POR SEGMENTO E ÁREA LOCALIZADA, STRAIN RATE PELO MÉTODO BIDIMENSIONAL; MÓDULO DE ECG COM UND 01. SOFTWARE PARA MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA ÍNTIMA DE VASOS; SOFTWARE QUE PERMITA A LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS DE CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA; SOFTWARE DE ELASTOGRAFIA POR COMPRESSÃO INTEGRADO E HABILITADO; SOFTWARE PARA COMPOSIÇÃO ESPACIAL DE IMAGEM POR INTERPOLAÇÃO DE FEIXES; SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DE DOPPLER; DEVE REALIZAR EXAMES DE CARDIOLOGIA ADULTA, PEDIÁTRICA E TRANSESOFÁGICA; ZOOM COM MAGNIFICAÇÃO DE, PELO MENOS, 8 (OITO) VEZES; AJUSTES AUTOMÁTICOS PARA CURVA DE GANHO (TGC); SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGEM ESTENDIDA OU PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; DISCO RÍGIDO OU MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DE, PELO MENOS, 500 GB; PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS USB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, REVISÃO DE IMAGENS ESTÁTICAS E CLIPES DINÂMICOS. POSSIBILIDADE DE AJUSTES POSTERIORES EM IMAGENS ARMAZENADAS, POSSIBILIDADE DE INSERIR TEXTOS E EXECUTAR MEDIDAS EM IMAGENS ARMAZENADAS. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1, 2, 4; SISTEMA DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE ARMAZENA PARÂMETROS COLETADOS E PERMITE AO USUÁRIO EDITÁ-LOS POSTERIORMENTE; INTERFACE DE SOFTWARE E HARDWARE PARA CONEXÃO A UMA REDE PACS – DICOM 3.0 OU MELHOR COM OUTRAS MODALIDADES E TODAS AS FUNCIONALIDADES E PROTOCOLOS DICOM INCLUÍDOS NO SISTEMA: DICOM SEND/RECEIVE; DICOM QUERY/RETRIEVE; DICOM STORAGE COMMITMENT; DICOM PRINT; DICOM WORKLIST; CONEXÃO DE IMPRESSORA VIA REDE ETHERNET OU VIA USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V; NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSORA A LASER, COLORIDA, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM NOBREAK, CASO NECESSÁRIO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR: TRANSDUTOR LINEAR ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 6 A 10 MHZ; TRANSDUTOR CONVEXO ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 2 A 5 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 2 A 4 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, PARA PACIENTES ADULTOS, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 5 A 8 MHZ;		
71	APARELHO RAIOS-X	1,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: APARELHO DE RAIOS-X PANORÂMICO DIGITAL -GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA (120 KHZ). DETECÇÃO DA IMAGEM POR MEIO DE SENSOR DE CONVERSÃO DIRETA (DCS - CDTE). GERAÇÃO DE IMAGENS EM 16BITS, COM 65.536 TONS DE CINZA. PARÂMETROS RADIOLÓGICOS SELECIONÁVEIS ENTRE 60 E 90KV; 3 A 16MA; PONTO FOCAL 0,5X0,5MM. SOFTWARE EDITOR DE PANORÂMICA QUE PERMITE CORRIGIR O PLANO FOCAL SEM REFAZER A EXPOSIÇÃO DO PACIENTE. SISTEMA DE AUTOFOCO QUE OFERECE AUTOMATICAMENTE IMAGENS NÍTIDAS EM TODAS AS REGIÕES. AJUSTE DE ALTURA ENTRE 0,81M ATÉ 1,81M, DO SOLO ATÉ PONTO DE MORDIDA, ATENDENDO CRIANÇAS E CADEIRANTES. PROGRAMAS DISPONÍVEIS: PANORÂMICA ADULTO, INFANTIL, PANORÂMICA COM MAGNIFICAÇÃO CONSTANTE PARA MEDIÇÃO DE IMPLANTE, PANORÂMICAS COM REDUÇÃO DE ARTEFATOS METÁLICOS, ATM EM DUAS E QUATRO VISTAS), SEIO FRONTAL E MAXILARES E FRONTAL. BLOCO DE MORDIDA ELETRÔNICO, QUE RECONHECE O ÂNGULO DA MORDIDA DO PACIENTE E AUXILIA O OPERADOR A POSICIONAR O PLANO DE FRANKFURT DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA. CURVAS DE GIRO PERSONALIZADAS, PARA CADA PACIENTE, POR MEIO DA MEDIÇÃO DE CRÂNIO DOS APOIOS MOTORIZADOS DE TÊMPORAS. FUNÇÃO QUICKSHOT, QUE DIMINUI PELA METADE O TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS. COMANDO ELETRÔNICO, TOUCHSCREEN COLORIDO, QUE CENTRALIZA TODOS OS CONTROLES PODENDO MOVER O CARRO, OS APOIOS DE CABEÇA PARA PANORÂMICAS E FOCOS LUMINOSOS, COM ORIENTAÇÕES DETALHADAS PARA O OPERADOR SOFTWARE COMPLETO INTEGRADO, EM PORTUGUÊS, PARA CADASTRO ÚNICO DO PACIENTE, GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO E IMAGENS, AQUISIÇÃO, ANÁLISES, MEDIÇÕES E DIAGNÓSTICO. SOFTWARE DE IMPRESSÃO DICOM PRINT INCLuíDO, COM ENVIO DA IMAGEM DIRETAMENTE PARA IMPRESSORA DRY. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLuíDOS. GARANTIA DE 12 MESES. ACOMPANHA COMPUTADOR PARA RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS PANORÂMICAS, E NO BREAK 5KVA ONLINE COM DUPLA CONVERSÃO E AUTONOMIA DE 15 MINUTOS. EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM UPGRADE PARA TOMOGRAFIA 3D CONE-BEAM. FRETE DE ENTREGA INCLuíDO.		
72	AUTOCLAVE P/ODONTO	5,000	Unidade
	Especificação: AUTOCLAVE P/ODONTO: DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, FACIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO, BIVOLT AUTOMATICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELETRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATE 254V. 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, DESEMBALADO, PLASTICOS E ALGODÃO, KIT CIRURGICO E TECIDOS, LIQUIDOS, SECAGEM EXTRA. DESACELERAÇÃO E DESPRESURIZAÇÃO AUTOMATICA. CAPACIDADE 21LITROS. TAMPA E CAMERA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMINIO ANODIZADO. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DE PORTA, SISTEMA ELETRONICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE POTENCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. GARANTIA PELO FORNECEDOR: 2 ANOS.		
73	CADEIRA ODONTOLOGICA	10,000	Unidade
	Especificação: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS VOLTA ZERO AUTOMÁTICO; CABECEIRA ARTICULADA; PEDAL JOYSTICK; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; DOIS MOTORES, ISENTO DE ÓLEO. DUAS MOLAS A GÁS (ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO) EQUIPO: ACOPLADO OU KART, A ESCOLHER; BRAÇO ANGULADO COM REGULAGEM VERTICAL; PUXADORES BILATERAIS;1 SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN SEM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; BANDEJA EM INOX; SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO REFLETOR LED: INTENSIDADE 6.000 A 30.000 LUX; ON/OFF NA BASE DA CADEIRA; PUXADOR BILATERAL UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR VENTURI COM Ø6,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA MANUAL; CUBA REMOVÍVEL COMPLEMENTOS OPCIONAIS ESCOLHIDOS: SERINGA TRÍPLICE NA UNIDADE DE ÁGUA; SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO; SUPORTE PARA MONITOR; MOCHO ODONTOLÓGICO DA MESMA COR DA CADEIRA OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO - DOCUMENTOS TÉCNICOS PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIBACTERIANA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA RDC016/13 DA ANVISA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO 220V. COR DO ESTOFAMENTO A ESCOLHER (TONS DE AZUL OU VERDE).		
74	CANETA ALTA ROTAÇÃO	20,000	Unidade
	Especificação: CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PEQUENA.		
75	COMPRESSOR	5,000	Unidade
	Especificação: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: CSV20/250 5HP 220V ISENTO DE OLEO *N* DADOS TÉCNICOS DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M)566 DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM)20 DIAMETRO DE SAÍDA (POL)1/2 DIMENSÃO L X A X C (MM)540 X 1020 X 1700 NUMERO DE ESTÁGIO2 NUMERO DE PISTÃO2-V NUMERO DE POLOS2 OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃOOTRIFÁSICO OPCÕES DE TENSÃO (V)220/380 PESO BRUTO (KG)238 PESO LIQUIDO (KG)208 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (PSI)120 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI)80 REGIME DE TRABALHointermittente RPM1050 RUÍDO (DB A)89 TIPO DE MOTORA VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS)250 6 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM SERINGA TRÍPLICE, MICROMOTOR E SUGADOR SIMPLES OM BOMBA DE VÁCUO. * BASEADO EM CONSULTÓRIOS COM CONSUMO DE AR ATÉ 75 L/MIN = 2,6 PCM		
76	EQUIPAMENTO LASER	2,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO ODONTOLÓGICO: ACESSÓRIOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO 660NM – 780NM OU 808NM (PROFISSIONAL); ÓCULOS DE SEGURANÇA BLOQUEADOR (PACIENTE); PROTOCOLOS DE ODONTOLOGIA (VERSÃO DIGITAL – CD); KIT DE FIBRAS – ITEM OPCIONAL; PULSEIRA ILIB – ITEM OPCIONAL; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA; AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 4 HORAS; TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60 – 120 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA: VE: 100-220V~/50-60HZ VS: 9V/1,2 A; EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (GAAIAS E INGAALP); ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM2; COMPRIMENTO DE ONDA: 660NM (LASER VERMELHO) E 808NM (LASER INFRAVERMELHO).			
77	FOTOPOLIMERIZADOR	8,000	Unidade
Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR; MODELO MESA, TIPO LED, SEM FIO, PORTÁTIL; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL ASSEPSIA; PEÇA DE MAO RETA, COMPACTA E LEVE, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 243 MM; PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ FIXA, LED ACOPLADO NA PONTA ATIVA DO APARELHO; SISTEMA DE SEGURANÇA: SILENCIOSO; COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL EM INTERVALO DE 10 SEGUNDOS, REAJUSTÁVEL; TRANSMISSÃO DE LUZ POR 1 DIODO EMISSOR DE LUZ - LED; COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS EXISTENTES NO MERCADO; LUZ TEMPO ASCENDÊNCIA DE INT. LUZ DE 5S PICO EM 1200 NW/CM2; COMPRIMENTO DE ONDA 440 A 480NM PICO 460NM; REDE DE 110/220 V SELECIONÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHA: CARREGADOR, CABO DE FORÇA, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS P/FUNCIONAMENTO; GARANTIA DE ASSIST. TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 12 MESES; EMBALAGEM PROTETORA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO			
78	LOCALIZADOR APICAL	3,000	Unidade
Especificação: LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO, COM BARRA INDICADORA, BARRA DE MEMÓRIA, INFORMAÇÃO NO DISPLAY, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, GRÁFICO DE MEDIÇÃO, VOLUME E INDICADOR DE CARGA. REFERÊNCIA: ROOT ZX MINI, DA J. MORITA OU SIMILAR.			
79	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO	10,000	Unidade
Especificação: MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM. CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G UNIDADE 1 UNIDADE.			
80	MICROSCOPIO ODONTOLÓGICO	2,000	Unidade
Especificação: MICROSCÓPIO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA CABEÇA ÓPTICA COM LENTES QUE OFERECEM ATÉ 5 OPÇÕES DE AUMENTO, BINÓCULO INCLINADO NAS OPÇÕES "FIXO" EM 45° E "REGULÁVEL" DE 45° A 90° E BRAÇO PANTOGRÁFICO ARTICULADO. POSSUI TAMBÉM UMA FONTE DE LUZ FRIA COM DUAS LÂMPADAS HALÓGENAS DE 15V/150W SENDO QUE A TRANSMISSÃO DE LUMINOSIDADE DA FONTE É REALIZADA ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, COM SISTEMA DE MICRO-FOCALIZAÇÃO ELETRÔNICA. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS ESTATIVA COM RODÍZIOS.			
81	MOCHO ODONTOLÓGICO	10,000	Unidade
Especificação: MOCHO ODONTOLÓGICO; BASE COM 5 RODÍZIOS GIRATORIOS DE 2 POLEGADAS NO MÍNIMO; ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO IMPULSIONADO A GÁS; ALTURA DO ASSENTO MÁXIMO DE 540MM E MÍNIMO DE 440MM; ENCOSTO TRAVA PARA MOVIMENTOS DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO; ESTOFAMENTO EM TOTALMENTE SEM COSTURA; REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE A UTILIZAÇÃO DIÁRIA E AOS MEIOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DA INSTALAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR 05 ANOS, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; ASSENTO ANATÔMICO C/ BORDA DA FRENTE ARREDONDADA E ENCURVADA PARA BAIXO EVITA COMPRESSÃO DE ARTÉRIAS; VEIAS, NERVOS E TENDÕES DE MÚSCULOS; CONFECCIONADO EM POLÍMERO TIPO COLMEIA.			
82	MOTOR DE BANCADA	4,000	Unidade
Especificação: MOTOR DE BANCADA PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA 1 VELOCIDADE - UTILIZADO PARA DAR POLIMENTO EM ACRÍLICOS, LIGAS DE METAIS, OURO SP, RATAS E RESINAS. CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE ALTA DE 3400 RPM, MOTOR 1/2 CV, BIVOLT, TUM ANO DE GARANTIA BENEFÍCIOS: ACOMPANHA DUAS PONTAS: ESQUERDA E DIREITA (ES COVAS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO: 6 KG DIMENSÃO: LARGURA: 17CM / ALTUAR: 26CM / COMPRIMENTO: 40CM			
83	MOTOR ELÉTRICO DE BANCADA	5,000	Unidade
Especificação: MOTOR ELÉTRICO DE BANCADA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, CONTROLADO PELO PRÓPRIO BOTÃO DE CONTROLE OU PELO PEDAL DE ATIVAÇÃO; COM PEÇA DE MÃO QUE PERMITE ENCAIXE DE MANDRIL E POSSUI ADPTADOR OPCIONAL PARA CONTRA-ÂNGULO E SUPORTES. BIVOLT; CAIXA COM 01 MOTOR ELÉTRICO, 01 PEÇA DE MÃO COM QUATRO ROLAMENTOS BLINDADOS; 01 PEDAL, 01 SUPORTE DE BANCADA PARA PEÇA DE MÃO; 01 SUPORTE DE COMANDO PARA PEÇA DE MÃO; 01 CHAVE PARA PINÇA.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
84	MOTOR ODONTOLÓGICO	3,000	Unidade
Especificação: MOTOR ENDODÔNTICO, PARA LÍMOS ROTATÓRIAS, COM MOVIMENTOS RECÍPROCOS E ROTATÓRIO CONVENCIONAL, COMPATÍVEIS COM TODOS OS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO; COM TELA DE LCD COLORIDA, PEÇA DE MÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, APRESENTANDO CINCO PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS E OITO PROGRAMAS LIVRES. ACOMPANHA CONTRAÂNGULO REDUTOR 6:1, CARREGADOR E PEÇA DE MÃO. POSSUI MECANISMO DE REVERSO NAS OPÇÕES DE AUTOMÁTICO, SEMIAUTOMÁTICO OU SEM O MESMO. PERMITE AJUSTE DE VELOCIDADE NA FAIXA DE 250 A 1.200 RPM E DE TORQUE 0,6 A 4,0 NCM. BIVOLT.. REFERÊNCIA: X-SMART PLUS, DA DENTISPLY OU SIMILAR.			
85	PEÇA DE MÃO	5,000	Unidade
Especificação: PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FÁCIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAIS RESISTENTES AO DESGASTE UNIDADE 1 UNIDADE.			
86	PRENSA HIDRÁULICA	10,000	Unidade
Especificação: PRENSA HIDRÁULICA MAXX PARA USO COM DUAS MUFLAS DETALHES: UTILIZADA PARA Prensagem de muflas metálicas ou em fibras para micro-ondas, eliminando as bolhas de ar e proporcionando uma cópia fiel do modelo em gesso. - PESO LÍQUIDO: 15,050 KG. - PESO BRUTO: 16.650 KG - DIMENSÕES: 310MM (COMPRIMENTO), 340MM (ALTURA) E 190MM (LARGURA). - PRENSA PARA USO DE 2 (DUAS) MUFLAS. - POSSUI MANÔMETRO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO. - CONTROLE NAS DIVERSAS FASES Prensagem. - INDISPENSÁVEL O USO EM LABORATÓRIO POIS O OPERADO PODE CONTROLAR MENSAGEM SOBRE AS MUFLAS, NECESSITANDO POUCO ESFORÇO. * O OPERADOR NÃO CORRE O RISCO DE SE MACHUCAR- ESTABILIDADE DIMENSIONAL DA PRÓTESE - GARANTIA DE 12 MESES (DO FABRICANTE)			
87	ULTRASSOM COM 5 PONTAS	3,000	Unidade
Especificação: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM COM 5 PONTAS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES: TAMANHO 20 X 10 X 10 CM; PONTAS QUE ACOMPANHAM O ULTRASSOM: 2 PONTAS G1- 1 PONTA G2- 1 PONTA G4 - 1 PONTA P1, ENCAIXE POR ROSCA; OPERA EM TRÊS MODOS: PERIO, ENDO E GERAL; PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCALIVÁVEL; 10 NÍVEIS DE AJUSTE DE POTÊNCIA; CANETA ESTABILIZADA ELETRONICAMENTE: OFERECE UMA OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA E ESTÁVEL; FÁCIL INSTALAÇÃO; GARANTIA: 1 ANO.			
88	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA DIMENSÕES: 52P X 44L X 89A CENTÍMETROS	80,000	Unidade
Especificação: CADEIRA PLÁSTICA BRANCA DIMENSÕES: 52P X 44L X 89A CENTÍMETROS			
89	MESA PLÁSTICA BRANCA, ACABAMENTO BRILHOSO E FOSCO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 69,5CM	20,000	Unidade
Especificação: MESA PLÁSTICA BRANCA, ACABAMENTO BRILHOSO E FOSCO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 69,5CM			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ANDADOR ADULTO	2,000	Unidade	415,68	831,36
Especificação: ANDADOR ADULTO: FEITO DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E RESISTÊNCIA. É UM EQUIPAMENTO QUE AUXILIA EM CASOS DE DIFICULDADE DE EQUILÍBRIO, LOCOMOÇÃO, AMBULAÇÃO, MARCHA, FORÇA E EM QUADROS PÓS-CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS: DOBRÁVEL E DE FÁCIL MONTAGEM; COM 3 MODOS DE USO; SUPORTA ATÉ 135 KG; COMPATÍVEL COM PAR DE RODAS (PAR DE RODAS VENDIDO SEPARADAMENTE); APOIO DE MÃOS ANATÔMICO; FÁCIL MONTAGEM, NÃO NECESSITA DE MONTAGEM. ALTURA RECOMENDADA DO USUÁRIO: 155 - 178CM. DIMENSÕES: ALTURA: DE 73 A 90 CM; LARGURA: 116 CM; MANOPLAS: 11 CM DE DIÂMETRO; PÉS: 28 MM DE DIÂMETRO.					
2	APARELHO CELULAR	2,000	Unidade	4.089,91	8.179,82
Especificação: APARELHO CELULAR: ANDROID 13.0-256GB DE MEMÓRIA INTERNA E 8GB RAM, BATERIA DE 5000MAH					
3	APARELHO DE COLONOSCOPIA	2,000	Unidade	90.493,20	180.986,40



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: APARELHO DE COLONOSCOPIA: TUBO FLEXÍVEL COM CERCA DE 1,85 CM E DIAMETRO 1 A 1,3 CM, OLYMPUS GIF-N180 COLONO E GASTRO ADULTO E INFANTIL, COMPATÍVEL COM TORRE OLYMPUS, COLONOSCOPIA LINHA 180/CF-Q180/ PRODUTO TEM IMAGEM PROJETADA EM TELA CHEIA/USO ADULTO					
4	APARELHO DE ENDOSCOPIA	2,000	Unidade	42.804,72	85.609,44
Especificação: APARELHO DE ENDOSCOPIA: TUBO FLEXÍVEL COM CERCA DE 1 METRO E DIAMETRO 1 CM, CONJUNTO DE VÍDEO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LINHA 140, COMPATÍVEL COM TORRE OLYMPUS, GASTROSCOPIO LINHA 140/GIF - 140 L / PRODUTO TEM IMAGEM PROJETADA EM TELA PEQUENA / USO ADULTO					
5	APARELHO TENS FISIOTERAPIA	3,000	Unidade	2.395,18	7.185,54
Especificação: APARELHO TENS FISIOTERAPIA: EFEITO TERAPÊUTICO DE FORMA NÃO-INVASIVA, NÃO CAUSA DEPENDÊNCIA E NÃO GERA EFEITOS COLATERAIS; CORRENTES TENS E FES + DOIS CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE EM UM ÚNICO CONECTOR; 25 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 10 PARTICULARES QUE PERMITEM A ARMAZENAGEM DE PROGRAMA DE TRATAMENTOS MAIS UTILIZADOS; BIVOLT (AUTOMÁTICO); DIMENSÕES DA EMBALAGEM 25 X 22 X 22 CM; 7,5 QUILOGRAMAS.					
6	APOIO DE BRAÇO	2,000	Unidade	292,91	585,82
Especificação: APOIO DE BRAÇO: SUPORTE PARA COLETA DE SANGUE E ACESSO VENOSO, APOIO DE BRAÇO FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO ¾ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA REGULÁVEL, CONCHA INOX, TRIPÉ COM BASE DE TUBO QUADRADO 25MM, TRIPE EM TUBOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA REGULAVEL VARTIANDO DE 0,80cm A 1,20m ATRAVES DE MANDRIL.					
7	AR CONDICIONADO	6,000	Unidade	3.564,41	21.386,46
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
8	AR CONDICIONADO	14,000	Unidade	4.276,06	59.864,84
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
9	AR CONDICIONADO	2,000	Unidade	5.271,30	10.542,60
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
10	AR CONDICIONADO	2,000	Unidade	6.464,88	12.929,76
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
11	AR CONDICIONADO	2,000	Unidade	7.512,19	15.024,38
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
12	AR CONDICIONADO	2,000	Unidade	16.710,53	33.421,06
Especificação: APARELHO AR CONDICIONADO: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
13	ARMARIO DE MADEIRA	4,000	Unidade	966,57	3.866,28
Especificação: ARMARIO DE MADEIRA: COM 3 PRETELEIRAS, 2 PORTAS C/ CHAVES, 160X78CM X50CM DE ALTURA					
14	ARMARIO ROUPEIRO	20,000	Unidade	2.150,36	43.007,20
Especificação: ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA-VOLUME; 16 PORTAS; MEDIDA DAS PORTAS: 046ALT X 027LARG; COR: CINZA PADRÃO; FECHAMENTO PITÃO EM NYLON PAR CADEADO; ALTURA: 198CM; LARGURA: 126CM; PROFUNDIDADE 42CM; PESO: 50KG.					
15	AUTOCLAVE	4,000	Unidade	10.402,27	41.609,08



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: AUTOCLAVE: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 127V~ (100-140V~) / 220V~ (198-264V~); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA; PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 KG/CM ² ± 0,4 (1,3 A 2,1KG/CM ²); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 128 °C ± 5 (123 A 133°C); TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS APROXIMADAMENTE; VOLUME: 21 LITROS; DIMENSÕES DA CÂMARA (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE): 240 X 450 MM; CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 350 - 380ML; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 30 KG; TEMPO DO CICLO COMPLETO: APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS, PODENDO SOFRER VARIAÇÕES, PELO TIPO E VOLUME DE MATERIAL, OSCILAÇÕES NA REDE, ENTRE OUTROS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KG/CM ² ; COMP 60CM, LARG 40CM, ALTURA 35CM, PROF 42CM, PESO 20KG, BANDEJA SUPERIOR E INFERIOR 41X20X1CM, POTENCIA 800W, AMPERAGEM 10A, QUANT LITROS 300ML. GARANTIA PELO FABRICANTE: 1 ANO.					
16	AUTOTRANSFORMADOR	10,000	Unidade	281,61	2.816,10
Especificação: AUTOTRANSFORMADOR: 1500VA BIVOLT TRIPOLAR 110/220 E 220/110					
17	BANQUETA GIRATÓRIA	10,000	Unidade	521,41	5.214,10
Especificação: BANQUETA GIRATÓRIA: BANQUETA MOCHO REDONDO SEM ENCOSTO, GIRATORIA, 05 RODÍZIOS, BASE ARANHA, APOIO PARA OS PÉS, REGULAGEM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO 1020, REVESTIMENTO COURVIN SINTÉTICO, DIMENSÕES 46X46(CXL), ALTURA MINIMA: 51CM, ALTURA MAXIMA:63CM, PESO: 3,8KG, CAPACIDADE MAXIMA SUPORTADA: 135KG.					
18	BEBEDOURO DE ÁGUA	6,000	Unidade	3.506,87	21.041,22
Especificação: BEBEDOURO DE ÁGUA: DE COLUNA, EM INOX, 220V, COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO PARA ATENDER ADULTOS E MAIS UMA JATO PARA AS CRIANÇAS E P.N.E, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 2 LITROS, GÁS R134A, DEPÓSITO DE ÁGUA EM INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, TORNEIRA (CORPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D ÁGUA, RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO. DIMENSÕES: LARGURA 32 X PROFUNDIDADE 32 X ALTURA TOTAL 112 CM. (COM VARIAÇÃO +/-5%).					
19	BIRÔ ESCRITÓRIO	10,000	Unidade	567,25	5.672,50
Especificação: BIRÔ ESCRITÓRIO: DUAS GAVETAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO, 1,20 X 0,58.					
20	CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO	65,000	Unidade	202,82	13.183,30
Especificação: CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO: ACOLCHOADA COM BASE EM METAL, LARGURA: 42CM, ALTURA: 71CM, PROFUNDIDADE: 53CM.					
21	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO	40,000	Unidade	881,65	35.266,00
Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: TIPO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, ACABAMENTO DE POLIPROPILENO, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA FERRUGEM. BRAÇOS FIXOS, MATERIAL DO ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 40 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA (ABERTO) 57 CM. ALTURA (ABERTO) 96 CM. PROFUNDIDADE (ABERTO) 57 CM. COR PRETA. PESO SUPORTADO DE ATÉ 150 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
22	CADEIRA REFEITÓRIO	8,000	Unidade	333,67	2.669,36
Especificação: CADEIRA REFEITÓRIO: MATERIAL POLIPROPILENO, ESTRUTURA ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 51CM, LARGURA 48 CM, ALTURA 85 CM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇOS					
23	CAFETEIRA	2,000	Unidade	358,00	716,00
Especificação: CAFETEIRA ELETRICA: CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 550 W; CAPACIDADE DE CANECAS: 15; TIPOS DE CAFETEIRA: DE FILTRO; TIPOS DE FILTROS: PERMANENTE. DIMENSÕES: LARGURA: 16.5 CM; PROFUNDIDADE: 22.5 CM; ALTURA: 27 CM; PESO: 940 G;					
24	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL	2,000	Unidade	2.587,65	5.175,30
Especificação: CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL: CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 220V; CAPACIDADE DE ÁGUA: 10L; MATERIAIS DA ESTRUTURA; INOX INCLUI TEMPORIZADOR: NÃO; LARGURA: 36CM.					
25	CAMA ELÁSTICA	4,000	Unidade	442,65	1.770,60
Especificação: CAMA ELÁSTICA: 1 ESTRUTURA COM 32 MOLAS E LONA REFORÇADA; 6 PÉS DO PRODUTO; 6 CANOPLAS; 1 KIT PARAFUSOS; 1 ARO DE REFORÇO. DIMENSÕES DO PRODUTO 93 X 93 X 5 CM; 6,5 QUILOGRAMAS.					
26	CAMA LEITO	2,000	Unidade	6.414,55	12.829,10



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CAMA LEITO: CARACTERÍSTICAS: MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (0,45X0,70); ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANÍVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO (ADESIVOS COBRADOS A PARTE); GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO (ADESIVOS COBRADOS A PARTE); RODÍZIOS DE 3 SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; CAPACIDADE MÁXIMA: 160KG; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90; ACOMPANHA COLCHÃO GRÁTIS. CAPACIDADE DE AJUSTAR A CABEÇA E PÉS, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS, ALTURA DO LEITO AJUSTÁVEL, FACILIDADE NO ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, FACILIDADE DE MUDANÇA, HIGIENIZAÇÃO.					
27	CARDIOVERSOR	2,000	Unidade	45.672,70	91.345,40
Especificação: CARDIOVERSOR: DESFIBRILADOR BIFÁSICO; ECG (ELETROCARDIOGRAMA); BATERIA REMOVÍVEL; DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; MARCAPASSO EXTERNO; IMPRESSORA. ALÇA ROBUSTA E CONFORTÁVEL QUE FACILITA SEU TRANSPORTE E COM GRANDE ERGONOMIA; TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO; AUTO DIAGNÓSTICO PROGRAMÁVEL. COMPACTO, COM FÁCIL ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO E LEVE, PERMITINDO AO USUÁRIO CONFORTO E AGILIDADE EM SEU MANUSEIO.					
28	CARRINHO DE HIGIENIZAÇÃO	6,000	Unidade	2.501,66	15.009,96
Especificação: CARRINHO DE HIGIENIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA CONJUNTO MOP PÓ: 60CM; MEDIDA CABO ALUMÍNIO: 140CM; COR: AMARELO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS; CABO ALUMÍNIO; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; PÁ POP; CONJUNTO MOP PÓ.					
29	CARRINHO INOX	2,000	Unidade	5.825,45	11.650,90
Especificação: CARRINHO INOX: ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX; FECHAMENTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO INOX; TAMPO SUPERIOR FABRICADO EM AÇO INOX; PUXADOR FABRICADO EM TUBO DE AÇO INOX; PORTA FRONTAL BIPARTIDA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX COM PUXADOR DE FECHO TIPO YALE; 03 PRATELEIRAS INTERNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOX; BANDEJAS REFORÇADAS COM REBAIXO; 02 ALÇAS PARA MOVIMENTAÇÃO TIPO ARCO; BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 125MM SENDO DOIS COM TRAVAS; ACABAMENTO ESCOVADO.					
30	CASSETE	2,000	Unidade	6.439,44	12.878,88
Especificação: CASSETE MAMOGRAFIA PEQUENO 18x24 COMPATÍVEL COM APARELHO FUJIFILM					
31	CASSETE	4,000	Unidade	7.665,99	30.663,96
Especificação: CASSETE MAMOGRAFIA GRANDE 24X30 COMPATÍVEL COM APARELHO FUJIFILM					
32	COLCHÃO	2,000	Unidade	965,16	1.930,32
Especificação: COLCHÃO: CARACTERÍSTICAS: PLACA DE ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE NA DENSIDADE D33, FEITA COM POLIOL À BASE DE SOJA; TRATAMENTOS ANTIFÚNGO E CONTRA BACTÉRIA NA ESPUMA E REVESTIMENTO; REVESTIMENTO EM NAPA AZUL 100% PVC; ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO.					
33	COMPRESSOR DE AR	1,000	Unidade	3.821,76	3.821,76
Especificação: COMPRESSOR DE AR: CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM 220 VOLTS; POTÊNCIA MÁXIMA 5 CAVALO-VAPOR; PRESSÃO MÁXIMA 120 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA; NÍVEL DE RUÍDO 85 DB; COMPONENTES INCLUÍDOS RODAS, ALÇA E MANUAL; PESO 32,7 QUILOGRAMAS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 72,5 X 64,5 X 32 CM; 32,7 QUILOGRAMAS; 2,0 HP E 24 L MODELO CP8550-2C.					
34	COMPUTADOR COMPLETO	12,000	Unidade	4.094,44	49.133,28
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO: (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADO DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) BIVOLT. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE.					
35	CONTEINER DE LIXO	2,000	Unidade	3.519,95	7.039,90



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CONTEINER DE LIXO: ACOMPANHAMENTOS DO CONTÊINER DE CHAPA DE AÇO 1000 LITROS: REFORÇO DOS RODÍZIOS EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE 3/16" (4,35 MM); PINO DA PEGA EM AÇO SAE 1020 Ø 1 1/4" (31,75 MM); RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE AÇO CARBONO EMBORRACHADAS DE 6 X 3"; CHAPA DE AÇO LAMINADO FINA A QUENTE 14 (1,9 MM); REFORÇO DO PINO DA PEGA EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE 1/4" (6,35 MM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13334.					
36	ESCADINHA 2 DEGRAUS	15,000	Unidade	214,21	3.213,15
Especificação: ESCADINHA 2 DEGRAUS: ESTRUTURA EM TUBO DE REDONDO COM PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO, COM REVESTIMENTO DE PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.					
37	ESTABILIZADOR	8,000	Unidade	917,83	7.342,64
Especificação: ESTABILIZADOR: DE 1000W; COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006; MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (1000VA); 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO); FUSÍVEL REARMÁVEL; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V~ SAÍDA: 115V~.					
38	FOGÃO GÁS	2,000	Unidade	1.240,98	2.481,96
Especificação: FOGÃO 4 BOCAS: COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.					
39	FRIGOBAR	3,000	Unidade	2.282,55	6.847,65
Especificação: FRIGOBAR: 76L, BRANCO, COM GAVETA MULTIUSO					
40	IMPEDANCIOMETRO	1,000	Unidade	53.625,60	53.625,60
Especificação: IMPEDANCIOMETRO: COM ITENS: SONDA ELETRÔNICA COM FONE TDH-39, JOGO DE OLIVAS, SOFTWARE, PEN-DRIVE, IMPRESSORA. TIMPANOLOGIA: AUTOMÁTICA/MANUAL; PRESSÃO: +400 À -600DAPA; COMPLACÊNCIA: 0,2 À 5,0 ML; REFLEXO: IPSI- CONTRA MANUAL/AUTOMÁTICO/LIMIAR; DECAY DO REFLEXO: SIM, ETF: PERFURADA / INTACTA; TOM DE SONDA: 226 HZ.					
41	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	2,000	Unidade	12.503,16	25.006,32
Especificação: IMPRESSORA DE ETIQUETAS: SAÍDA DA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB E ETHERNET .BIVOLT					
42	IMPRESSORA LASER	6,000	Unidade	5.455,87	32.735,22
Especificação: IMPRESSORA LASER: DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPOARTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPOARTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	8,000	Unidade	1.915,06	15.320,48
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: COM TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA - BIVOLT; - TANQUE DE TINTA DE FABRICA; - SCANNER; - COPIADORA; - WIFI- CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI ; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; WIRELESS; VELOCIDADE DE 15PPM EM CORES; VELOCIDADE EM PRETO 33 PPM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1,WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, OU EQUIVALENTE					
44	LONGARINAS 3 LUGARES	40,000	Unidade	992,43	39.697,20
Especificação: LONGARINAS 3 LUGARES: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES COM BASE FIXA: LARGURA DO ASSENTO: 46 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM; LARGURA DO ENCOSTO: 41 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 41 CM; EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES; COM BASE FIXA.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
45	MAQUINA DE LAVAR	1,000	Unidade	3.666,98	3.666,98
Especificação: MAQUINA DE LAVAR: CAPACIDADE 18,00 KG; ALTURA 106,00 CM; LARGURA 64,00 CM; COMPRIMENTO 78,00 CM; VOLTAGENS 110V OU 220V, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.					
46	MESA AUXILIAR	10,000	Unidade	983,96	9.839,60
Especificação: MESA AUXILIAR: 40X50X80 INOX COM RODINHAS					
47	MESA DE MAYO	2,000	Unidade	590,18	1.180,36
Especificação: MESA DE MAYO: AÇO INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 71 Á 110 CM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO					
48	MESA PARA REUNIÃO	1,000	Unidade	2.625,99	2.625,99
Especificação: MESA PARA REUNIÃO: EM MADEIRA COM CAPACIDADE DE 10 CADEIRA					
49	MICROFONE DE MESA	1,000	Unidade	850,58	850,58
Especificação: MICROFONE DE MESA: USB COM CAPTAÇÃO OMNIDIRECIONAL, DISTÂNCIA DE DETECÇÃO 3 M OU SUPERIOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA / BOTÃO SILENCIAR, COM OPERAÇÃO PLUG & PLAY, PROPORÇÃO DE SINAL POR RUÍDO (DB) 78 DB OU SUPERIOR					
50	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	1,000	Unidade	698,28	698,28
Especificação: MICROFONE SEM FIO DE LAPELA: PARA DISPOSITIVOS IOS E ANDROID, PLUG & PLAY, SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA, NENHUM APLICATIVO OU BLUETOOTH NECESSÁRIO, COM ESTOJO DE CARREGAMENTO COM CAPACIDADE DE 500MAH PARA GRAVAÇÃO. 2 TIPOS DE CONECTOR: LIGHTNING E TYPE C. REDUÇÃO DE RUÍDO INTELIGENTE, ECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ, E CAPTADOR OMNIDIRECIONAL DE 360°.					
51	MICROONDAS	2,000	Unidade	1.288,94	2.577,88
Especificação: MICROONDAS: 32L, BRANCO, COM MENU GOURMET, 220V					
52	MONITOR MULTIPARAMETROS	2,000	Unidade	14.283,74	28.567,48
Especificação: MONITOR MULTIPARAMETROS: TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC. AUTOMÁTICO. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ECG; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2; 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO; 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.					
53	NOBREAK	15,000	Unidade	700,27	10.504,05
Especificação: NOBREAK: DE 600VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; 2 - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT; 3 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ; 4 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; 5 - SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; 6 - FATOR DE POTÊNCIA: 50%; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; 7 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; 8 - CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136; 9 - AUTONOMIA: CARGA DE 120W: MÍNIMO DE 20 MINUTOS COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR; MEIA CARGA (150W): MÍNIMO DE 11 MINUTOS; PLENA CARGA (300W): MÍNIMO DE 3 MINUTOS; 10 - BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 12 HORAS; 12 - ALARME AUDIOVISUAL; 13 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 14 GARANTIA: 18 MESES (1 ANO + 6 MESES MEDIANTE CADASTRO); 15 SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE.					
54	NOBREAK	4,000	Unidade	7.702,70	30.810,80
Especificação: NOBREAK: DE 3200VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 2700 WATTS / 3200 VA; 2 - POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL 2700 WATTS / 3000 VA; 3 - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V; 4 - TOPOLOGY INTERATIVO COM A LINHA; 5 - CONEXÕES DE SAÍDA; 6 - (6) NBR 14136; 7 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING); 8 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA; NEMA L5-30P; 9 - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80 METROS; 10 - TIPO DE BATERIA BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM- AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C; 12 - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95%; 13 - ELEVACÃO DE OPERAÇÃO 0-3000 METROS; 14 - ALARME AUDIOVISUAL; 15 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 16 - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; 17 - SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE.					
55	NOTEBOOK	3,000	Unidade	5.213,42	15.640,26



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: NOTEBOOK: MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK); COM PROCESSADOR DE , NO MINIMO, 04 NUCLEOS E 04 THREADS; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 GHZ; MEMORIA RAM DDR3 - 1333 MHZ OU SUPERIOR; DE 04 GB OU SUPERIOR; CACHE 03 MB OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA OU SUPERIOR; COM 1 HD; DE 500 GB - 5400 RPM; PADRAO SATA OU SUPERIOR; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI; CONTROLADORA DE VIDEO VGA OU SUPERIOR - 128 BIT; DE 1 GB OU SUPERIOR; TECLADO ILUMINADO EM PORTUGUES; COM GRAVADOR DE DVD/CD; TELA DE TECNOLOGIA LED, DE NO MINIMO 15 POLEGADAS, ANTI REFLEXO; RESOLUCAO DE NO MINIMO 1366 X 768; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO 802.11 B/G/N; EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL NAO ACOMPANHA O PRODUTO; COM BATERIA DE ION DE LITIO DE 09 CELULAS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ONSITE, ATENDIMENTO EM 03 DIAS; COM FONTE DE ALIMENTACAO, MANUAIS E DRIVERS DE INSTALACAO					
56	OFTALMOSCÓPIO	1,000	Unidade	990,16	990,16
Especificação: OFTALMOSCOPIO: EQUIPADO COM UMA LÂMPADA HALÓGE DE ALTA QUALIDADE, O OFTALMOSCÓPIO MINI 3000 HEINE PRETO OFERECE UMA ILUMINAÇÃO BRILHANTE E NÍTIDA, PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DAS ESTRUTURAS OCULARES. ISSO POSSIBILITA UM DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL, GARANTINDO O MELHOR CUIDADO PARA SEUS PACIENTE					
57	OTOSCOPIO	1,000	Unidade	521,81	521,81
Especificação: OTOSCOPIO: ESPECÍFICO PARA EXAMES DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, POSSUI UMA LENTE DE AUMENTO DE 2,5X, POSSIBILITANDO A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO, COMPOSTO DE: . CABO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA . PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL . CABEÇOTE COM LENTE ACRÍLICA DE 2,5X DE AUMENTO . 05 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº 1 - 2,5MM . 04 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº 2 - 4,0MM . 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº 1 - 2,5MM . 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº 2 - 4,0MM . 01 LÂMPADA 2,5VOLTS . 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO FUNCIONAMENTO: 2 PILHAS PEQUENAS ALCALINAS(NÃO INCLUÍDAS) ALTURA DO PRODUTO (CM) 16,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 3,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,157 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 18,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 4,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,157 HIGIENE E CONSERVAÇÃO É CONSTITUÍDO DE PEÇAS MÓVEIS COM SISTEMA DE ROSCA (CABO E CABEÇOTE) E DE FÁCIL LIMPEZA.					
58	PEDALINHO	2,000	Unidade	468,76	937,52
Especificação: PEDALINHO: MATERIAL EM AÇO E PLÁSTICO ABS, A MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA É IDEAL PARA EXERCITAR PERNAS E BRAÇOS, INDICADA PARA REABILITAÇÃO E PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, MODERNA, LEVE E COMPACTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FICHA TECNICA: DIMENSÕES 41,5X34,5X49CM (CxLxA); MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO ABS; SUPORTA ATÉ 100KG; PESO: APROXIMADAMENTE 5KG.					
59	PISTOLA PARA BIOPSIA	2,000	Unidade	15.947,54	31.895,08
Especificação: PISTOLA PARA BIOPSIA: DISPARADOR DE BIÓPSIA PARA BIÓPSIAS HISTOLÓGICAS EM GERAL (MAMA, PRÓSTATA, RIM, FÍGADO, ENTRE OUTROS - NÃO REALIZA BIÓPSIAS ÓSSEAS). PERMITE AVANÇOS DE 22 MM E DE 15MM. COM REGISTRO PELA ANVISA. SEMI-NOVO (UTILIZADO EM APENAS DUAS OPORTUNIDADES). ACOMPANHA SEIS AGULHAS PARA BIÓPSIA 14G X 100 MM.					
60	PRATELEIRA	60,000	Unidade	652,14	39.128,40
Especificação: PRATELEIRA: DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 400MM					
61	PRATELEIRA P/ GARRAFÃO	1,000	Unidade	1.424,58	1.424,58
Especificação: PRATELEIRA: EM AÇO PARA GARRAFÃO DE AGUA COM VISOR DE 5 GALÕES					
62	PROJETOR	1,000	Unidade	5.013,47	5.013,47
Especificação: PROJETO: VOLTAGEM: 110V/220V, CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 X 768 PIXELS (XGA). TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD DE 3 CHIPS. TAXA DE CONTRASTE 15000:1. TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 22" A 350". INCLUI CONTROLE REMOTO. PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.					
63	SELADORA GRAU CIRÚGICO	2,000	Unidade	1.901,75	3.803,50



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SELADORA GRAU CIRÚGICO: POTÊNCIA: 80 W VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V). ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO):30 CM ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM DIMENSÕES: 44,2 X 12,5 X 30,5 CM (L X A X P) PESO BRUTO: 3,3 KG					
64	TELA DE ACUIDADE VISUAL	1,000	Unidade	4.213,44	4.213,44
Especificação: TELA DE ACUIDADE VISUAL: COM GRÁFICO ETDRS, GRÁFICO DE SNELLEN, GRÁFICO DE NÚMEROS, TESTE DE CORES, TESTE DE SENSIBILIDADE AO CONTRASTE, GRÁFICO DE FIGURAS, GRÁFICO DE UMA MÃO, GRÁFICO HTOV, GRÁFICO "E" TUMBLING, SIMULADOR DE GLAUCOMA, SIMULADOR DE CATARATA, TESTE VERMELHO-VERDE, TESTE VALE 4 PONTOS, TESTE OPTOCINÉTICO, REVERSÃO/IMAGENS ESPELHADAS, TESTE DE DISCAGEM ASTIGMÁTICA, TESTE DE PERCEPÇÃO DE PROFUNDIDADE (TITMUS TEST) *NOVIDADE*.					
65	TELA DE PROJEÇÃO	1,000	Unidade	1.133,22	1.133,22
Especificação: TELA DE PROJEÇÃO: RETRÁTIL COM TRIPÉ. 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3. POLEGADAS: 120" (4:3) FORMATO: 4:3 (VÍDEO) COR DO PRODUTO: BRANCA.TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO). MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADAMENTE: 2,34 (C) X 1,80 (A) M. ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT.					
66	TRIPÉ APOIO PERNA	2,000	Unidade	282,76	565,52
Especificação: TRIPÉ APOIO DE PERNA: LARGURA: 31,00 CM COMPRIMENTO: 31,00 CM ALTURA: MÍNIMA 43,00 CM / MÁXIMA 60,00 CM					
67	TV. 40°	1,000	Unidade	2.738,32	2.738,32
Especificação: TV: 40° OU SUPERIOR. SMART, LED, RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB E HDMI					
68	ULTRASSOM PORTÁTIL	3,000	Unidade	3.535,75	10.607,25
Especificação: ULTRASSOM PORTÁTIL: ALIMENTADO POR PILHAS AA, PORTÁTIL E FÁCIL DE USAR EM QUALQUER LUGAR. O VISOR DIGITAL INTEGRADO FACILITA A LEITURA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DO BEBÊ.					
69	WEBCAM	1,000	Unidade	798,96	798,96
Especificação: WEBCAM: FULL HD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO 1920PX X 1080PX, IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 3 MPX., INTERFACE USB-A 2.0, COMPATÍVEL COM OBS, XSPLIT, TWITCH, YOUTUBE. ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS, AUTO-FOCO, MICROFONE INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, CORREÇÃO DE LUZ, LUZ INDICADORA, QUADROS MÁXIMOS POR SEGUNDO DE 30 FPS, PLUG & PLAY, ÂNGULO DE VISÃO 78°. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CLIPE COM MONTAGEM DE TRIPÉ E TRIPÉ.					
70	ULTRASSOM GERAL (COM INSTALAÇÃO)	1,000	Unidade	564.860,32	564.860,32



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: ULTRASSOM GERAL (COM INSTALAÇÃO): APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, TOTALMENTE DIGITAL, PARA USO EM EXAMES CARDIOLÓGICOS, ABDOMINAL, GINECOLÓGICO, OBSTÉTRICO, 3D/4D, MAMA, VASCULAR ABDOMINAL, VASCULAR PERIFÉRICO, PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELÉTICO, TRANSCRANIANO, TRANSFONTANELA, TRANSESOFÁGICO, CEREBROVASCULAR, INTRAOPERATÓRIO; DEVERÁ ATENDER PACIENTES NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO; SISTEMA TRANSPORTÁVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 18" COM AJUSTES DE ALTURA, ANGULAÇÃO E ROTAÇÃO; PAINEL DE CONTROLE ERGONÔMICOS COM TECLAS PROGRAMÁVEIS E COM TELA DE TOQUE DIGITAL DE, NO MÍNIMO 08" PARA ACESSO RÁPIDO AO MENU DE FUNÇÕES; POSSUIR, NO MÍNIMO, 22.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO; POSSUIR NO MÍNIMO 256 NÍVEIS DE CINZA; PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DE NO MÍNIMO 28 CM; COM, PELO MENOS, 04 (QUATRO) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE 04 (QUATRO) TRANSDUTORES, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES; TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS; MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS: B, M, M ANATÔMICO, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER BIDIRECIONAL, DOPPLER PULSADO, DOPPLER TECIDUAL, COLORIDO, ESPECTRAL EM COLOR. MODO DOPPLER CONTÍNUO COM MÓDULO DE ECG COM CABO DE 03 (TRÊS) VIAS; MEDIDAS BÁSICAS COMO: PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA, ÁREA, TEMPO, ÂNGULO, VELOCIDADE, VOLUME, PORCENTAGEM DE ESTENOSE, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA CARDIOLOGIA. PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO POR APLICAÇÃO E POR TRANSDUTOR, MÍNIMO 30 PRESETS. FUNÇÃO CINE LOOP COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE, PELO MENOS, 256 MB OU CINE DE, NO MÍNIMO, 2000 QUADROS; POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA REALIZAR EXAMES DE 3D/4D; POSSIBILIDADE DE UPGRADE FUTURO PARA ACOPLAR TRANSDUTOR VOLUMÉTRICO PARA EXAMES 3D EM TEMPO REAL (4D); POSSIBILIDADE DE EXAMES DE CONTRASTE CARDIOLÓGICO (MEDICINA INTERNA E VASCULAR); ECO ESTRESSE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E COM PROTOCOLOS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; SOFTWARE DE LEITURA PARA CÁLCULO DA BIOMETRIA FETAL E DE LEITURA AUTOMÁTICA OU MANUAL DA TRANSLUCÊNCIA NUCAL; SOFTWARE DE REDUÇÃO DE RUÍDO; POSSIBILIDADE DE REALIZAR EXAMES 3D PELO MÉTODO MÃO LIVRE; TECNOLOGIA DE IMAGEM RAPEZOIDAL PARA TRANSDUTORES LINEARES; SOFTWARE PARA VARREDURA DE FEIXES CRUZADOS OU COMPOSTOS EM DIREÇÕES CONVENCIONAIS E OBLÍQUAS; SOFTWARE QUALITATIVA E QUANTITATIVO PARA AVALIAÇÃO DA MOBILIDADE E DESEMPENHO DA DINÂMICA VENTRICULAR; MÉTODO VISUAL E QUANTITATIVO INCLUINDO DADOS COMO: VELOCIDADE, VENTRÍCULO, PEAK E TIMES TO PEAK, VALORES GLOBAIS, POR SEGMENTO E ÁREA LOCALIZADA, STRAIN RATE PELO MÉTODO BIDIMENSIONAL; MÓDULO DE ECG COM UND 01. SOFTWARE PARA MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA ESPESSURA MÉDIA DA CAMADA ÍNTIMA DE VASOS; SOFTWARE QUE PERMITA A LEITURA AUTOMÁTICA DE BORDAS DE CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA; SOFTWARE DE ELASTOGRAFIA POR COMPRESSÃO INTEGRADO E HABILITADO; SOFTWARE PARA COMPOSIÇÃO ESPACIAL DE IMAGEM POR INTERPOLAÇÃO DE FEIXES; SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DE DOPPLER; DEVE REALIZAR EXAMES DE CARDIOLOGIA ADULTA, PEDIÁTRICA E TRANSESOFÁGICA; ZOOM COM MAGNIFICAÇÃO DE, PELO MENOS, 8 (OITO) VEZES; AJUSTES AUTOMÁTICOS PARA CURVA DE GANHO (TGC); SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGEM ESTENDIDA OU PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; DISCO RÍGIDO OU MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DE, PELO MENOS, 500 GB; PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS USB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, REVISÃO DE IMAGENS ESTÁTICAS E CLIPES DINÂMICOS. POSSIBILIDADE DE AJUSTES POSTERIORES EM IMAGENS ARMAZENADAS, POSSIBILIDADE DE INSERIR TEXTOS E EXECUTAR MEDIDAS EM IMAGENS ARMAZENADAS. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1, 2, 4; SISTEMA DE PÓS- PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE ARMAZENA PARÂMETROS COLETADOS E PERMITE AO USUÁRIO EDITÁ-LOS POSTERIORMENTE; INTERFACE DE SOFTWARE E HARDWARE PARA CONEXÃO A UMA REDE PACS – DICOM 3.0 OU MELHOR COM OUTRAS MODALIDADES E TODAS AS FUNCIONALIDADES E PROTOCOLOS DICOM INCLUÍDOS NO SISTEMA: DICOM SEND/RECEIVE; DICOM QUERY/RETRIEVE; DICOM STORAGE COMMITMENT; DICOM PRINT; DICOM WORKLIST; CONEXÃO DE IMPRESSORA VIA REDE ETHERNET OU VIA USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V; NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSORA A LASER, COLORIDA, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM NOBREAK, CASO NECESSÁRIO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR: TRANSDUTOR LINEAR ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 6 A 10 MHZ; TRANSDUTOR CONVEXO ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 2 A 5 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 2 A 4 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO ELETRÔNICO DE BANDA LARGA, PARA PACIENTES ADULTOS, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 5 A 8 MHZ;				
71	APARELHO RAIOS-X	1,000	Unidade	223.054,33	223.054,33



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: APARELHO DE RAIOS-X PANORÂMICO DIGITAL -GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA (120 KHZ). DETECÇÃO DA IMAGEM POR MEIO DE SENSOR DE CONVERSÃO DIRETA (DCS - CDTE). GERAÇÃO DE IMAGENS EM 16BITS, COM 65.536 TONS DE CINZA. PARÂMETROS RADIOLÓGICOS SELECIONÁVEIS ENTRE 60 E 90KV; 3 A 16MA; PONTO FOCAL 0,5X0,5MM. SOFTWARE EDITOR DE PANORÂMICA QUE PERMITE CORRIGIR O PLANO FOCAL SEM REFAZER A EXPOSIÇÃO DO PACIENTE. SISTEMA DE AUTOFOCO QUE OFERECE AUTOMATICAMENTE IMAGENS NÍTIDAS EM TODAS AS REGIÕES. AJUSTE DE ALTURA ENTRE 0,81M ATÉ 1,81M, DO SOLO ATÉ PONTO DE MORDIDA, ATENDENDO CRIANÇAS E CADEIRANTES. PROGRAMAS DISPONÍVEIS: PANORÂMICA ADULTO, INFANTIL, PANORÂMICA COM MAGNIFICAÇÃO CONSTANTE PARA MEDIÇÃO DE IMPLANTE, PANORÂMICAS COM REDUÇÃO DE ARTEFATOS METÁLICOS, ATM EM DUAS E QUATRO VISTAS), SEIO FRONTAL E MAXILARES E FRONTAL. BLOCO DE MORDIDA ELETRÔNICO, QUE RECONHECE O ÂNGULO DA MORDIDA DO PACIENTE E AUXILIA O OPERADOR A POSICIONAR O PLANO DE FRANKFURT DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA. CURVAS DE GIRO PERSONALIZADAS, PARA CADA PACIENTE, POR MEIO DA MEDIÇÃO DE CRÂNIO DOS APOIOS MOTORIZADOS DE TÊMPORAS. FUNÇÃO QUICKSHOT, QUE DIMINUI PELA METADE O TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS. COMANDO ELETRÔNICO, TOUCHSCREEN COLORIDO, QUE CENTRALIZA TODOS OS CONTROLES PODENDO MOVER O CARRO, OS APOIOS DE CABEÇA PARA PANORÂMICAS E FOCOS LUMINOSOS, COM ORIENTAÇÕES DETALHADAS PARA O OPERADOR SOFTWARE COMPLETO INTEGRADO, EM PORTUGUÊS, PARA CADASTRO ÚNICO DO PACIENTE, GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO E IMAGENS, AQUISIÇÃO, ANÁLISES, MEDIÇÕES E DIAGNÓSTICO. SOFTWARE DE IMPRESSÃO DICOM PRINT INCLuíDO, COM ENVIO DA IMAGEM DIRETAMENTE PARA IMPRESSORA DRY. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLuíDOS. GARANTIA DE 12 MESES. ACOMPANHA COMPUTADOR PARA RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS PANORÂMICAS, E NO BREAK 5KVA ONLINE COM DUPLA CONVERSÃO E AUTONOMIA DE 15 MINUTOS. EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM UPGRADE PARA TOMOGRAFIA 3D CONE-BEAM. FRETE DE ENTREGA INCLuíDO.				
72	AUTOCLAVE P/ODONTO	5,000	Unidade	16.840,88	84.204,40
	Especificação: AUTOCLAVE P/ODONTO: DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, FACIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO, BIVOLT AUTOMATICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELETRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATE 254V. 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, DESEMBALADO, PLASTICOS E ALGODÃO, KIT CIRURGICO E TECIDOS, LIQUIDOS, SECAGEM EXTRA. DESACELERAÇÃO E DESPRESURIZAÇÃO AUTOMATICA. CAPACIDADE 21LITROS. TAMPA E CAMERA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMINIO ANODIZADO. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DE PORTA, SISTEMA ELETRONICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE POTENCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. GARANTIA PELO FORNECEDOR: 2 ANOS.				
73	CADEIRA ODONTOLOGICA	10,000	Unidade	55.320,24	553.202,40
	Especificação: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA: 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS VOLTA ZERO AUTOMÁTICO; CABECEIRA ARTICULADA; PEDAL JOYSTICK; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; DOIS MOTORES, ISENTO DE ÓLEO. DUAS MOLAS A GÁS (ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO) EQUIPO: ACOPLADO OU KART, A ESCOLHER; BRAÇO ANGULADO COM REGULAGEM VERTICAL; PUXADORES BILATERAIS;1 SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN SEM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; BANDEJA EM INOX; SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO REFLETOR LED: INTENSIDADE 6.000 A 30.000 LUX; ON/OFF NA BASE DA CADEIRA; PUXADOR BILATERAL UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR VENTURI COM Ø6,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA MANUAL; CUBA REMOVÍVEL COMPLEMENTOS OPCIONAIS ESCOLHIDOS: SERINGA TRÍPLICE NA UNIDADE DE ÁGUA; SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO; SUPORTE PARA MONITOR; MOCHO ODONTOLÓGICO DA MESMA COR DA CADEIRA OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO - DOCUMENTOS TÉCNICOS PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIBACTERIANA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA RDC016/13 DA ANVISA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO 220V. COR DO ESTOFAMENTO A ESCOLHER (TONS DE AZUL OU VERDE).				
74	CANETA ALTA ROTAÇÃO	20,000	Unidade	2.340,23	46.804,60
	Especificação: CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PEQUENA.				
75	COMPRESSOR	5,000	Unidade	56.981,27	284.906,35
	Especificação: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: CSV20/250 5HP 220V ISENTO DE OLEO *N* DADOS TÉCNICOS DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M)566 DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM)20 DIAMETRO DE SAÍDA (POL)1/2 DIMENSÃO L X A X C (MM)540 X 1020 X 1700 NUMERO DE ESTÁGIO2 NUMERO DE PISTÃO2-V NUMERO DE POLOS2 OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃOOTRIFÁSICO OPCÕES DE TENSÃO (V)220/380 PESO BRUTO (KG)238 PESO LIQUIDO (KG)208 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (PSI)120 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI)80 REGIME DE TRABALHointermittente RPM1050 RUÍDO (DB A)89 TIPO DE MOTORA VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS)250 6 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM SERINGA TRÍPLICE, MICROMOTOR E SUGADOR SIMPLES OM BOMBA DE VÁCUO. * BASEADO EM CONSULTÓRIOS COM CONSUMO DE AR ATÉ 75 L/MIN = 2,6 PCM				
76	EQUIPAMENTO LASER	2,000	Unidade	11.656,41	23.312,82



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO ODONTOLÓGICO: ACESSÓRIOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO 660NM – 780NM OU 808NM (PROFISSIONAL); ÓCULOS DE SEGURANÇA BLOQUEADOR (PACIENTE); PROTOCOLOS DE ODONTOLOGIA (VERSÃO DIGITAL – CD); KIT DE FIBRAS – ITEM OPCIONAL; PULSEIRA ILIB – ITEM OPCIONAL; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA; AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 4 HORAS; TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60 – 120 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA: VE: 100-220V~/50-60HZ VS: 9V/1,2 A; EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (GAAIAS E INGAALP); ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM2; COMPRIMENTO DE ONDA: 660NM (LASER VERMELHO) E 808NM (LASER INFRAVERMELHO).					
77	FOTOPOLIMERIZADOR	8,000	Unidade	1.925,96	15.407,68
Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR; MODELO MESA, TIPO LED, SEM FIO, PORTÁTIL; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL ASSEPSIA; PEÇA DE MAO RETA, COMPACTA E LEVE, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 243 MM; PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ FIXA, LED ACOPLADO NA PONTA ATIVA DO APARELHO; SISTEMA DE SEGURANÇA: SILENCIOSO; COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL EM INTERVALO DE 10 SEGUNDOS, REAJUSTÁVEL; TRANSMISSÃO DE LUZ POR 1 DIODO EMISSOR DE LUZ - LED; COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS EXISTENTES NO MERCADO; LUZ TEMPO ASCENDÊNCIA DE INT. LUZ DE 5S PICO EM 1200 NW/CM2; COMPRIMENTO DE ONDA 440 A 480NM PICO 460NM; REDE DE 110/220 V SELECIONÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHA: CARREGADOR, CABO DE FORÇA, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS P/FUNCIONAMENTO; GARANTIA DE ASSIST. TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 12 MESES; EMBALAGEM PROTETORA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
78	LOCALIZADOR APICAL	3,000	Unidade	5.120,52	15.361,56
Especificação: LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO, COM BARRA INDICADORA, BARRA DE MEMÓRIA, INFORMAÇÃO NO DISPLAY, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, GRÁFICO DE MEDIÇÃO, VOLUME E INDICADOR DE CARGA. REFERÊNCIA: ROOT ZX MINI, DA J. MORITA OU SIMILAR.					
79	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO	10,000	Unidade	2.700,50	27.005,00
Especificação: MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM. CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G UNIDADE 1 UNIDADE.					
80	MICROSCOPIO ODONTOLÓGICO	2,000	Unidade	23.538,39	47.076,78
Especificação: MICROSCÓPIO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA CABEÇA ÓPTICA COM LENTES QUE OFERECEM ATÉ 5 OPÇÕES DE AUMENTO, BINÓCULO INCLINADO NAS OPÇÕES "FIXO" EM 45° E "REGULÁVEL" DE 45° A 90° E BRAÇO PANTOGRÁFICO ARTICULADO. POSSUI TAMBÉM UMA FONTE DE LUZ FRIA COM DUAS LÂMPADAS HALÓGENAS DE 15V/150W SENDO QUE A TRANSMISSÃO DE LUMINOSIDADE DA FONTE É REALIZADA ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, COM SISTEMA DE MICRO-FOCALIZAÇÃO ELETRÔNICA. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS ESTATIVA COM RODÍZIOS.					
81	MOCHO ODONTOLÓGICO	10,000	Unidade	1.643,14	16.431,40
Especificação: MOCHO ODONTOLÓGICO; BASE COM 5 RODÍZIOS GIRATORIOS DE 2 POLEGADAS NO MÍNIMO; ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO IMPULSIONADO A GÁS; ALTURA DO ASSENTO MÁXIMO DE 540MM E MÍNIMO DE 440MM; ENCOSTO TRAVA PARA MOVIMENTOS DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO; ESTOFAMENTO EM TOTALMENTE SEM COSTURA; REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE A UTILIZAÇÃO DIÁRIA E AOS MEIOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DA INSTALAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR 05 ANOS, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; ASSENTO ANATÔMICO C/ BORDA DA FRENTE ARREDONDADA E ENCURVADA PARA BAIXO EVITA COMPRESSÃO DE ARTÉRIAS; VEIAS, NERVOS E TENDÕES DE MÚSCULOS; CONFECCIONADO EM POLÍMERO TIPO COLMEIA.					
82	MOTOR DE BANCADA	4,000	Unidade	1.944,94	7.779,76
Especificação: MOTOR DE BANCADA PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA 1 VELOCIDADE - UTILIZADO PARA DAR POLIMENTO EM ACRÍLICOS, LIGAS DE METAIS, OURO SP, RATAS E RESINAS. CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE ALTA DE 3400 RPM, MOTOR 1/2 CV, BIVOLT, TUM ANO DE GARANTIA BENEFÍCIOS: ACOMPANHA DUAS PONTAS: ESQUERDA E DIREITA (ES COVAS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO: 6 KG DIMENSÃO: LARGURA: 17CM / ALTUAR: 26CM / COMPRIMENTO: 40CM					
83	MOTOR ELÉTRICO DE BANCADA	5,000	Unidade	2.393,84	11.969,20
Especificação: MOTOR ELÉTRICO DE BANCADA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, CONTROLADO PELO PRÓPRIO BOTÃO DE CONTROLE OU PELO PEDAL DE ATIVAÇÃO; COM PEÇA DE MÃO QUE PERMITE ENCAIXE DE MANDRIL E POSSUI ADPTADOR OPCIONAL PARA CONTRA-ÂNGULO E SUPORTES. BIVOLT; CAIXA COM 01 MOTOR ELÉTRICO, 01 PEÇA DE MÃO COM QUATRO ROLAMENTOS BLINDADOS; 01 PEDAL, 01 SUPORTE DE BANCADA PARA PEÇA DE MÃO; 01 SUPORTE DE COMANDO PARA PEÇA DE MÃO; 01 CHAVE PARA PINÇA.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
84	MOTOR ODONTOLÓGICO	3,000	Unidade	18.602,01	55.806,03
Especificação: MOTOR ENDODÔNTICO, PARA LIMAS ROTATÓRIAS, COM MOVIMENTOS RECÍPROCANTE E ROTATÓRIO CONVENCIONAL, COMPATÍVEIS COM TODOS OS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO; COM TELA DE LCD COLORIDA, PEÇA DE MÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, APRESENTANDO CINCO PROGRAMAS PRE-DEFINIDOS E OITO PROGRAMAS LIVRES. ACOMPANHA CONTRAÂNGULO REDUTOR 6:1, CARREGADOR E PEÇA DE MÃO. POSSUI MECANISMO DE REVERSO NAS OPÇÕES DE AUTOMÁTICO, SEMIAUTOMÁTICO OU SEM O MESMO. PERMITE AJUSTE DE VELOCIDADE NA FAIXA DE 250 A 1.200 RPM E DE TORQUE 0,6 A 4,0 NCM. BIVOLT.. REFERÊNCIA: X-SMART PLUS, DA DENTISPLY OU SIMILAR.					
85	PEÇA DE MÃO	5,000	Unidade	1.955,23	9.776,15
Especificação: PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FÁCIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAIS RESISTENTES AO DESGASTE UNIDADE 1 UNIDADE.					
86	PRENSA HIDRÁULICA	10,000	Unidade	4.882,52	48.825,20
Especificação: PRENSA HIDRÁULICA MAXX PARA USO COM DUAS MUFLAS DETALHES: UTILIZADA PARA Prensagem de muflas metálicas ou em fibras para micro-ondas, eliminando as bolhas de ar e proporcionando uma cópia fiel do modelo em gesso. - PESO LÍQUIDO: 15,050 KG. - PESO BRUTO: 16.650 KG - DIMENSÕES: 310MM (COMPRIMENTO), 340MM (ALTURA) E 190MM (LARGURA). - PRENSA PARA USO DE 2 (DUAS) MUFLAS. - POSSUI MANÔMETRO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO. - CONTROLE NAS DIVERSAS FASES Prensagem. - INDISPENSÁVEL O USO EM LABORATÓRIO POIS O OPERADO PODE CONTROLAR MENSAGEM SOBRE AS MUFLAS, NECESSITANDO POUCO ESFORÇO. * O OPERADOR NÃO CORRE O RISCO DE SE MACHUCAR- ESTABILIDADE DIMENSIONAL DA PRÓTESE - GARANTIA DE 12 MESES (DO FABRICANTE)					
87	ULTRASSOM COM 5 PONTAS	3,000	Unidade	5.509,18	16.527,54
Especificação: EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM COM 5 PONTAS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES: TAMANHO 20 X 10 X 10 CM; PONTAS QUE ACOMPANHAM O ULTRASSOM: 2 PONTAS G1- 1 PONTA G2- 1 PONTA G4 - 1 PONTA P1, ENCAIXE POR ROSCA; OPERA EM TRÊS MODOS: PERIO, ENDO E GERAL; PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; 10 NÍVEIS DE AJUSTE DE POTÊNCIA; CANETA ESTABILIZADA ELETRONICAMENTE: OFERECE UMA OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA E ESTÁVEL; FÁCIL INSTALAÇÃO; GARANTIA: 1 ANO.					
88	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA DIMENSÕES: 52P X 44L X 89A CENTÍMETROS	80,000	Unidade	64,76	5.180,80
Especificação: CADEIRA PLÁSTICA BRANCA DIMENSÕES: 52P X 44L X 89A CENTÍMETROS					
89	MESA PLÁSTICA BRANCA, ACABAMENTO BRILHOSO E FOSCO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 69,5CM	20,000	Unidade	79,69	1.593,80
Especificação: MESA PLÁSTICA BRANCA, ACABAMENTO BRILHOSO E FOSCO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 69,5CM					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.310.947,81 (três milhões, trezentos e dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, foi realizada uma análise detalhada sobre a viabilidade do parcelamento do objeto desta licitação, culminando na decisão de que o parcelamento é a melhor abordagem. A seguir são apresentadas as fundamentações dessa decisão:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que os materiais permanentes a serem adquiridos são tecnicamente divisíveis sem prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração. A aquisição pode ser feita em diferentes categorias, como material hospitalar, odontológico,





garantir a eficiência, economicidade e a segurança na compra dos materiais permanentes necessários para o pleno funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, atendendo assim às demandas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ).

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Este estudo técnico preliminar posiciona-se favoravelmente à vedação da participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório para o registro de preços para futura aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, sob a responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

Conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de consórcios em licitações pode ser permitida mediante observância de normas específicas estabelecidas no edital. No entanto, o presente processo licitatório opta por vedar essa modalidade de participação com base nas seguintes fundamentações:

- **Complexidade Reduzida:** A aquisição de material permanente hospitalar, odontológico, equipamentos de informática, máquinas e equipamentos diversos, utensílios, impressoras e equipamentos de áudio, vídeo e fotografia não justifica a necessidade de participação consorciada, visto que esses itens podem ser fornecidos por empresas individuais capacitadas, sem necessidade de consórcio, conforme art. 15, § 3º, inc. I da Lei 14.133.
- **Gestão de Contratos:** A vedação de consórcios simplifica a gestão dos contratos administrativos, facilitando a fiscalização e a responsabilidade individual das empresas contratadas, em conformidade com os princípios da eficiência e da segurança jurídica estabelecidos nos arts. 5º e 7º da Lei 14.133.
- **Aumento da Competitividade:** A restrição à formação de consórcios pode potencialmente aumentar a competitividade entre as empresas participantes, evitando a concentração de mercado e permitindo uma maior variedade de propostas, conforme o art. 11, inc. II da Lei 14.133/2021.
- **Eficiência na Execução:** A participação individual das empresas licitantes promove uma execução mais eficiente e ágil do contrato, garantindo que cada fornecedor tenha total controle e responsabilidade sobre sua parte do processo, conforme o princípio da eficácia destacado no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Portanto, a vedação da participação consorciada se justifica como medida que visa o atendimento eficiente e econômico das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, garantindo a celebração de contratos com empresas individualmente capacitadas, em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar e avaliar os possíveis



impactos ambientais relacionados à futura aquisição de material permanente destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e à Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, ambas sob a responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. É crucial observar que todas as aquisições e operações relacionadas devem ser realizadas em conformidade com os requisitos específicos descritos na Lei 14.133/2021.

- **Impactos Potenciais:**

- **Geração de Resíduos:** A aquisição de materiais permanentes, especialmente os hospitalares e odontológicos, pode resultar na geração de resíduos sólidos e líquidos que requerem descarte adequado. Equipamentos eletrônicos, como materiais permanentes de informática e equipamentos de áudio, vídeo e foto, também possuem componentes que podem ser prejudiciais ao meio ambiente se descartados de maneira inadequada.
- **Consumo de Energia:** O uso contínuo de equipamentos elétricos em instalações médicas pode aumentar significativamente o consumo de energia, contribuindo para uma maior emissão de gases de efeito estufa, dependendo da fonte de energia.
- **Emissões de CO₂:** Equipamentos com baixo consumo energético são essenciais para reduzir a pegada de carbono das unidades de saúde.
- **Impactos no Uso de Recursos:** A produção e o transporte dos materiais permanentes exigem o uso de recursos naturais, o que pode aumentar a extração de matérias-primas e os custos ambientais associados.

- **Medidas Mitigadoras:**

- **Descarte Adequado de Resíduos:** Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos rigoroso para assegurar o descarte adequado de materiais hospitalares e odontológicos, bem como de equipamentos eletrônicos. Este plano deve incluir parcerias com empresas de reciclagem e destinação final em aterros sanitários licenciados.
- **Eficiência Energética:** Aquisição de equipamentos que utilizem tecnologia de baixo consumo energético e adoção de práticas que promovam o uso eficiente da energia, como a manutenção preventiva e o uso de sistemas de monitoramento de consumo.
- **Capacitação de Profissionais:** Treinar equipes de manutenção e operação para o uso sustentável dos equipamentos e para a adoção de práticas de descarte e reciclagem ambientalmente adequadas.
- **Redução da Pegada de Carbono:** Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de produção e que participem de iniciativas de redução de emissões de gases de efeito estufa.
- **Uso Racional de Recursos:** Aquisição de materiais com certificação ambiental e que estejam em conformidade com as normas de baixo impacto ambiental. Além disso, promover a logística reversa para equipamentos eletrônicos e outros que possuam ciclo de vida curto.

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, todas as medidas mitigadoras propostas devem ser rigorosamente implementadas e monitoradas para garantir a minimização dos impactos ambientais adversos, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental na gestão dos equipamentos e materiais adquiridos.



14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise dos dados coletados e das exigências do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, verifica-se que a contratação para a futura aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque é não apenas viável como recomendável.

A compatibilidade da previsão orçamentária com os valores praticados no mercado, conforme exigido pelo Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi criteriosamente verificada através de pesquisa abrangente. Esse levantamento de mercado confirma que os preços unitários referenciais estão alinhados com as práticas comerciais vigentes, demonstrando a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

O estudo técnico preliminar evidencia a necessidade de resolver problemas estruturais e operacionais do CEO e da Policlínica, garantindo o atendimento contínuo e de qualidade aos usuários desses serviços essenciais. O planejamento articulado com a administração, conforme o Art. 18, § 1º, incisos I, IV, VI e VIII da Lei 14.133/2021, assegura que todos os aspectos críticos foram considerados, desde a viabilidade técnica até a adequação econômica.

Adicionalmente, a opção pelo sistema de registro de preços se alinha perfeitamente com as diretrizes estabelecidas no Art. 40 e Art. 82 da Lei 14.133/2021, que incentivam a utilização desse mecanismo para assegurar condições vantajosas de aquisição e a padronização técnica dos produtos. O registro de preços propicia flexibilidade e eficiência na gestão logística, o que é fundamental para a dinâmica operação da área de saúde pública.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público envolvido e considerando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente em relação à viabilidade e razoabilidade da contratação. A adoção dessa medida está em plena conformidade com a jurisprudência e contribui para o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população da microrregião de Quixadá.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 339-326-3216
PÁGINA: 32 DE 33



Quixadá / CE, 22 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Romulo Nogueira Castelo Branco
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
allysson lopes da cunha
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANTONIA IOLANDA LUIS DE OLIVEIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 339-326-3216
PÁGINA: 33 DE 33



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12062024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.12062024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP2024/006-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12 de julho de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Ampla (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078,

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSM Q
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco / Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704

1. _____

2. _____

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12062024

O(A) Consórcio Pub.de Saúde da Micror.Quixadá, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Elistênio da Nobrega Lima, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 01.12062024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0262
ASSINADO
ELETTRONICAMENTE

mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da

entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

